

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26	09	2017	15h	85ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				152	

públicos e civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências”.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora que “regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, e dá outras providências”.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão à 00h07min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

ADENDO

Conforme determinação do Presidente da CLDF, Deputado Joe Valle, proferida na 87ª Sessão Ordinária, em 28 de setembro de 2017, a **Indicação nº 11.951, de 2017**, de autoria do Deputado Rafael Prudente, passa a integrar o expediente lido na 85ª Sessão Ordinária, de 26 de setembro de 2017.



> SETAS - 000002 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Pr



INDICAÇÃO Nº IND 11951/2017
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

LIDO
Em, 26/9/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um estacionamento na Estação do Metrô da QNL 19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um estacionamento na Estação do Metrô da QNL 19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender às reivindicações dos usuários da Estação do Metrô da QNL 19, garantindo maior segurança dos mesmos assim como dos funcionários

A área em frente à estação do Metrô é ampla, mas o terreno é irregular e de terra batida, o que causa grandes transtornos principalmente durante os períodos de chuva.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da segurança da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11951/2017
Folha Nº 01 E. 1

SECRETARIA LEGISLATIVA - TAGUATINGA - RA III
8520709



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2017**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Joe Valle

SECRETARIA: Deputada Telma Rufino

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 0 hora e 7 minutos

TÉRMINO: 1 hora e 50 minutos

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– **Requerimento nº 3.017, de 2017**, de autoria do Deputado Delmasso.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

L I D O
Em. 03/10/17

Secretaria Legislativa

ATA SUCINTA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: (L/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



2

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável ao projeto, nos termos da emenda substitutiva nº 18, acatando as subemendas de 2º turno nºs 43, 45, 46, 47 e 49, e rejeitando as subemendas de 2º turno nºs 44 e 48. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 9 votos contrários.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, favorável ao projeto, na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando as subemendas de 2º turno nºs 43, 45, 46, 47 e 49, e rejeitando as subemendas de 2º turno nºs 44 e 48. **APROVADO** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Delmasso, favorável ao projeto na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando as subemendas de 2º turno nºs 43, 45, 46, 47 e 49, e rejeitando as subemendas de 2º turno nºs 44 e 48. **APROVADO** por votação em processo nominal, com 14 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

– Votação da proposição em 2º turno, ressalvado o destaque. **APROVADA** por votação em processo nominal, na forma do substitutivo, com as subemendas aprovadas, com 14 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

– Discussão e votação do Requerimento nº 3.017, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a dispensa de publicação para votação de redação final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 e ao Projeto de Resolução nº 46/2017”. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

– Votação da emenda nº 44, destacada. **APROVADA** por votação em processo em processo nominal, com 17 votos favoráveis e 5 votos contrários. Houve 2 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora, que “regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 2 votos contrários e 2 abstenções.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, em bloco, das seguintes moções:

Moção nº 799, de 2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “parabeniza e homenageia a ONG Amor em Ação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Paranoá e Itapoã”.

Moção nº 800, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, os servidores que menciona”.

ATA SUCINTA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/SR)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

Moção nº 801, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, o Presidente e os Diretores que menciona".

Moção nº 802, de 2017, de autoria da Frente Parlamentar de Solidariedade a Cuba pelo Fim do Embargo Econômico, que "manifesta solidariedade ao povo cubano e às famílias de todas as vítimas do Furacão Irma".

Moção nº 803, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os servidores da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, composta pelos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal".

Moção nº 804, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os profissionais biólogos do Distrito Federal que contribuem de forma imprescindível para o desenvolvimento tecnológico e científico do planeta".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Retifica o resultado da votação do parecer da CAS, em 2º turno, ao PLC nº 122/2017: **APROVADO** com a presença de 21 deputados. Houve 9 votos contrários e 1 abstenção.

– Informa que autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2016, aprovado, em turno único, na 82ª Sessão Ordinária, em 19 de setembro de 2017, é da bancada do Partido dos Trabalhadores.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



4

ANEXO

EXPEDIENTE LIDO NA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/SR)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



L I D O
Em, 27/09/17
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº. RQ 3017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 26/09/17
SEM EFEITO
Secretaria Legislativa

Requer a dispensa de publicação para votação de redação final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 e ao Projeto de Resolução nº 46/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do art. 145, XV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a dispensa de publicação para votação de redação final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 e ao Projeto de Resolução nº 46/2017.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3017 / 2017
Folha Nº 01 MC

A solicitação da dispensa de publicação para votação de redação final é motivada conforme estabelece o art. 145, inciso XV do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 27/09/17 às 08:20
Assinatura [assinatura] Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	1		

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item extrapauta nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho, de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro, de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno, foram apresentadas sete emendas de plenário em segundo turno. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar em plenário sobre as emendas.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				2	

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas apresentada em segundo turno à Emenda Substitutiva nº 18, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho, de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro, de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências”.

Em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea *b*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relativas a trabalho, previdência e assistência social.

Com relação ao aspecto social, competência de análise desta Comissão, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, nos termos da Emenda Substitutiva nº 18, com o acatamento das Subemendas de segundo turno nºs 43, 45, 46, 47 e 49, e com a rejeição das Subemendas, também de segundo turno, nºs 44 e 48.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer sobre as emendas.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por incrível que pareça, quanto a essa questão da Emenda nº 44, a que foi dada uma versão original, pela palavra do Presidente da Casa, eu tinha entendido que haveria um acordo em relação ao que foi tratado com a presença do Tribunal de Contas nesta Casa no dia de ontem.

O que o governo faz é aquilo que nós suspeitávamos que iria ocorrer. Ele iria utilizar não o PLC nº 122, que foi profundamente detonado. Oportunisticamente, ele utilizou o trabalho e a credibilidade do Presidente desta Casa, que dialogou com as diferentes autoridades nessa matéria no plano federal e no plano local, tanto com os tribunais de contas, como com o Ministério da Fazenda e com outros autores, até mesmo com a própria equipe do Iprev.

E agora, Sr. Presidente – permita-me a liberdade de colocar a V.Exa. –, eu entendo que V.Exa. terá que tirar uma nota pública recusando a autoria dessa propositura que foi esse substitutivo ao projeto de lei. Por quê? A principal matéria, que é o volume do recurso que vai ser utilizado pelo governo, é algo que foge a qualquer noção de razoabilidade. Não foi nos termos previstos pelo PLC nº 122, que era em quatro parcelas em quatro anos: faz praticamente de uma única vez.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3		

Portanto, esse substitutivo acabou servindo para dar guarida àquilo que é o mais deplorável, que foi o saque – o termo é saque, mesmo – dos recursos da previdência do servidor público.

Eu lamento profundamente. Já é tarde da noite. Lamento, profundamente, inclusive a insensibilidade dos Deputados em aceitarem esse jogo político que é deplorável na história desta instituição.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Eu gostaria de fazer uma observação. No meu entendimento, eu me sinto extremamente desrespeitado, porque foi feito um acordo de acatamento das emendas, e, efetivamente, o que se faz com esse processo de rejeitar essa emenda que eu acabo de colocar é fazer um saque ao fundo, que abre precedentes que são incontroláveis. Isso me deixa profundamente triste, porque nós passamos aqui por volta de trinta dias trabalhando de forma muito séria para achar uma solução estruturante para a questão da previdência, que é uma coisa que está acontecendo em todo o Brasil.

A conclusão que eu tiro, após a rejeição dessa emenda, de verdade, é a de que nada disso valeu a pena, porque o governo quer mesmo é meter a mão no dinheiro do fundo.

Eu sinto um descompromisso. Eu sinto um problema muito sério aqui. Eu estou aqui sentado desde as 15h01min, fazendo todo um trabalho. Infelizmente, sinto-me extremamente desrespeitado e acho que houve uma quebra de acordo. E eu sou uma pessoa que cumpre acordos. Eu cumpro os acordos. Cumpri os acordos do Colégio de Líderes. Cumpri os acordos em todos os momentos das votações, independentemente de plateia desse processo, porque eu faço no que eu acredito. Eu trabalho com bastante afinco naquilo em que eu acredito. Com bastante seriedade. Infelizmente, vocês estão colocando de uma forma que não me deixa alternativa senão a de não continuar com essa votação.

Então, eu estou colocando aqui e quero discutir isso com o Líder do Governo, quero discutir com os Deputados e quero pedir encarecidamente essa colocação de vocês, porque foi feito um acordo. Houve um erro na colocação do governo nesse processo, porque não estava naquela matéria do estudo que nós fizemos. Efetivamente não estava. E nós discutimos isso o tempo inteiro para preservar o principal do fundo, para não deixar dilapidar o fundo nesse formato.

Eu acho, meus amigos e colegas Deputados que estão presentes nesse plenário, isso não pode ser feito. Se nós estamos falando de superávit, estamos falando de rendimentos, tudo bem. A gente pode até deixar isso como uma coisa... Entendendo os problemas do governo, entendendo todo esse processo; mas, na hora em que se faz um saque no principal do fundo, abre-se um precedente que quer dizer o seguinte: irresponsabilidade total.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

Então, eu queria fazer um apelo aos meus colegas e fazer um destaque dessa emenda. Faço um destaque – já está colocado aqui – e que a gente possa ter a tranquilidade de fazer essa votação.

Eu preciso muito dessa ajuda, porque é descaracterizar todo um trabalho desta Casa de trinta dias. De trabalho com especialistas, ministério, todo o processo. Preservação da vida. Dessas 140 mil vidas que não brincam, que estão aí, porque esse dinheiro é dos servidores.

Então, eu gostaria de fazer uma consulta aqui ao Líder. Eu vou colocar de uma forma muito clara: eu não me sinto à vontade, porque houve uma quebra de acordo. Eu cumpro os meus acordos e eu realmente não me sinto à vontade, se não houver o destaque à votação dessa emenda, para continuar com a votação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face do avançado da hora, quero lembrar, como Presidente da Comissão de Educação, mas previamente acertado pelo Deputado Prof. Reginaldo Veras, a suspensão da reunião da nossa Comissão no dia de amanhã, às 10h, por conta do horário.

Então, eu peço desculpa aos colegas. Todos nós estamos bastante esgotados. Eu peço a compreensão para que suspenda a reunião de hoje às 10h, em face do cansaço dos senhores Parlamentares, embora previamente acertado com os colegas.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que a gente já chegou até agora e a minha sugestão é a de que façamos o destaque e submetamos ao Plenário a votação do destaque. A gente chegou até agora. Lógico, se houve quebra de acordo ou se não houve, a gente faz o destaque e põe. Da mesma maneira, se não tivesse no texto final poderia ter uma emenda de segundo turno ou de segundo turno que pudesse ser votada também na questão do plenário...

Eu acho que a gente poderia encerrar isso. Eu acho que a Casa já fez o seu papel. Passar para mais uma semana ou para amanhã, seria mais desgaste ainda e mais cansaço, como o Deputado Wasny de Roure já falou, para os Parlamentares. É a minha opinião, por mais isolada que seja. Eu não tenho que ver se o texto estava, se tinha que estar dentro ou não, esse artigo está no texto.

Então, a gente faz o destaque, e a Casa é plural, o que ela decidir está valendo.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				5	

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Eu ia também sugerir, Sr. Presidente, que a gente vote e, ao final, a gente vota o destaque que V.Exa. está levantando, essa é a proposta da gente para poder até avançar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vou passar então à votação dos pareceres das Comissões sobre as emendas destacadas.

Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 14 votos favoráveis, 9 votos contrários e 1 ausência.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do que foi colocado por V.Exa., talvez o correto neste momento, o mais prudente, é a sessão ser encerrada para que a gente possa voltar no dia de hoje, conforme V.Exa. entender.

Mas eu quero aqui me juntar a V.Exa., até porque eu entendo que essa seria a melhor solução para este momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PARECER Nº /2017 (2º TURNO)**

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas em 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado****I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças as emendas de 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

O presente texto normativo consente em reestruturar o atual modelo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal, com vistas a tornar a proteção previdenciária do servidor sustentável em longo prazo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Neste contexto, imperioso que seja confeccionado espécie normativa capaz de erradicar qualquer vício formal, enaltecendo a efetividade do projeto em evidência sem ferir os anseios da legalidade.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, Incisos II, alíneas "a" e "c"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que adentrem área tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive contribuição dos servidores públicos para sistemas de previdência e assistência social.

Finalmente, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à sua admissibilidade, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico, votamos pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando-se as subemendas de 2º turno, números 43, 45, 46, 47 e rejeitando-se as subemendas também de 2º turno, números 44 e 48. *249*

Sala das Comissões,

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 9 votos contrários e 1 ausência.

Fazendo a retificação, o parecer da CEOF foi aprovado com 19 Deputados presentes, havendo 9 votos contrários. Houve 4 ausências.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar meu voto contrário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está registrado 9 votos contrários, nominados. Aqui, só o registro do Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acho que há alguns Deputados, inclusive, que votaram contrário que já foram embora e alguns que também votaram favoráveis, eu não sei, porque esta votação foi simbólica. Não foi?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Foi simbólica.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que esta votação fosse nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a questão de ordem de V.Exa.

Passemos à votação nominal.

Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017	
---	--	---

DATA: 27/09/2017

PARECER DO RELATOR DA CEOF, DEPUTADO AGACIEL MAIA, AO PLC Nº 122/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ACATA AS EMENDAS Nº 43, 45, 46, 47 E 49 E REJEITA AS EMENDAS Nº 44 E 48.

TURNO: 2º (X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNÝ DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO	
14	VOTOS SIM
8	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE



SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				7	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 3 abstenções.

O parecer da está aprovado.

Retificando, foram 14 votos "sim", 8 votos "não". Houve 2 ausências.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Delmasso, que profira parecer sobre as emendas.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PARECER Nº /2017**

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas em 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado****I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça as emendas de 2º turno apresentadas à emenda substitutiva número 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

O presente texto normativo consente em reestruturar o atual modelo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal, com vistas a tornar a proteção previdenciária do servidor sustentável em longo prazo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 63, incisos I e III, alínea "I"), compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar e quando necessário, emitir parecer sobre a admissibilidade das proposições em geral, quando à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Não se observa qualquer mácula material ou formal da presente espécie normativa, fortalecendo o entendimento do cristalino escopo da norma em extirpar iminente risco financeiro no adimplemento de setores vitais para a continuidade da prestação do serviço público, como por exemplo o salário dos servidores.

Por fim, a relevante exposição de motivos exposta pelo senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Wilson José de Paula, coaduna de modo objetivo e claro da importância que legítima o presente feito, para a construção de um modelo de previdência sustentável.

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico, votamos pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando-se as subemendas de 2º turno, números 43, 45, 46, 47 e rejeitando-se as subemendas também de 2º turno, números 44 e 48. *pl 49*

Sala das Comissões,

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				8	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

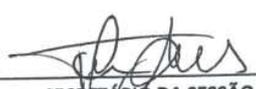
Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL								
PRESIDÊNCIA								
SECRETARIA LEGISLATIVA								
7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017		DATA: 27/09/2017						
PARECER DO RELATOR DA CCJ, DEPUTADO DELMASSO, AO PLC Nº 122/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ACATA AS EMENDAS Nº 43, 45, 46, 47 E 49 E REJEITA AS EMENDAS Nº 44 E 48.								
TURNO: 2ª (X)								
QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24
RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO								
14	VOTOS SIM							
8	VOTOS NÃO							
0	ABSTENÇÕES							
2	AUSÊNCIAS							
0	OBSTRUÇÕES							
22	QUÓRUM VOTANTE							


 SECRETÁRIA DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	9	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

Está aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o Requerimento nº 3.017, de 2017. (Pausa.)

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdoe, mas eu gostaria que fosse lido novamente. Eu não consegui acompanhar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Requerimento nº 3.017, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "Requer a dispensa de publicação para votação de redação final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, e ao Projeto de Resolução nº 46, de 2017". São dois projetos para votação.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, o Deputado Delmasso já está se antecipando, na verdade, ele está se antecipando a uma questão de ordem que ele está me obrigando a fazer, porque a gente nem ia tratar dessa questão de interstício, visto que nós já fomos derrotados anteriormente na questão do interstício entre turnos.

Mas, Sr. Presidente, e aí não posso deixar de marcar posição porque essa questão da redação final é um princípio constitucional da questão da publicidade, da legalidade. Inclusive o próprio regimento, nos seus arts. 203 e 204, que tratam do tema, e no parágrafo único ele diz uma coisa interessante: que ela pode ser dispensada, salvo se a proposição tiver sido emendada em sua única ou suas etapas, na sua segunda etapa. Ora, essa proposição foi emendada nas duas!

Então, Sr. Presidente, essa antecipação do requerimento me soa muito mal, com todo o respeito ao Deputado Delmasso, porque a gente sequer tinha levantado essa questão de ordem e aí já se adianta e já se faz o requerimento para evitar qualquer coisa nesse sentido. Penso que a gente precisa efetivamente fazer valer o regimento, os princípios constitucionais, volto a dizer, o princípio do Estado Democrático de Direito. Quem faz a lei se submete a ela, e a gente está se antecipando. Mesmo antes de se levantar uma questão de ordem, já está se evitando, ou seja, parece que há um atropelo, uma necessidade de atropelar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	10	

A gente está assimilando a derrota. Nós estamos assimilando a derrota nesse momento porque a luta não se esgota nesse plenário. Mas nós estamos assimilando essa derrota, então não precisa antecipar isso. Nós vamos lutar em todos os lugares, na rua, no Judiciário, volto a frisar que essa matéria está judicializada. Acho que não precisava disso. Então, assim, somente para a gente fazer esse registro de que, mais uma vez, o regimento está sendo rasgado antes mesmo de ser pedida a questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Cláudio Abrantes, só colocar que, no art. 145, inciso XV, estou cumprindo o regimento.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade quero justamente explicar ao Deputado Cláudio Abrantes, que trouxe a discussão, inclusive até colocando uma formatação do regimento, concordo com ele, acho que é o direito da minoria estar utilizando o regimento para levar a discussão adiante; mas o que fiz foi, na realidade, foi formalizar aquilo que diversas vezes nós fazemos aqui no plenário: quando se encerra uma votação de um projeto de lei, faz-se uma questão de ordem para pedir a suspensão do interstício.

Como a discussão está pautada toda vez com base no regimento, obviamente eu formalizei aquilo que é feito de forma oral a qualquer momento da votação de segundo turno, porque o regimento não diz o momento em que você deve apresentar o requerimento de supressão de interstício para a publicação da redação final. Então, por isso formalizei aquilo que é feito sempre neste plenário, a partir do momento em que tomei posse como Deputado Distrital, desde o dia 1º de janeiro de 2015.

Era só isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembrando que até concordo com a tese do Deputado Delmasso, considerando que está tudo baseado aqui na argumentação regimental, S.Exa. está correto em fazer a proposição.

Agora, eu quero fazer um pedido, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e orientar a nossa secretaria e os servidores que ali atuam para que não aceitem pressão por parte de integrantes do governo. Na semana passada, tinham tanta certeza de que este projeto ia ser aprovado que já foram até lá pedir a redação final antes de o projeto ser aprovado. Então, vamos respeitar os trabalhadores desta Casa e os prazos regimentais.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	11	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é a seguinte, quando a gente usa o regimento, a minoria usa o regimento, usa-se o antídoto, que é o requerimento, para fazer valer a força da maioria. Quando a gente nem usa o regimento, já está se antecipando, formalizar algo que é feito aqui neste plenário... Ora, nós estamos debatendo em cima do regimento porque estamos tratando de uma matéria especialíssima, uma matéria que não vem a esta Casa com frequência. Então, não é uma matéria qualquer, por isso todo cuidado e a vontade de aplicar o regimento.

Agora, nós nem levantamos a questão de ordem e já vem um requerimento pronto, para tipo assim: "Não levantem a questão de ordem, não adianta levantar a questão de ordem porque nós já temos um requerimento que a maioria vai tratorar". Ora, aqui é uma Casa democrática.

Volto a dizer, nós já assimilamos, a Base levou hoje, mas acho que precisamos pautar isso de uma maneira equilibrada. Deixem que os passos e que os fatos aconteçam na ordem em que devem acontecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em votação o Requerimento nº 3.017, de 2017.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 20 Deputados. Houve 6 votos contrários: Deputado Cláudio Abrantes, Deputada Celina Leão, Deputado Wellington Luiz, Deputado Chico Vigilante, Deputado Ricardo Vale e Deputado Wasny de Roure.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, da Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora que "regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, e dá outras providências".

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos os pareceres ao projeto e o projeto tem de ir à votação, para depois passar ao próximo item da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não! Não tem que ter, não. Eu quero votar o próximo item da pauta porque quero ainda retomar o meu acordo feito aqui em Plenário. Vou suspender a sessão inclusive para podermos ter condição de fazer esse acordo, ou não. Estamos votando em segundo turno o item nº 2 da pauta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12		

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas não podemos votar... Estamos no meio da votação do projeto e pulamos para outro item de pauta?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, nós votamos os pareceres das Comissões. Votamos o projeto em primeiro turno, e votamos os pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas como é que nós pulamos para outro item da pauta sem votar o projeto, o item nº 1?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nós votamos os pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, V.Exa. pode fazer qualquer coisa na Presidência, mas passar para o item nº 2 da pauta sem concluir o primeiro que está em votação?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Existe uma dúvida, surgiu uma dúvida e eu pedi para ir para o segundo item de pauta para avançarmos.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – V.Exa. destacou a matéria, inclusive. V.Exa. destacou. Coloque o projeto em votação. O destaque de V.Exa. será respeitado. Nós iremos votar o destaque.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Sim, mas o acordo foi por acatar e não votar o destaque. Era acatar as emendas que eu coloquei. Isso foi colocado por V.Exa. em plenário: "A gente acata as emendas que foram colocadas." Essa emenda foi rejeitada, e é uma questão crucial do projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu sei. Mas V.Exa. destacou, tem de colocar o projeto em votação e votar o destaque, Presidente. Como V.Exa. pula do item nº 1 para o item nº 2 sem concluir o item nº 1?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu concluí a votação dos pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas V.Exa. destacou. Vamos respeitar o destaque. Vamos dar continuidade. Não vamos quebrar a regra.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, olha só como é uma questão de conveniência. Há pouquinho, V.Exa. podia fazer, mas agora já não pode mais. Deputado Agaciel Maia, é muito mais rápido. Já poderíamos estar encerrando. Vota e depois volta. Exatamente: é casuísmo. Vamos adiante, Presidente. V.Exa. tem razão.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	13	

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não me oponho, até discordando um pouco do Deputado Agaciel Maia, podemos até votar o da Fascal, que é importante, e, depois, retornarmos. Eu só não concordo em, nessa altura do campeonato, suspendermos a sessão para discutir se esse artigo está dentro do substitutivo. Se não estiver, poderia haver uma emenda e ela seria posta em votação da mesma forma. Eu estou querendo propor que colocássemos em votação o substitutivo. O destacamento que V.Exa. sugeriu, que se colocasse uma emenda supressiva, para que se encerre esse assunto ainda hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Robério Negreiros, a emenda foi colocada, em segundo turno. Só fazendo uma explicação para os senhores: nós fizemos o acordo, colocamos a emenda em primeiro turno, e ela foi rejeitada. Estava acordado, mas ela foi rejeitada. Isso mexe com o principal do fundo. Não estamos falando de rendimentos, nada mais, estamos falando do principal do fundo. Depois, nós acordamos em votar uma emenda em segundo turno. Colocamos. Mas ela foi rejeitada novamente. Aí, nós destacamos a emenda, para que houvesse votação. Ela será derrotada. Está claro para mim que ela será derrotada. Houve uma quebra do acordo que nós fizemos no Colégio de Líderes. Fizemos e avançamos em todos os processos, e estamos votando hoje aqui o projeto. Já estamos para votar em segundo turno. Avançamos, superamos todas as diferenças aqui em plenário. Eu fui derrotado em todos os processos. Eu só estou querendo deixar claro, porque é um processo estruturante do fundo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu proponho a V.Exa. que conclua a votação. Pode até suspender a sessão para discutir o destaque de V.Exa. Se não votarmos isso, não votaremos o projeto da Fascal também não. Eu acho que estamos aqui para fazer a votação. É uma questão em que V.Exa. está dizendo que não tem acordo, mas eu recebi esse projeto construído por V.Exa. Eu o recebi e não coloquei nada. Eu recebi das mãos da assessoria, que foi lá e me entregou, e eu peguei as assinaturas. Agora, eu queria sugerir que V.Exa., para não emborcar, coloque em votação o projeto. O destaque de V.Exa. está preservado. Se V.Exa. quiser suspender a sessão, depois da votação do projeto, para discutirmos o seu destaque, se iremos voltar atrás, para discutirmos, eu concordo. O destaque, necessariamente, V.Exa. pode interromper. Eu queria fazer esse apelo a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vamos fazer a votação do projeto de resolução. Logo em seguida, iremos trabalhar esse projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Não, V.Exa. Nós não vamos votar o projeto de resolução porque nós vamos rasgar o Regimento Interno. Como é que a gente começa um processo...

(Intervenção fora do microfone.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	14		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não. Não é rasgar o Regimento, não! Não tem isso, não. Não tem isso, não! Ok. Vou passar...

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, deixa eu fazer um apelo a V.Exa. Nós estamos no meio de uma... Sr. Presidente, V.Exa., se aprovarmos o projeto em segundo turno sem aprovar o destaque de V.Exa., dá na mesma, não vai acontecer nada. O projeto não tem validade nenhuma porque ficou pendente uma votação. Eu só não quero é que V.Exa., no meio do processo de votação, interrompa e pule para outro item. Isso é inédito. Nunca existiu isso. V.Exa. continua com as rédeas na mão. V.Exa. aprova o segundo turno do projeto e coloca, suspende a sessão para a gente discutir o destaque. Se a gente for favorável ao destaque de V.Exa., está atingido o objetivo de V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Deputado Agaciel Maia, a pauta é do Presidente. Cabe ao Líder do Governo dizer que não vai votar o projeto de resolução. Não cabe a mim, não cabe ao Deputado Cláudio Abrantes, não cabe à Deputada Celina Leão. Cabe a V.Exa. Ou então eu vou dizer aqui o que se vai votar ou o que não se vai votar. Cabe a V.Exa. e não a mais ninguém.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer que estou surpreso. Eu estou muito surpreso agora, porque há pouco eu fui falar de Regimento Interno aqui e ele foi para o espaço. A verdade foi essa, Deputada Celina Leão. Nós fizemos uma regra clara que trata de interstício dos primeiro e segundo turnos, e aí ao Plenário veio um requerimento que passou por cima do regimento. Agora vem ao microfone falar: "Nós estamos rasgando o regimento". Olha, o Regimento Interno só é usado para a maioria?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não! Nós estamos cumprindo o Regimento Interno aqui.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Veja bem. Eu estou falando que estou surpreso com essa afirmação.

Agora quero dizer também que concordo com a tese levantada pelo Líder do Governo há pouco de não se votar mais nada. Então, pronto! Não votamos o projeto de resolução nem votamos o segundo turno. Foi uma tese colocada aqui. Está nos Anais. Podem puxar o áudio. Não vamos votar mais nada. Então, a gente não vota mais nada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu não coloquei o projeto em segundo turno. Eu não coloquei em discussão, não coloquei em segundo turno. A gente votou

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				15	

exclusivamente os pareceres das Comissões. Foi isso que nós fizemos. Eu não abri a votação do projeto em segundo turno.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para esclarecer aos Deputados o processo legislativo que está agitado. Nós aprovamos os pareceres nas Comissões. Agora ele vai ser colocado em pauta como se fosse em plenário? E aí V.Exa. está invertendo a pauta do plenário? É esse o processo legislativo? Só gostaria que V.Exa. esclarecesse para nós. Nós não estamos entendendo claramente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Votados os pareceres das Comissões, eu passei para o próximo item. Adiei a votação do segundo turno do projeto e passei para o próximo item de pauta. Exclusivamente isso.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Então, não está sendo discutido nenhum destaque neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – V.Exa. inverteu o item de pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso. Só isso.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando a gente parte do argumento errado, nós somos induzidos ao erro. Primeira coisa que eu quero esclarecer neste plenário é que, como Presidente, eu, milhares de vezes, fiz mudança de projetos que não estavam prontos para serem votados como está acontecendo aqui agora. Falar que isso é inédito, não é verdade. Vamos partir da premissa verdadeira nesta Casa.

Segunda coisa que eu acho que é importante a gente colocar aqui. A pauta, Sr. Presidente, é prerrogativa do Presidente, sim; mas me preocupa um questionamento feito pelo Deputado Agaciel Maia, e a gente tem que trazer isso às claras.

O Deputado Agaciel Maia disse que recebeu da Presidência o projeto no formato em que estava e que o projeto não foi alterado, que é esse projeto que está aqui. Alguém está mentindo, Presidente, porque ou o projeto tinha que estar com as suas emendas acatadas e mantido o acordo ou o projeto não tinha que estar com as suas emendas, entendeu, Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Houve uma alteração no projeto, tanto que, no começo da sessão, conversei com o Deputado Wasny de Roure e pedi aos meus assessores que fizessem a leitura, que não permitissem, em nenhum

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				16	

momento, um ataque ao fundo no seu principal. Os meus assessores viraram para mim e disseram que não havia isso no projeto. Aliás, peguem a versão do projeto que foi entregue aos senhores no Colégio de Líderes, do estudo do substitutivo do Colégio de Líderes. Vocês vão ver claramente que não há isso.

Nós conversamos para voltar a redação original porque havia aparecido lá no processo 10% do ativo do fundo, e a gente não concordou. Nós colocamos a emenda acordada aqui. Foi colocada a emenda. Isso foi acordado. Se pegarem as notas taquigráficas, vai estar escrito. Então, depois de feito, foi rejeitado nas Comissões.

Nós voltamos com a emenda de segundo turno para que se respeitasse o processo e, mesmo assim, não há acordo do governo. Na realidade, são, no mínimo, 380 milhões que vão ser pegos do fundo – e que podem ser 500 milhões, porque a gente está falando da base de 10% do ativo que está lá. Os 380 milhões seriam se nós estivéssemos falando do financeiro que há no fundo, mas eu tenho mais lotes, mais um monte de coisas. Então, abre-se um processo.

Eu podia até votar com a maior tranquilidade isso daqui, há três ou quatro semanas, antes de eu conhecer essa questão da previdência; mas, conhecendo isso como eu estou conhecendo, me dedicando como eu me dediquei à questão da previdência, estudando isso como eu estudei, eu não posso votar. Entendeu, Deputada Celina Leão? Não tem como votar isso. Dessa forma, não.

Então, eu gostaria de fazer um apelo aos meus colegas e ao governo para que nós pudéssemos resolver isso. É simples de resolver. Nós já estamos em segundo turno. Votamos todos os pareceres das Comissões. A gente teria um compromisso do Líder do Governo de acatar o destaque e pronto. A gente votaria e resolveria esse problema. Assim, haveria mais condição de a gente fazer uma coisa com responsabilidade nesta Casa.

Por mais que as pessoas estejam chateadas com esse processo, eu gostaria de ter mais uma semana para discutir por causa desse tipo de problema. Concordo com o fundo garantidor. Foi um trabalho que nós construímos a muitas mãos. Contudo, o que não pode é a gente ser irresponsável nesse ponto porque se abre um precedente que não vai ter mais parada. Não tem parada.

Então, eu só queria pedir essa consideração do Líder do Governo, pedir a consideração dos Deputados que viram o trabalho que nós fizemos em todos os momentos, todas as reuniões que nós fizemos para chegar ao melhor para o governo, para os servidores e para a cidade. É isso que nós construímos.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que ocorreu mais do que isso. Logo no início dos trabalhos, o próprio Líder do Governo, o Deputado Agaciel Maia, reafirmou. Ele utilizou, inclusive, a expressão *ipsis litteris*. Ele utilizou essa expressão no microfone. Ele disse exatamente, tanto é verdade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17	

que, numa das primeiras falas que o Líder fez, ele falou em resposta a uma solicitação que nós havíamos feito na reunião que ocorreu com os representantes do Tribunal de Contas em que eu havia solicitado se eles poderiam enviar por escrito, e o próprio Deputado Agaciel Maia disse que eles enviaram. Então, houve realmente um compromisso. Se o Líder, de fato, não observou aquilo que a assessoria do governo produziu e modificou, é razoável pensar num volume de informação que acontece, mas ele, pelo menos no momento inicial, foi muito claro de honrar aquele texto que foi produzido ali na reunião de Líderes, que é tão badalada como quase a obra divina.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu queria fazer uma observação.

Para esclarecer, Deputado Agaciel Maia, eu entendo. Houve uma observação ontem à noite feita pelo Governador, que falou que esse projeto não atendia plenamente os 170 milhões mensais. Ele, na realidade, é um projeto que deve dar em torno de 130 milhões, mais os 20 milhões que ele tem do Governo Federal ficariam faltando 20 milhões, o que daria, em dezesseis meses, mais ou menos, esse montante que está se falando desse processo. Eu indaguei: mas isso é do principal do fundo que vai sacar? Eu não tenho acordo com isso. Eu quero conversar sobre isso. Era isso que tinha sido colocado.

Então, eu quero deixar claro que não tenho acordo para votar um saque ao principal do fundo. Claramente isso. Agora, eu gostaria de pedir, apelar ao nosso líder do governo, apelar à experiência do Líder do Governo, à experiência do Deputado Agaciel Maia – que, eu quero deixar claro, fez um grande trabalho, fez as articulações todas, todos os Deputados sabem do que eu estou falando –, no sentido de que faça o compromisso conosco aqui de que vai acatar o nosso destaque. Faça o compromisso conosco que eu faço o trabalho aqui, a gente bota em votação como eu botei.

Eu estou desde às 15 horas e 1 minuto. Nós abrimos às 15 horas e 1 minuto esta sessão. Agora é 1h da manhã. Veja há quantas horas eu estou sentado aqui trabalhando, discutindo, aceitando e discordando, fazendo o trabalho republicano e democrático deste plenário. Agora, eu estou pedindo, fazendo um apelo aos senhores. Ou que a gente coloque aos companheiros aqui... Porque são trinta dias trabalhando, gente. Não é brincadeira. Não estou aqui de brincadeira. E são 140 mil vidas que estão em jogo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria contar a verdade. Na realidade nós vínhamos construindo. Tinha o projeto do governo, teve um substitutivo que foi elaborado por mim, pelos Deputados do PT, com assessoria técnica, tentando sempre contemplar para que pudesse o governo sanear o problema de parcelamento e ao mesmo tempo não criar problema para o Iprev.

V.Exa. sempre fez um trabalho paralelo, principalmente ouvindo os órgãos, os ministérios. Quando foi na última reunião de Líderes, V.Exa. apresentou um substitutivo do Deputado Joe Valle. Ele foi distribuído para a gente e foi acordado que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	18	

nós traríamos para o plenário, além do seu substitutivo, o que eu tinha elaborado junto com o PT, que mantinha a segregação de massa, que deixava a previdência para ser votada depois e tal. Esse projeto foi apresentado na reunião de líderes segunda-feira, como sendo o substitutivo...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Só fazer uma observação, Deputado Agaciel Maia. Ele foi apresentado para todos os Deputados e nós fizemos uma votação se traríamos para o plenário ou não. E, nesta votação, tivemos três votos contrários: meu voto, Deputado Ricardo Vale e Deputado Wellington Luiz. Três votos contrários dizendo o seguinte: qual foi a minha mensagem para os Deputados? Olha, tem aqui um trabalho iniciado, foi feito com bastante seriedade. Eu queria expor para todos os companheiros. Vou entregar para os presidentes de sindicato, como o fiz, e gostaria de ter mais tempo para fazer a votação. Foi essa a minha colocação. Eu coloquei dessa forma. Os Deputados todos colocaram: a gente quer realmente votar isso na terça-feira. E aí nós fizemos uma votação. Dessa votação saiu o consenso. A maioria ganhou para que a gente trouxesse para o plenário todos os substitutivos, como fizemos. Fizemos dessa forma.

Eu achava que não estava preparado ainda para votar esse substitutivo essa semana. Aliás, falei que votaria na semana que vem favoravelmente; se fosse na semana que vem, por causa desse processo aqui, por causa dos detalhes, porque há vários detalhes que precisavam ser melhorados nesse processo. Mas, de qualquer forma, ele foi apresentado, o que eu acho que está correto, porque tinha muita coisa correta lá no processo. Ficou claro que a gente comparou os dois documentos. Foram comparados. Está aqui. Nessa comparação dos dois documentos, nós tivemos, então, um impasse que foi essa questão de fazer o ataque ao fundo diretamente

Essa questão de fazer ataque ao fundo diretamente, em 10% do fundo. E é isto: eu não posso concordar, porque não dá para concordar com isso. Em todos os outros momentos eu concordei, construí, acertei, melhorei. Agora, com ataque ao fundo, eu não consigo concordar.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, feita essa proposição como um substitutivo de V.Exa., depois eu recebi a informação que continuava havendo alterações ao substitutivo. E houve várias sugeridas por V.Exa., da reunião de líderes para hoje. Muitas acatadas, alterando o substitutivo.

Eu fiquei aguardando, porque o substitutivo era de V.Exa., e eu senti que o substitutivo de V.Exa. teve muito mais aceitação do que o substitutivo apresentado por mim. Então, eu achei natural – e tinha sempre uma avaliação do Presidente do Iprev para saber se com isso, realmente, o governo estava concordando.

Hoje, eu vim com um objetivo de pegar o substitutivo do Deputado Joe Valle, e trazer para o plenário. Eu achava que V.Exa. ia assinar, porque o substitutivo é de V.Exa. E recebi, quando ia saindo – o assessor de V.Exa. estava chegando, na Liderança do Governo –, eu trouxe para o Plenário, pequei as assinaturas de quatorze Deputados, depois o Deputado Wasny de Roure levantou a observação de que estava

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	19	

no substitutivo essa questão dos 10%. Como existiam outros artigos que V.Exa. não questionou porque foram inseridos também hoje. Ora, eu pergunto a V.Exa.: se o governo concordar em votar favorável ao seu destaque, V.Exa. assina o seu substitutivo? Porque passa a ser um substitutivo puro sangue só do Deputado Joe Valle. V.Exa. assina o seu substitutivo, aí V.Exa. pode fazer – porque sendo o substitutivo de V.Exa. –, V.Exa. pode excluir o que V.Exa. quer excluir. Aí nós concordamos em votar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, eu assino se nós votarmos na próxima terça-feira. Sai daqui assinado, se votarmos na próxima terça-feira, porque tem uma série de coisas que eu preciso mexer.

Eu assino, na próxima terça-feira, eu assino. Se deixarmos para a próxima terça-feira, tem acordo. Agora, eu não posso quebrar um acordo que foi feito em plenário. Eu baseio minha vida em acordos, faço trabalho e cumpro meus acordos aqui nesta Casa. Não posso quebrar um acordo que foi feito aqui.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, eu estou dando a solução. V.Exa. assina seu substitutivo, e exclui isso que não é de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, eu estou dando a solução. Eu assino se votarmos na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas, Sr. Presidente, nós estamos concordando, nós estamos acatando o que V.Exa. está querendo: tirar os trezentos e poucos milhões. Nós queremos apenas que não sejamos nós que vamos tirar. Como o substitutivo é de V.Exa. e nós recebemos dessa maneira...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, mas eu estou emendando. A emenda é minha. A emenda da retirada é minha.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu sei, Sr. Presidente. Eu só estou querendo explicar para V.Exa. o seguinte: a partir do momento em que V.Exa. assina o seu substitutivo – que é de V.Exa., todos nós sabemos –, V.Exa. vai poder dizer: “Líder, Governo, esse substitutivo é meu, então eu não quero esse pedaço aqui nele.”

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, assino o substitutivo, que não é completamente meu, na terça-feira, se houver acordo para votação na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas, assine hoje, porque nós já votamos, conforme V.Exa. quer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu estou fazendo uma proposta aqui, como já tinha feito antes: que eu assinaria, e votaria a favor do substitutivo na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Então, Sr. Presidente, suspenda a sessão por cinco minutos para a gente conversar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	20

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai suspender os trabalhos por quinze minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa à 1h08min a sessão é reaberta à 1h23min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está reaberta a sessão.

Tramitação concluída, em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, ressalvado o destaque.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para discutir.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nessa madrugada, já é 1h20min da quarta-feira, dia 27, e, na verdade, eu estou é curioso mesmo para descobrir quem foi o gênio que escreveu esse substitutivo. Eu quero discutir, porque é um gênio. Ele conseguiu fazer com que o 122, que era um projeto ruim para os servidores, ficasse muito pior para os servidores e melhor para o Rollemberg do que o projeto que ele escreveu! Eu quero saber que milagre é esse! Por isso, quando no GDF os Secretários estão todos felizes, é porque o projeto, o substitutivo – e quero descobrir quem foi o gênio que escreveu –, é muito melhor para o Governador Rollemberg do que o projeto que ele tinha escrito e mandado!

Aí eu quero também reconhecer nesta madrugada, Deputado Rafael Prudente, que o Rollemberg é um homem de sorte porque é o único Governador que é capaz de mandar um projeto para a Câmara Legislativa e a Câmara transformá-lo num melhor ainda para ele, é muito melhor! Portanto, eu queria que alguém me dissesse quem é o gênio.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – O gênio é Joe.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senão, que diabo é isso? Por isso eu vou votar contra, como votei no primeiro turno. Vou votar contra o projeto no segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão para discutir. Logo em seguida vou fazer as considerações.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gente, eu tinha pedido declaração de voto no primeiro turno. Como não foi me dada a oportunidade, gostaria de pedir a declaração de voto em segundo turno.

Mas eu queria complementar a fala do Deputado Chico Vigilante. Chico, a gente brinca no interior que ninguém quer ser pai de filho feio. Esse projeto vai passar no plenário, e ninguém vai descobrir quem é o pai dele. Mas acho que é importante, até porque acho que foi feito um acordo com os Parlamentares lá dentro agora. Pelo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				21	

menos nós vamos ter condição de o filho ficar um pouquinho mais bonito, nesta noite, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão. (Pausa.)

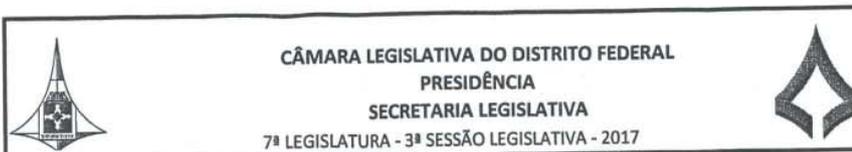
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2017

DATA: 27/09/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TURNO: 2ª (X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNÝ DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
APROVADO	
14	VOTOS SIM
8	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	22	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis, 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

O projeto está aprovado em segundo turno, na forma do substitutivo, com as subemendas aprovadas, ressalvado o destaque que nós vamos votar em seguida. (Palmas.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Calma, há o destaque.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero explicar aos Deputados que não foram à reunião que houve um acordo para que os Deputados votem a favor do destaque de V.Exa. voltando à redação original, tirando os 10% que resultam numa subtração do projeto que nós assinamos em 380 milhões.

Eu quero também comunicar aos Parlamentares que houve um acordo entre nós Deputados que estamos votando favoráveis e V.Exa., principalmente com o aval direto meu e de V.Exa., que o governo, por ter 20 milhões a menos, vai construir um novo projeto em cima de receitas que não seja de coisas do Iprev. V.Exa. assumiu compromisso perante todos os Deputados e eu estou assumindo este compromisso – e vou honrá-lo. Nós vamos votar a favor do destaque de V.Exa. para que o governo mande um projeto que tenha condições de a gente complementar esses vinte milhões e meio que irão faltar da projeção inicial que o governo fez.

Portanto, a minha orientação aos colegas é que votem sim ao destaque de V.Exa., para que o projeto vá para a redação final, tendo em vista esse acordo firmado entre nós Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Agaciel Maia, Líder do Governo.

Passo a Presidência ao Deputado Wellington Luiz por ser o destaque de minha autoria.

(Assume a Presidência o Deputado Wellington Luiz.)

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fiz dois pronunciamentos sobre essa matéria hoje. Não posso deixar de registrar no microfone os meus respeitos pelo Deputado Agaciel Maia, que teve a sensibilidade de perceber o equívoco, e a persistência de V.Exa., Sr. Presidente, eu acho que na vida pública a gente constrói procedimentos, atitudes. E é isso que fica para a história da

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				23	

gente. Portanto, eu quero parabenizar dois colegas que, na tarde de hoje, serviram de um enorme exemplo para mim.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Passa-se a votação, em separado, da parte destacada, Emenda Modificativa nº 44, de 2017, ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017. (Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o destaque; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

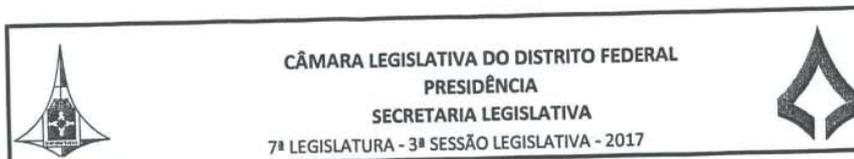
PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para dizer que estou pronto para votar.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Solicito a Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2017	DATA: 27/09/2017
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	2º TURNO
EMENDA Nº 44	

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS	1					
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				X
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1					
24	JOE VALLE	PDT	1					
RESULTADO			17	5	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO O DESTAQUE	
17	VOTOS SIM
5	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE


SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	24		

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis, 5 votos contrários. Houve 2 ausências.

A parte destacada foi acatada.

Conforme aprovação do Requerimento nº 3017, de 2017, esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da matéria.

Passa-se a imediata aprovação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um pedido aos Deputados. Hoje – já estamos na quarta-feira –, vou ter uma sessão solene em comemoração aos 51 anos do BRB. Eu apresentei uma moção para entregar aos servidores mais antigos do banco. Se a gente pudesse votar rapidamente essas moções...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Celina Leão para declaração de voto.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acho que é muito importante esclarecer algumas questões aqui, e eu quero esclarecê-las diante da minha declaração de voto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				25	

Primeiro, Sr. Presidente, como o projeto já foi votado e foi aprovado, é importante colocarmos que votamos contrário ao projeto no primeiro e no segundo turno. Houve uma confusão, Sr. Presidente, eu acho que há um equívoco, inclusive por parte dos Deputados que votaram contra a emenda de V.Exa., porque a sua emenda preserva os fundos do Iprev.

Então, votar “não” por votar, simplesmente por votar em nada, é algo completamente irracional. Eu votei no primeiro e no segundo turno contra o projeto, mas eu acatei a emenda – pedimos e conseguimos fazer o destaque da emenda de V.Exa. – porque ela preserva que não se use mais do que 130 milhões dos recursos do Iprev. Então, ela é uma emenda que preserva um pouco a mais do que o projeto original. É importante colocar isso, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizar o Deputado Agaciel Maia, que fez aqui uma interlocução com os Deputados de Oposição em alto nível. Parabenizo, também, o líder do meu bloco, Deputado Wellington Luiz. Nós permanecemos aqui até o final, num processo democrático. Perdemos, Sr. Presidente. Perdemos. Esta Casa deu autorização para o Governador usar esses fundos do Iprev.

Eu gostaria, Sr. Presidente, se tivéssemos tempo para isso, de fazer uma leitura do meu voto, mas eu não vou fazer porque eu acho que nós iríamos cansar ainda mais o Plenário, e nós já fomos derrotados.

Mas eu queria pedir, Sr. Presidente, em homenagem à assessoria do Deputado Wasny de Roure, que seja incorporado, no meu voto em separado, o relatório do Deputado Wasny de Roure. É um relatório que foi bem feito, Sr. Presidente. Então, eu peço que, nas notas taquigráficas da minha declaração de voto, seja incorporado todo o voto em separado do Deputado Wasny de Roure. Parabenizo a equipe do Deputado Wasny de Roure, que fez um estudo aprofundado sobre esse debate.

No mais, Sr. Presidente, eu agradeço também a V.Exa., a todos os colegas que estiveram aqui e, principalmente, a esse acordo em que nós conseguimos preservar um pouco mais o fundo do Iprev. E, deixando claro aqui, porque muitas vezes as pessoas acompanham a votação mas não sabem que nós estamos votando uma emenda destacada, e que nós votamos “não”, o nosso voto foi contrário no primeiro e segundo turnos desse projeto.

É isso, Sr. Presidente.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes para declaração de voto.

(Segue documento a que se refere a Deputada Celina Leão em seu pronunciamento.)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO

Ao PROJETO DE LEI nº 122/2017, que "Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

VOTO: Deputado WASNY DE ROURE

Excelentíssimo Sr. Presidente Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no parágrafo único¹ do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminho para publicação voto contrário ao Projeto

¹ **Art. 190.** Terminada a apuração, o Presidente proclamará o seu resultado, especificando os votos favoráveis, os contrários, os em branco, os nulos e as abstenções.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

de Lei Complementar nº 122/17 que " Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A Proposição tem como objetivo alterar a legislação previdenciária dos servidores do DF.

O Projeto de Lei pode ser dividido em duas partes distintas: instituição do plano de previdência complementar dos servidores públicos detentores de cargo efetivo (art. 1º ao art. 43) e alteração nas normas gerais de previdência dos servidores (art. 43 ao art. 51)

Apresentaremos as ilegalidades da Proposição frente ao ordenamento jurídico do federal e distrital, partindo das inconstitucionalidades nas alterações promovidas no atual ordenamento jurídico).

Parágrafo Único. É lícito ao Deputado Distrital, depois da votação, enviar à Mesa Diretora, para publicação, declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, ou fazê-la oralmente da Tribuna do Plenário.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

**1 - DAS INCONSTITUCIONALIDADES ÀS ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA DISTRITAL**

**1.1 – DO BREVE HISTÓRICO DA SEGREGAÇÃO DAS MASSAS DOS
SERVIDORES DO DF**

A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do DF.

De modo a sanear a grave situação de desequilíbrio pela qual passava o sistema, o RPPS do DF foi objeto de segregação de massas de segurados.

Sob regime de repartição simples, criou-se um fundo de natureza financeira, para pagamento dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2016. O financiamento do Fundo Financeiro é dado pela contribuição normal do servidor, a contribuição patronal do DF, além do aporte de recursos do Tesouro para cobertura de eventuais déficits financeiros.

O Fundo Previdenciário (Capitalizado) teve seu custeio estruturado a partir da contribuição normal do Ente e dos segurados e pensionistas. Esse plano surge equilibrado sob os aspectos financeiro e atuarial, de modo a permitir a partir de data futura o financiamento da previdência social do servidor sem aporte do Tesouro local.

**1.2 – DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL FRENTE AO ART. 17, §1º,
LODF**

A referida Proposição enseja encerra inconstitucionalidade material pela impossibilidade de transferência de valores entre os fundos previdenciários, conforme legislação federal.

Antes de analisar o PLC nº 122/17, o risco das retiradas de recursos do Iprev é demonstrado pela perda ocorrida pela primeira vez na história do DF do Certificado de

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Regularidade Previdenciária. O DF teve que recorrer ao Poder Judiciário (doc.1) para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, uma vez que o Ministério da Previdência Social não aceitou a operação promovida pela Lei em questão.

A operação de "troca" de ativos do Banco Regional de Brasília por disponibilidade financeira dos recursos previdenciários, modelada pela Lei Complementar nº 920/16, obteve primeira **REPROVAÇÃO** pelo MPS por meio da Nota Técnica nº 15/2016/DRPSP/SPPS/MF (doc. 2). O IPREV apresentou pedido de reconsideração por meio do Ofício nº 78/2017-PRES/IPREV (doc. 3), tendo sido o pedido **NEGADO** novamente pelo MPS, por meio do Despacho nº 220/2017/SRPPS/SPREV/MF (doc. 4).

Em síntese, a SPPS/MF, nos termos na referida Nota Técnica, apresenta as seguintes ILEGALIDADES em relação à operação modelada na Lei Complementar nº 920/16, que novamente estão sendo apresentadas no PLC nº 122/17:

- a. A destinação de recursos do Fundo Previdenciário (capitalizado) para o Fundo Financeiro (repartição simples) repercutirá na situação atuarial do Fundo Previdenciário, devendo seus patrimônios manter-se segregados;
- b. A transferência de recursos do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro é expressamente vedada pela legislação previdenciária;
- c. A segregação de massas importa na segregação de riscos, devendo ser preservada a separação dos recursos dos respectivos grupos de segurados vinculados a cada um dos fundos, devendo os planos ser avaliados, contabilizados e geridos em separado;
- d. A segregação de massas previstas no art. 249 da CF/88 não é mera faculdade, mas uma obrigação do ente federativo cujo sistema previdenciário encontra-se em situação de desequilíbrio financeiro e atuarial;
- e. A operação promove claro desvio de destinação dos recursos previdenciários, configurando providência prejudicial e estranha aos

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

interesses da previdência social dos servidores do Distrito Federal, retirando a liquidez do sistema com o objetivo de aliviar temporariamente o caixa do Tesouro da unidade da federação ao possibilitar utilizar, no pagamento de parte da folha dos servidores ativos, recursos de seu orçamento que deveriam ser direcionados para o pagamento das aposentadorias e pensões de beneficiários vinculados ao Fundo Financeiro;

- f. A medida autorizada pela LC 920/2016 deve ser submetida a um prévio estudo de Asset Liability Management (ALM), para se aferir o impacto da utilização dos recursos do superávit do Fundo Previdenciário e a recomposição com ativos de menor liquidez (ações do BRB);
- g. Eventual resultado superavitário do plano de benefícios deve ser destinado à constituição de reserva de contingência para a garantia dos benefícios contratados, fazendo face a eventos futuros e incertos;
- h. Qualquer alteração nos ativos e direitos que compõem o patrimônio do fundo, desde que essa alteração fosse permitida em norma do CMN, deve estar fundamentada em justificativa técnica acompanhada de estudos que indiquem a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- i. A reversão de dinheiro do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro, e sua recomposição, caracteriza verdadeiro empréstimo dos recursos previdenciários para o Governo do Distrito Federal, que, com esses recursos, realizará o pagamento dos aportes ao Fundo Financeiro que, por Lei, caberia ao seu Tesouro assumir;
- j. A utilização dos recursos previdenciários para a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes políticos, e a aplicação das disponibilidades financeiras dos RPPS em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação são expressamente vedadas pelo art. 43, §2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 9.717/98;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- k. A Portaria nº 402/2008 do MPS veda a utilização da dação em pagamento para quitação de obrigações perante o RPPS, admitindo tal hipótese apenas no caso de amortização do déficit atuarial, previsão que foi desatendida pelo §3º, art. 2º da LC 920/2016 que possibilitou a complementação da recomposição mediante outros ativos pertencentes ao Distrito Federal.

1.2.1 – DA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO (LEI Nº 9.717/98)

Passando a argumentação, urge destacar que o artigo 17 da LODF dá ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre previdência social.

A Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro 1998, dispôs sobre "regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

O art. 1º, III, da referida Lei determina que a utilização dos recursos vinculados aos Fundos Previdenciários somente possa ser utilizada no respectivo regime, in verbis:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, **somente poderão ser utilizadas**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais (grifei).

Os "regimes" atuais de previdência dos servidores do DF, mencionados anteriormente, estão previstos no art. 73 da Lei Complementar n. A Lei Complementar nº 769/2008.

Art. 73. O RPPS/DF será financiado mediante o **regime financeiro de repartição simples** de reservas matemáticas e **regime capitalizado**, com a gestão de um fundo de natureza financeira e um fundo de natureza previdenciária, para cobertura de benefícios previdenciários.

§ 1º Fica instituído o Fundo Financeiro de Previdência – Seguridade Social, com a seguinte destinação e características:

I – destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até **31 de dezembro de 2006**, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e os respectivos dependentes;

II – baseado no regime de repartição simples, em que toda a arrecadação é utilizada para o pagamento dos benefícios em manutenção no mesmo exercício;

III – financiado pelas contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuição patronal, por aportes financeiros do Distrito Federal, por recursos da alienação de bens, por outros recursos e direitos que lhe forem

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração do Iprev/DF, pelo produto de aplicações financeiras e de investimentos, pelos valores decorrentes da Compensação Previdenciária entre regimes e pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras mensais do RPPS/DF pelo Tesouro do Distrito Federal.

§ 2º Fica instituído o **Fundo Previdenciário do Distrito Federal** – DFPREV, com a seguinte destinação e características:

I – destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a partir de **1º de janeiro de 2007** e aos seus dependentes;

II – baseado no sistema de capitalização, que implique a formação de reservas, as quais serão devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, e destinado a assegurar o custeio dos benefícios previdenciários;

III – formado por contribuições previdenciárias dos servidores do Distrito Federal e pela contribuição patronal, arrecadadas ao longo do período laborativo para assegurar o custeio dos benefícios previdenciários, sendo de responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal a cobertura de eventuais insuficiências financeiras.

Comparando a criação de regimes previdenciários distintos no âmbito do DF, disciplinados pelo art. 73 da Lei Complementar nº 769/08, conclui-se, com base no

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/2008, a ilegalidade de utilização de recursos pertencente ao regime capitalizado (previdenciário) para pagamento de benefícios dos servidores do fundo financeiro.

A Advocacia Geral da União já se posicionou pela inconstitucionalidade da Lei do estado do Paraná nº 18.469/15, cujo objetivo era idêntico ao promovido pelo PLC nº 122/17: "sendo assim, constata-se que os dispositivos em questão põem em risco o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário próprio dos servidores públicos previsto na parte final do artigo 40, caput, da Lei Maior) (doc. 11).

Veja-se que a transferência de valores para pagamento de beneficiários de um fundo em detrimento do outro, de outro regime, atrai a conclusão de que o DF excede a competência disciplinada no artigo 17, X, da LODF, a ensejar a declaração de inconstitucionalidade.

O referido argumento é reforçado pelo próprio parágrafo 1º do artigo 17 da LODF, que dispõe que o DF, no exercício de sua competência suplementar, **OBSERVARÁ AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELA UNIÃO**, o que não se verifica no caso concreto, haja vista a transferência de fundos entre um e outro regime.

1.2.2 – DA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO (REGULAMENTAÇÃO MPS)

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, indica em seu art. 9º a competência conferida ao Ministério da Previdência Social para, entre outras atribuições, estabelecer e publicar parâmetros e diretrizes gerais, orientar, supervisionar e acompanhar os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Art. 9º Compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social:

I - a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos fundos a que se refere o art. 6º, para o fiel cumprimento dos dispositivos desta Lei;

II - o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos nesta Lei.

Assim, o MPS regulamentou a matéria por meio das Portarias nº 402/08, que "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004" e 403/08, que "Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

A operação de extinção das massas, modelada no PLC nº 122/17, esbarra diretamente em disposição prevista na Portaria MPS nº 402/08, em especial o art. 13, §2º, III.

Art. 13. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência de que trata o art. 11, inclusive à totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados apenas para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do RPPS, cujos critérios encontram-se estabelecidos no art. 15.

§ 2º **É vedada** a utilização dos recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas referidas no § 1º deste artigo, dentre elas consideradas:

[...]

III - a transferência de recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, no caso de RPPS com segregação da massa dos segurados;
(grifei)

A Portaria MPS nº 403/08 é ainda mais cristalina acerca da proibição de transferência entre regimes (fundos).

Art. 21.....

[...]

§ 2º Uma vez implementada a segregação da massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Por fim, mesmo se considerássemos que a movimentação se trata de mera revisão² do Plano, o que não é o caso, resta claro que o PLC nº 122/17 não atenderia outros requisitos formais à referida Portaria, principalmente no que se refere à prévia aprovação da Secretaria de Política de Previdência Social:

Art. 22. Observado o disposto no artigo 25, o RPPS que implementar a segregação da massa, somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la, mediante **prévia aprovação da SPS**.

[...]

Art. 25. A revisão do plano de custeio que implique em redução das alíquotas ou aportes destinados ao RPPS deverá ser submetida **previamente à aprovação da SPPS** e deverá atender, cumulativamente, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Cobertura igual ou superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, para os planos superavitários;

II - a avaliação atuarial indicativa da revisão tenha sido fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de serviço e de contribuição anterior dos segurados;

² Considera-se revisão do plano de custeio a redução de alíquotas ou aportes destinados ao RPPS (art. 25, caput, Portaria MPS nº 402/08).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

III - os bens, direitos e demais ativos considerados na apuração do resultado atuarial estejam avaliados a valor de mercado e apresentem liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios;

IV - o histórico da rentabilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS não tenha apresentado performance inferior à meta estabelecida na política anual de investimentos dos três últimos exercícios;

V - a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial seja condizente com a meta estabelecida na política de investimentos dos recursos do RPPS, em perspectiva de longo prazo.

A nosso entender o objetivo da norma é proibir **qualquer espécie** de movimentação entre as massas previdenciárias, seja por meio de inclusão/exclusão de beneficiários, seja por meio de transferência de recursos financeiros.

1.2.3 - DAS ILEGALIDADES FRENTE À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Instrução Normativa Iprev nº 01/2009 (doc. 5) detalha o fato gerador da contribuição previdenciária patronal ao regime capitalizado:

Art. 5º - O cálculo da contribuição previdenciária devida pelo segurado ativo, inativo e pensionista é responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; sua retenção e recolhimento ao IPREV são responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do DF.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

§ 1º. O recolhimento da contribuição previdenciária, devida pelo segurado ativo, inativo e pelo pensionista do RPPS/DF, e da **contribuição previdenciária patronal**, devida pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, será efetuado, mediante depósito em conta bancária própria do IPREV/DF, com **destinação ao:[...]**

II - Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, na hipótese de contribuição incidente sobre a percepção ou o pagamento de remuneração-de-contribuição a segurado que tenha ingressado no serviço público do Distrito Federal **a partir de 1º de janeiro de 2007 ou aos respectivos dependentes;** (grifei)

Compatibilizando os dispositivos supracitados da LC nº 769/08, com a regulamentação do Instituto, é clara a definição do fato gerador que ensejou os recolhimentos da receita proveniente da contrapartida patronal ao regime previdenciário capitalizado: a destinação da contribuição previdenciária patronal será destinada ao fundo previdenciário para pagamento dos beneficiários que ingressaram no serviço público após 01 de janeiro de 2007.

E dessa forma, a movimentação de recursos entre as massas esbarra em preceito expresso da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente para**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Nesse particular, o MPS, por meio da Nota Técnica nº 03/2015³ (doc. 6), que traz considerações sobre a possibilidade e os efeitos da revisão ou desfazimento da segregação da massa dos segurados, adotada como alternativa para equacionamento do déficit atuarial, não é possível a transferência de um fundo para o outro. Destaque-se trecho da referida nota:

Observe-se, também, que a transferência dos recursos do Fundo Previdenciário capitalizado para o Plano Financeiro em repartição simples, além de descumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais, a exemplo das que tratam da constituição de fundos especiais, pelas quais os recursos a eles afetados devem garantir a finalidade precípua de pagar os benefícios participantes do fundo, atenta, ainda, contra a sustentabilidade do regime previdenciário dos servidores enfatizada pelo texto da Constituição Federal, a partir de 1998.

Por esse motivo, o procedimento, ou seja, à vinculação dos recursos acumulados pelo Fundo/Plano Previdenciário para pagamento dos benefícios do Plano Financeiro, é expressamente vedado pelo preceito do § 2º do art. 21 da Portaria MPS nº 403/2008, lembrando-se que o § 1º desse artigo, estabelece, em reforço, que todos os recursos já acumulados devem se destinar

³ Disponível em <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/NOTA-TECNICA-03-2015.pdf> Visita em 14.8.2017, às 17:16hs.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

ao Fundo Previdenciário capitalizado para promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

(...)

Em face da vinculação dos recursos existentes no Plano/Fundo Previdenciário ao pagamento de benefícios de seus participantes, é vedada sua destinação para o Plano Financeiro, sob pena de afronta ao equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal) e à proibição da transferência de direitos, obrigações e recursos entre os planos (art. 21, § 2º da Portaria MPS nº 403/2008), admitindo-se sua revisão somente se demonstrado que a proposta atende aos requisitos estabelecidos no art. 25 daquela Portaria.

1.2.4 – DA INCONSTITUCIONALIDADE FRENTE AO ART. 41, §1º, LODF

A referida lei acaba por afetar o equilíbrio financeiro e atuarial dos Fundos, sem apresentar qualquer avaliação atuarial.

Art. 41. Ao servidor público efetivo, nos termos da Constituição Federal, é assegurado regime próprio de previdência social. (Caput com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 80, de 2014.)

§ 1º O regime próprio de previdência social, **observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial**, é instituído por lei complementar.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Resta clara a inobservância dos princípios de gestão fiscal responsável, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, na análise do MPS, quando concluiu pela IRREGULARIDADE do Certificado de Regularidade Previdenciária (NT nº 15/16 – SPPS/MF – doc. 1):

50. A despeito de todo esse regramento de matriz constitucional, legal e infralegal, que claramente veda a transferência de recursos entre o fundo previdenciário e o financeiro, a Lei Complementar nº 920, de 2016, procedeu, no seu art. 1º autorização para reversão, para o Fundo Financeiro, de valores relativos ao superávit apresentado pelo Fundo Previdenciário apurado na avaliação atuarial de 2016, viabilizando procedimento que, ao desafiar e transgredir normas de Contabilidade e de Finanças Públicas e ignorar as melhores práticas preconizadas pela Ciência Atuarial, coloca em risco a sustentabilidade do próprio RPPS.

51. De fato a operação promove claro desvio de destinação dos recursos previdenciários, configurando prejudicial e estranha aos interesses da previdência social dos servidores do Distrito Federal[...]

52. Realiza, portanto, injustificável transferência, ao Fundo Previdenciário, de responsabilidade originariamente sua, desafiando toda uma concepção técnica e jurídica cuidadosamente sistematizada na legislação previdenciária com vistas a promover e assegurar transparência, segurança e sustentabilidade aos regimes de previdência no serviço público.

**1.2.5 – DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL FRENTE AO ART. 149,
§12, LODF**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

O artigo 149, §12º da Lei Orgânica do DF, afirma, de forma taxativa, que lei complementar estabelecerá normas de gestão financeira e patrimonial, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos.

Art. 149

[...]

§ 12. Cabe a lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos, observados os princípios estabelecidos nesta Lei Orgânica e na legislação federal.

A referida Lei Complementar é a de nº 292/00, conforme se verifica de sua ementa:

Dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O seu artigo 2º-A, com a redação dada pela recentíssima Lei Complementar nº 925/2017, assim dispõe:

Art. 2º-A. Salvo determinação em contrário da lei que o instituir, o superávit financeiro do fundo apurado em balanço é transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

§ 1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Sendo assim, não há qualquer regramento legal que permita a transferência dos fundos, ainda que para o pagamento de folha de pagamento de inativos, sem incremento dos limites de pagamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. A medida adotada pela Lei Complementar não tem amparo legal.

1.2.5 – DO RISCO DA INCONSISTÊNCIA DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS

As Lei Complementares nº 899/15 (art. 1º), que “Modifica, temporariamente, a contribuição patronal para o Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências” e nº 920/16 (art. 1º), que “Autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências” reverteram parte do suposto “superávit técnico atuarial” do regime capitalizado de previdência para pagamentos de benefícios dos segurados e pensões do regime financeiro.

Ocorre que houve auditoria o Tribunal de Contas do DF realizou auditoria integrada, coordenada pelo Tribunal de Contas da União, incluída no Plano Geral de Ação – PGA de 2016⁴, com o objetivo de avaliar a governança e a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV.

O Tribunal de Contas da União já havia se pronunciado (doc. 7) acerca da utilização de premissas inconsistentes utilizadas pelo Iprev para cálculo do superávit

⁴ Aprovado pela Decisão Administrativa TCDF nº 67/2015

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

técnico atuarial. O que deveria ser um superávit de R\$ 1,8 bilhão passou a ser um **déficit de R\$ 2,4 bilhões.**

O efeito foi uma mudança significativa no resultado atuarial: em lugar do superávit de R\$ 1,8 bilhão, o fundo previdenciário passou a um déficit de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões ²⁸. Isso significa que, caso essa metodologia (ou outra forma prudente de estimar a taxa futura que considerasse a expectativa de juros de longo prazo e os desvios da rentabilidade obtida frente à meta) tivesse sido usada para o cálculo, possivelmente não haveria recursos que pudessem justificar qualquer transferência de valores como a que foi realizada.

[...]

Em outras palavras, o DF não só estaria impedido de diminuir sua alíquota patronal, como teria de aumentá-la ou fazer aportes periódicos de recursos para restaurar o equilíbrio do fundo previdenciário do Iprev/DF.

Como desdobramento da citada Auditoria Integrada, o TCDF autuou processo⁵ para analisar a gestão financeira e atuarial do RPPS/DF.

A Corte analisou que caso a rentabilidade histórica do Fundo Capitalizado, de 3,90% de juros reais ao ano, tivesse sido usada no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2015, em lugar dos 5,5% adotados pelo IPREV/DF, o resultado atuarial seria sensivelmente diferente, conforme tabelas 1 e 2.

⁵ Processo nº 2510/2016-e

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

TABELA 01 - % META ALCANÇADA

ANO	RENTABILIDADE PREVISTA NA POLÍTICA INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE ALCANÇADA	META ALCANÇADA	% META ALCANÇADA
2009	6,00%	4,83%	NÃO	80,46%
2010	6,00%	3,76%	NÃO	62,69%
2011	6,00%	6,63%	SIM	110,45%
2012	6,00%	12,97%	SIM	216,14%
2013	6,00%	-9,31%	NÃO	-155,24%
2014	5,75%	5,87%	SIM	102,02%
2015	5,00%	0,00%	NÃO	-0,43%
TOTAL	49,30%	25,76%	NÃO	52,24%

Fonte: TCDF – processo nº 2510/16 – Relatório de Auditoria

TABELA 02 - % TAXA DE JUROS

TAXA DE JUROS	RESULTADO ATUARIAL	SITUAÇÃO DO PLANO
5,50%	R\$ 1.787.381.915,45	SUPERAVIT
4,68%	0,00%	EQUILÍBRIO
3,90%	R\$ 2.385.710.054,79	DEFICIT

Fonte: TCDF – processo nº 2510/16 – Relatório de Auditoria

O PLC nº 122/17, ao unir a segregação de massas, resolve problema fiscal momentâneo do Governo de Brasília, mas aumenta o desequilíbrio global do RGPS.

O déficit anual do fundo financeiro, projetado em R\$ 7,5 bilhões para 2035, em contraponto aos R\$ 2,2 bilhões atuais, já gerará um cenário desafiador ao equilíbrio das contas públicas distritais no médio e longo prazos, como mostra o gráfico a seguir:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



Fonte: TCDF – Processo nº 2510/16

Conforme o Relatório de Final da Auditoria, “decisões governamentais, tais como aumento de remuneração a servidores, redução de contribuição patronal e retirada de recursos do Fundo Previdenciário, embora tenham impacto financeiro e atuarial no RPPS, são frequentemente tomadas sem uma prévia e adequada avaliação de seus efeitos previdenciários. Nesse sentido, “ embora o resultado agregado histórico obtido pela área de investimentos do IPREV/DF e mensurado em consonância com as normas de regência seja bastante inferior à meta estabelecida, **o Instituto não evidenciou em sua Política de Investimentos ou nas avaliações atuariais a utilização de uma metodologia consistente para estimar as taxas de juros para seus estudos atuariais, em descompasso com os princípios atuariais dos parâmetros realistas e da prudência, o que compromete a confiabilidade das conclusões dessas avaliações sobre a saúde financeira do RPPS no médio e longo prazos”.**

Dessa forma, apesar de se tratar de matéria extremamente complexa, e considerando o prazo exíguo de tramitação da Proposição, podemos levantar possíveis inconsistências nos parâmetros utilizados na avaliação atuarial de 2017, o que fortalece a necessidade de análise prévia das alterações promovidas pelo PLC nº 122/17 pela SPPS:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- Utilização de taxa de juros real igual a 5,0%, superior à média de 3,9% entre 2009 e 2015;
- Utilização da Taxa de Crescimento Salarial Real no valor mínimo autorizado pela art. 8º da Portaria nº 403/08, igual a 1,21%. Analisando o mesmo período da Processo nº 2510/16 (2009 a 2015), a despesa bruta de pessoal do Poder Executivo passou de R\$ 12,60 bilhões (doc. 8) para R\$ 25,62 bilhões (doc. 9). **O aumento real médio no período⁶ foi igual a 4,8%**, muito superior ao utilizado na avaliação atuarial;
- Risco de utilização da base cadastral inconsistente, comprometendo a avaliação atuarial, tendo em vista a não realização de censos e recadastramentos previdenciários periódicos.

O TCDF analisa em capítulo próprio⁷ do Relatório Final de Auditoria as alterações contábeis promovidas pelas Lei Complementares nº 899/15 e 920/16, apesar de não adentrar na análise de constitucionalidade, por não se tratar de objeto inerente ao Relatório. Há alguns trechos que merecem reprodução nesta Declaração de Voto:

508. Verifica-se que as características dos imóveis mencionados, aliadas à incipiente estrutura de gestão de investimento do IPREV/DF, tornam improvável que os mesmos cheguem a gerar renda ao DFPREV que se compare à dos recursos financeiros revertidos pelo GDF, bem como

⁶ Considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre julho 2009 e julho 2015 (pontos médios).

⁷ Item III. Interferências legislativas no patrimônio do DFPREV incompatíveis com a Política de Investimentos do IPREV/DF

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

rentabilidade semelhante à prevista na sua Política de Investimentos.

[...]

510. Observa-se que, dos requisitos apresentados, os lotes mencionados nos parágrafos anteriores, listados na Lei Complementar nº 917/2016, não se enquadram, ao menos, em algum dos seguintes: viabilidade financeira e atuarial, interesse da previdência e desonerados de qualquer compromisso.

Causas

[...]

523. Decisões de governo sobrepondo-se a interesses previdenciários, financeiros e atuariais do DFPREV.

1.2.7 – DA FALTA DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

O PLC nº 122/17 foi encaminhado com ausência de informações atualizadas sobre a Previdência do DF. Apesar de afirmação expressa na Exposição de Motivos SEI-GDF nº 21/2017 – SEF/GAB, nos seguintes termos: “ Nota Técnica acompanha a presente Exposição de Motivos cujo teor se propõe a aprofundar aspectos aqui abordados”.

A Decisão nº 3281/17-TCDF determina que o Poder Executivo, ao encaminhar propostas de alterações legislativas, **encaminhe documentos de avaliação** sobre equilíbrio financeiro e atuarial, façam constar documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, a fim de subsidiar decisões consistentes com a realidade previdenciária do Distrito Federal, em observância ao necessário equilíbrio fiscal das contas públicas.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: [...]IV – recomendar ao Exmo. Sr. Governador e aos titulares dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal que, ao encaminharem propostas de alterações legislativas com efeitos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/DF, façam constar documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, a fim de subsidiar decisões consistentes com a realidade previdenciária do Distrito Federal, em observância ao necessário equilíbrio fiscal das contas públicas (Achado 3);

Encaminhei pedidos de informação ao Poder Executivo⁸, solicitando as seguintes informações:

TABELA 03 - SOLICITAÇÕES

PEDIDO	SITUAÇÃO
Nota Técnica indicada na Exposição de Motivos nº SEI-GDF nº 21/2017-SEF/GAB;	ATENDIDO
Avaliação Atuarial atualizada, considerando os impactos propostos pelo PLC nº 122/17;	NÃO ATENDIDO
Documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, conforme determinação do Tribunal de Contas do DF;	NÃO ATENDIDO
Detalhamento dos investimentos que serão utilizados para cálculo da "disponibilidade financeira", conforme previsão do art. 46 do PLC nº 122/17;	NÃO ATENDIDO
Indicação dos investimentos com prazo de resgate futuro.	NÃO ATENDIDO

⁸ Ofícios GWR nº 364/17 e 365/17

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

PEDIDO	SITUAÇÃO
Julgados acerca da inconstitucionalidade das normas federais que tratam sobre a matérias, em especial os atos do Ministério da Previdência Social;	NÃO ATENDIDO
Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal que acatou a taxa de rentabilidade utilizada pelo Iprevid nos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial.	NÃO ATENDIDO

Fonte: Ofícios nº 364 e 364/17 - GWR

1.2.6 – DA MOVIMENTAÇÃO EM DESACORDO COM PARECER ATUARIAL

Além de não apresentar qualquer avaliação atuarial junto ao PLC nº 122/17, de modo a permitir avaliação responsável por esta Casa de Lei, conforme a natureza da matéria, o Projeto vai ao encontro direto do Parecer Atuarial emitido pela Caixa Econômica Federal (doc. 10) em abril de 2017. Vejamos o que diz a conclusão do Atuário:

Neste relatório, indicamos a **manutenção do modelo de custeio praticado**, conforme segue:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- contribuições mensais do GDF: 16,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos entre 2016 e 2018, com **elevação para 33% após este período.**

O responsável técnico pelos cálculos atuariais NÃO SO INDICA A MANUTENÇÃO DA MODELO DE CUSTEIO, COMO SUGERE A ELEVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **APÓS EXERCÍCIO DE 2018.**

Por fim, acredito que a conclusão⁹ do MPS acerca da fusão das massas resume a situação modelada pelo PLC nº 122/17:

138. Ainda sobre o tema, não é despidendo sublinhar que eventual transferência de recursos, segurados ou obrigações entre esses planos resultará em comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, já que introduzirá aspecto, elemento ou circunstância estranhos ou deletérios ao modelo, alterando as premissas sob que foi formulado, com conseqüente redução ou anulação de suas virtualidades e potencialidades técnicas e operacionais.

139. Foi por essa razão que, em situação análoga, o Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal - STF, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3.628, em Sessão Plenária do último dia 05/02/2015, proferiu voto pela inconstitucionalidade de dispositivo de lei do Estado do Amapá que transferiu para a responsabilidade da unidade gestora do RPPS, o pagamento de antigas aposentadorias e pensões que até a edição do diploma estavam a cargo do Tesouro estadual, por promover o desequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

⁹.Nota Técnica nº 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Na hipótese, ocorreu a introdução de obrigação estranha às premissas sob que foi estruturado o sistema. [...]

151. Exemplo dessas soluções mirabolantes é a extinção da segregação da massa, com utilização dos recursos do Plano Previdenciário para pagamento dos benefícios do Plano Financeiro. Tal encaminhamento, recentemente adotado por uns poucos entes e pretendido por alguns outros, apresentasse como solução equivocada, não apenas pela visão política de curtíssimo prazo que a motiva, mas, também, por ser contrária à boa técnica financeira e atuarial aplicável aos RPPS e por ofender os princípios e regras que ordenam o arcabouço jurídico pátrio que trata do regime de previdência no serviço público e das finanças públicas.

152. Em relação ao aspecto político, o desejo de promover mudanças por parte de muitos dos governantes, inclusive dos que assumem seu primeiro mandato à frente do Executivo, aliado à situação orçamentária e financeira por que passam muitos Estados e Municípios, tem levado alguns desses mandatários a buscar alternativas que possibilitem equilibrar suas respectivas contas e ampliar investimentos.

Por todo exposto, e pela IRRESPONSABILIDADE E INGERÊNCIA com que o Governo de Brasília trata o servidor público e seu patrimônio, votamos **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 122/17, na forma da Emenda Substitutiva nº 18.

Plenário, em...

Deputado WASNY DE ROURE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	26		

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui na minha declaração de voto, em que pese entender a posição que a Deputada Celina Leão colocou de que realmente era um voto para V.Exa., eu respeito, dizer que eu mantive a minha posição de “não” porque não concordo com o projeto em sua essência.

Eu acho que fazer o debate que nós fizemos ao longo desse tempo, mostrando para a população que esse projeto vai mexer com os servidores e vai usar um argumento de que tem um fundo deficitário, e o governo repõe isso. Ora, o servidor não tem nada a ver com isso. O servidor não tem culpa de absolutamente nada disso.

Então eu não concordo. E não é a essência, é uma questão de princípio, porque isso é um recurso específico que deveria estar guardado para a aposentadoria. Reconheço o esforço de V.Exa., da sua capacidade, mas eu não tinha condição, pelo que eu defendi ao longo desse tempo todo e continuo defendendo, de não votar uma vírgula a favor desse projeto.

Então eu queria registrar meu nome nesse sentido até porque a nossa luta continua, a peleja não acabou! Volto a frisar como um mantra que nós temos uma judicialização desse processo e adianto que amanhã já estarei impetrando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque a Lei Orgânica do Distrito Federal diz, em seu art. 149, quais são as competências do Poder Executivo na criação de leis, e lá está a lei complementar, no seu § 12, que cria fundo. O fundo garantidor foi criado por uma ação do parlamento. Foi criado por um substitutivo e, portanto, por uma ação do parlamento, o parlamento não tem competência para criar fundos.

Então amanhã já entrarei com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Não vou desistir porque entendo que esse projeto não é benéfico para a população do Distrito Federal. Então, perdemos aqui num processo democrático, mas vamos recorrer ao Poder Judiciário porque o Judiciário está lá para dirimir essas dúvidas.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi eu quem trouxe para o plenário esse tema, discuti com V.Exa., com a assessoria, tentando resgatar aquilo que foi a formulação desde o encontro dos Líderes na sua sala.

Eu ouvi a Deputada Celina Leão, o Deputado Wellington Luiz, entendi a lógica. Tenho sido absolutamente solidário com V.Exa. nas mais diversas audiências que tenho acompanhado. O meu voto contrário foi exatamente por não compactuar com a propositura como um todo. Estou entendendo que, do ponto de vista pontual, foi uma grande vitória, mas do ponto de vista da propositura como um todo, sou absolutamente contra. Então, esse é o entendimento que venho tendo desde o primeiro projeto que tramitou nesta Casa. Eu estive absolutamente só, eu falei há pouco ali para o pessoal da Globo que estou me sentindo vitorioso. Hoje se associaram

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	27		

a mim oito colegas, oito companheiros que entenderam que mexer nos recursos do Iprev é um desastre para o futuro dos servidores e de sua aposentadoria.

É essa a posição, em síntese, que nós fizemos, e V.Exa. falou claramente. Agora era necessário resguardar aquilo que muitos colegas entendem ser relevante: o acordo de Líderes que foi firmado. Foi esse o elemento que eu utilizei aqui, mostrando que a proposta apresentada lá, até chegar a este plenário, sofreu rapidamente uma mudança de mais de 300 milhões de reais. Isso faz muita diferença, Sr. Presidente, por isso votei contra.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero deixar bem claro aqui... Mais uma vez, é a minha posição, ouviu, Deputado Wasny de Roure? V.Exa. conhece bem.

Sou radicalmente contra, sempre vou chamar esse projeto de anomalia. O que a gente fez aqui foi isso, por incrível que pareça. Se a gente não aprova o destaque do Deputado Joe Valle, o projeto ainda ia ser muito pior, porque aí ele ia arrancar mais recursos ainda, inclusive do fundo capitalizado.

Então, nós conseguimos reduzir a dor do servidor público, pois o que o governo fez foi uma verdadeira covardia. Tanto é que foi necessário fazer um acordo futuro. O Presidente fez esse acordo e vamos ter que saber como faremos isso.

Deixando bem claro, nós reduzimos o sofrimento dos servidores públicos; mas, com relação à essência desse projeto, ele não poderia ter sido pior para a sociedade, pior para o servidor público. É lamentável!

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar o projeto da Fascal em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vamos, sim, e as moções.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, da Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	28		

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados. Houve 2 votos contrários, Deputado Chico Vigilante e Deputado Ricardo Vale; e 2 abstenções, Deputado Prof. Reginaldo Veras e Deputado Cláudio Abrantes.

Conforme aprovação do Requerimento nº 3.017, de 2017, dou como lida e aprovada a redação final.

Consulta os Líderes se há acordo para votarmos as moções em bloco pelo processo simbólico. São as moções incluídas extrapauta devido à urgência com que precisam ser votadas.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 799, de 2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a ONG Amor em Ação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Paranoá e Itapoã".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 800, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, os servidores que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 801, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, o Presidente e os Diretores que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 802, de 2017, de autoria da Frente Parlamentar de Solidariedade a Cuba pelo fim do Embargo Econômico, que "manifesta solidariedade ao povo cubano e às famílias de todas as vítimas do Furacão Irma".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 803, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os Servidores da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, composta pelos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	29		

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 804, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “manifesta votos de louvor e parabeniza os Profissionais Biólogos do Distrito Federal que contribuem de forma imprescindível para o desenvolvimento tecnológico e científico do planeta”.

Em discussão as moções. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

As moções estão aprovadas com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só mais uma vez, acho que é importante, porque muitos Parlamentares colocaram essa questão da emenda de V.Exa.

Sr. Presidente, a emenda de V.Exa. preservou 380 milhões do Iprev. São 380 milhões! Então, talvez as pessoas não estejam entendendo que quem votou favorável à emenda está preservando do recurso do Iprev 380 milhões. Acho importante deixar claro, Sr. Presidente, porque senão as pessoas: “Ah, votaram algo favorável”. Não, nós votamos contrário, porque o governo não queria acatar a emenda de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – É isso mesmo. Obrigado, Deputada Celina Leão. Estamos trabalhando nisso, foi uma briga dura durante um mês, mas nós construímos o processo da melhor maneira possível com bastante ideal. Espero que esta votação seja a melhor possível para os servidores desta cidade.

Eu quero agradecer a todos os Deputados que estiveram nesta sessão. Agradecer a todos os servidores, aos servidores que estavam aqui presentes, nossa equipe da segurança, que se comportou de maneira exemplar. Agradecer a todos que participaram efetivamente desta sessão importante. Agradecer ao Zé Flávio a sua colocação; ao Deputado Agaciel Maia – agradecer muito ao nosso Líder –, que soube trabalhar de forma bem completa e deixar aqui essa contribuição a todos vocês.

Vamos agora dar continuidade, como tenho feito com os projetos importantes, e votar, mas continuar acompanhado o projeto para que possamos ter certeza de que ele vai dar certo.

Retificação:

Esta Presidência retifica o resultado da votação do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, em segundo turno, ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				30	

O parecer foi aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 9 votos contrários e 1 abstenção.

Retifico também que a autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2016, aprovado em turno único, na 82ª Sessão Ordinária, em 19 de setembro de 2017, é da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 1h50min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 86ª
(OCTOGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2017**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputados Telma Rufino e Joe Valle**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 14 horas e 59 minutos**TÉRMINO:** 16 horas e 3 minutos**Obs.:** A lista de presença segue em anexo.**1 ABERTURA**

Presidente (Deputada Telma Rufino):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

- **Propostas de Emenda à Lei Orgânica nºs 94 e 95, de 2017**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Indicações nºs 12.111 a 12.122, de 2017**, de autoria do Deputado Juarezão.
- **Indicações nºs 12.123 a 12.137, de 2017**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Moções nºs 809 a 811, de 2017**, de autoria dos Deputados Julio Cesar e Delmasso.
- **Requerimentos nºs 3.018 e 3.019, de 2017**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Requerimento nº 3.020, de 2017**, de autoria da Deputada Celina Leão e outros.
- **Requerimento nº 3.021, de 2017**, de autoria do Deputado Ricardo Vale.
- **Requerimento nº 3.022, de 2017**, de autoria de vários deputados.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

L I D O
Em, 03/10/17

Secretaria Legislativa

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: (L/SN/Tof)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADO AGACIEL MAIA, líder do Governo**

– Parabeniza o presidente, Deputado Joe Valle, pela condução dos trabalhos ontem, durante a votação do projeto relativo à previdência dos servidores do DF, e diz acreditar que a proposta aprovada irá servir de referência para outras unidades da Federação.

– Discorre sobre o impacto da solução adotada por esta Casa sobre a economia do Distrito Federal.

– Responde a questões levantadas pelo Deputado Chico Vigilante sobre o fundo garantidor.

– Defende a política de austeridade implementada pelo Governador Rodrigo Rollemberg.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE, em nome do Bloco Trabalho por Brasília

– Registra que, em visita a Samambaia, no último final de semana, foi firmado compromisso entre a Administração Regional e a Secretaria de Justiça e Cidadania de iniciarem, ainda este ano, as obras para instalação de uma unidade do *Na Hora*, na estrutura da feira permanente daquela Região Administrativa.

– Apela ao presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do DF para que seja elaborado o projeto de construção do viaduto entre o Recanto das Emas e o Riacho Fundo II, o qual já dispõe de recursos, garantidos por emenda de sua autoria e da bancada federal.

– Reivindica a duplicação de trecho com alto índice de acidentes e mortes da DF-250, entre o Paranoá e o Itapoã, cuja licitação estava prometida para o mês de agosto e não ocorreu.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, vice-líder do PT

– Critica a privatização de três usinas de geração de energia do Estado de Minas Gerais, e recorda a resistência de Itamar Franco, à época Governador do Estado, a tentativa de igual natureza durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

– Adverte que o País está sofrendo um processo de desnacionalização da sua economia, com a entrega do seu patrimônio ao capital especulativo internacional, a preços irrisórios.

– Informa ter recebido denúncia de falta de medicamentos e de insumos para crianças e adolescentes portadores de diabetes e para pacientes transplantados, e comunica que ontem solicitou ao Secretário de Saúde audiência em busca de uma alternativa para evitar mortes por carência de tratamento adequado.

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



3

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Tece comentários sobre o processo de apreciação do projeto relativo à previdência do DF aprovado ontem, 26 de setembro.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



4

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



5



Artúcio Alexandre Gazal
Diretor Legislativo
Mat: 18711

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA - PR	LIRA - PHS	BISPO RENATO ANDRADE - PR	LUZIA DE PAULA - PSB
CELINA LEÃO - PPS	PROF. ISRAEL - PV	CHICO LEITE - REDE	PROF. REGINALDO FERAS - PDT
CHICO VIGILANTE - PT	RAFAEL PRUDENTE - PMDB	CLÁUDIO ABRANTES	RAIMUNDO RIBEIRO - PPS
CRISTIANO ARAÚJO - PSD	RICARDO VALE - PT	DELMASSO - PODEMOS	ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB
JOE VALLE - PDT	SANDRA FARAJ - SD	JUAREZÃO - PSB	TELMA RUFINO - PROS
JÚLIO CÉSAR - PRB	WASNY DE ROURE - PT	LILIANE RORIZ - PTB	WELLINGTON LUIZ - PMDB
JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA Matrícula nº 19.406 Chefe da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário	MANOEL ÁLVARO DA COSTA Mat: 18.030 Secretário da Secretaria Legislativa		

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



6

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor:  (L/SN/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA PELO 94/2017/L7
(Da Senhora Deputada Telma Rufino)

L I D O
Em, 27/09/17
Secretaria Legislativa

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá nova redação para dispor sobre a utilização de veículos elétricos nos serviços públicos de transporte coletivo e individual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 335. (...).

§ 3º O Distrito Federal promoverá a gradual substituição dos atuais veículos de transporte público individual e coletivo por veículos elétricos.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO.

O equilíbrio do meio ambiente é direito fundamental, difuso e exigível por todos os cidadãos. Assim, todos - aí incluído o Poder Público - têm o dever de garantir esse equilíbrio.

O transporte público individual e coletivo responde por grande parte das emissões poluentes e se assentam - quase sempre - em veículos movidos por combustíveis fósseis.

A poluição atmosférica decorrente da utilização dos combustíveis minerais é uma das maiores fontes de enfermidades e de alterações climáticas.

Assim, a par de se preferir o transporte público ao privado individual próprio do cidadão, mister se faz a modificação da matriz energética desses veículos, de modo a reduzir o impacto na poluição de se garantir a qualidade de vida das pessoas no âmbito do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 26/9/17 às 18h
Assinatura _____ Matrícula _____

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Gabinete da Deputada Telma Rufino**

São estas as razões que me impelem a submeter ao exame e à aprovação dos eminentes pares, esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões



TELMA RUFINO
Deputada Distrital

DEPUTADO **AGACIEL MAIA**

DEPUTADO **BISPO RENATO ANDRADE**

DEPUTADA **CELINA LEÃO**

DEPUTADO **CHICO LEITE**

DEPUTADO **CHICO VIGILANTE**

DEPUTADO **CLAUDIO ABRANTES**

DEPUTADO **CRISTIANO ARAÚJO**

DEPUTADO **JOE VALLE**

DEPUTADO **JUAREZÃO**

DEPUTADO **JULIO CESAR**

DEPUTADA **LILIANE RORIZ**

DEPUTADO **LIRA**

DEPUTADA **LUZIA DE PAULA**

DEPUTADO **PROFESSOR ISRAEL**

DEPUTADO **PROFESSOR REGINALDO VERAS**

DEPUTADO **RAFAEL PRUDENTE**

DEPUTADO **RAIMUNDO RIBEIRO**

DEPUTADO **RICARDO VALE**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

DEPUTADO **ROBÉRIO NEGREIROS**

DEPUTADO **RODRIGO DELMASSO**

DEPUTADO **SANDRA FARAJ**

DEPUTADO **WASNY DE ROURE**

DEPUTADO **WELLINGTON LUIZ**

> 60000 - 51135 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 95 /2017
(Da Senhora Deputada Telma Rufino,

L I D O
Em. 27/9/17
[Signature]
Secretaria Legislativa

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal e acresce o § 2.º ao art. 304 para dispor sobre o incentivo à utilização de células e de placas fotovoltaicas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 304. (...).

§ 2º O Distrito Federal promoverá e incentivará a utilização de células e de placas fotovoltaicas.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. *[Signature]*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO.

O equilíbrio do meio ambiente é direito fundamental, difuso e exigível por todos os cidadãos. Assim, todos - aí incluído o Poder Público - têm o dever de garantir esse equilíbrio.

Nessa linha, a utilização racional da energia, bem como dos potenciais hídricos de energia elétrica, é imprescindível à manutenção da qualidade do ambiente e a conservação dos reservatórios hídricos, assegurando-se, de igual maneira, o acesso à água. *[Signature]*

De outro lado, a geração de energia a partir de combustíveis fósseis tem impacto significativo na poluição atmosférica e a energia elétrica produzida a partir da fissão ou da fusão nuclear tem trazido problemas ambientais e de segurança às pessoas.

A energia solar, além de limpa e não poluente, é renovável e merece ter a sua utilização incentivada pelo Estado. *[Signature]*

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	26/9/17 às 18h
Assinatura	<i>[Signature]</i>
Matrícula	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

São estas as razões que me impelem a submeter ao exame e à aprovação dos eminentes pares, esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões


TELMA RUFINO
 Deputada Distrital

> SETAS - AVANÇAR <

DEPUTADO **AGACIEL MAIA**

DEPUTADO **BISPO RENATO ANDRADE**


 DEPUTADA **CELINA LEÃO**

DEPUTADO **CHICO LEITE**


 DEPUTADO **CHICO VIGILANTE**

DEPUTADO **CLAUDIO ABRANTES**

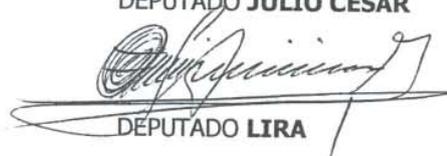
DEPUTADO **CRISTIANO ARAÚJO**

DEPUTADO **JOE VALLE**


 DEPUTADO **JUAREZÃO**

DEPUTADO **JULIO CESAR**

DEPUTADA **LILIANE RORIZ**


 DEPUTADO **LIRA**


 DEPUTADA **LÚZIA DE PAULA**

DEPUTADO **PROFESSOR ISRAEL**

DEPUTADO **PROFESSOR REGINALDO VERAS**


 DEPUTADO **RAFAEL PRUDENTE**

DEPUTADO **RAIMUNDO RIBEIRO**

DEPUTADO **RICARDO VALE**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino

DEPUTADO **ROBÉRIO NEGREIROS**

DEPUTADO **RODRIGO DELMASSO**

DEPUTADO **SANDRA FARAJ**

DEPUTADO **WASNY DE ROURE**

DEPUTADO **WELLINGTON LUIZ**

SECRETARIA - 000012



> SETAS - 000013 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12111 /2017

L I D O
 Em, 27.09.17
 Secretária Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da enfermaria da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da enfermaria da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Amc 70255



> 52765 - 000014 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma da enfermaria da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAG - 000015 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**INDICAÇÃO IND 12112 /2017**L I D O
Em, 27.9.17

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma das enfermarias e dos banheiros do Pré-parto do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma das enfermarias e dos banheiros do Pré-parto do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2017 16:44
Anna 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma que adote providências no sentido de realizar a reforma das enfermarias e dos banheiros do Pré-parto do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAG - 000017 < -

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12113/2017 **LIDO**
 27.9.17
 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala da gerencia de emergência do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da gerencia de emergência do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Amc 70255



> SETAS - 000010 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala da gerencia de emergência do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000019 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12114/2017

L I D O
 Em, 27.9.17

 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar a reforma e ampliação do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal que adote providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar a reforma e ampliação do Hospital Regional de Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Amc 70255

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2017 14:41:11



> SETOR - GOVERNO <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma e ampliação do Hospital Regional de Brazlândia.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000021 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12115/2017

LIDO
 Em, 27/9/17

 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala de revelação de raio x do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala de revelação de raio x do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

REGISTRO LEGISLATIVO 26052017 16413

Amc 70255





> SETAS - 000022 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma da sala de revelação de raio x do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAB -- 000025 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12116 /2017

L I D O
Em, 27.9.17

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala do Serviço Social do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da sala do Serviço Social do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2017 16:41

Anna 70255





ESTAG - 0000201 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma da sala do Serviço Social do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000025 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12117/2017

LIDO
 Em 21.9.17
 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma do posto policial do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma do posto policial do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Arma 70255



X-50760 - 000026 C

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma do posto policial do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000027 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12118 /2017

L I D O
 Em, 27.9.17

 Secretária Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de retirar a caldeira do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido retirar a caldeira do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/09/2017 16:07
 Anna 70255



> SETAS - 000026 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

O Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal (MPT-DF), foi à Justiça do Trabalho para que o Governo do Distrito Federal e a Secretaria de Estado e Saúde cumprissem a ordem de interdição administrativa imposta pela Superintendência Regional do Trabalho (SRTE-DF), que determinava a suspensão da utilização das caldeiras do Hospital Regional de Brazlândia.

Inspeção realizada pela SRTE verificou que os equipamentos utilizados não tinham condições de permanecerem em funcionamento. Segundo o Auto de Infração lavrado à época, "constatou-se situação de risco grave e iminente em relação à operação e à manutenção dos referidos equipamentos".

Com o não utilização das caldeiras, tendo em vista que atualmente os serviços de lavagem e secagem das roupas e o aquecimento da água para o banho dos pacientes são feitos por energia elétrica, não mais há necessidade de permanência da caldeira permanecer no HRBZ.

Diante da situação se faz necessário a retirada da caldeira do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, haja vista, que não funciona há vários anos.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 009029 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12119 /2017

LIDO
Em 27/9/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de implantar um posto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na área do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de implantar um posto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na área do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



> SETAS - 000000 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criada em 2003, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde e realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192.

Diante da situação se faz necessário a implantação de um posto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na área do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000031 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12120/2017

L I D O
 Em. 27/9/17
 Secretária Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da entrada principal do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma da entrada principal do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2017 16:07
 Armc 70255



> SEIAS - 000032 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma da entrada principal do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAG - 000035 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12121/2017

L I D O
Em. 27/09/17

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma do centro de material esterilizado - CME do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar a reforma do centro de material esterilizado - CME do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



SECRETARIA LEGISLATIVA 2008/2017 16411
Amc 20255



> SETAS - 000001 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Diante da situação se faz necessário a reforma do centro de material esterilizado – CME do Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAG - 00003 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 12122/2017

L I D O
 Em, 27/9/17

 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, que adote providências no sentido de realizar aquisição de equipamentos para realização de exames para o Hospital Regional de Brazlândia HRBZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, que adote providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar aquisição de equipamentos para realização de exames para o Hospital Regional de Brazlândia HRBZ.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2017 16:10

Assina 70255

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.





> SETAS - 000006 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

O HRB foi inaugurado em 1976 pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso a população de Brazlândia cresceu muito.

Faz se necessário a aquisição de novos equipamentos para realização de exames como por exemplo ressonância magnética, revelador digital de raio x, e equipamentos para a realização de demais exames que a população necessite realizar, sem que haja necessidade de sair de Brazlândia para realizar os exames em outras cidades que já estão sobrecarregadas e na maioria dos casos tem filas de espera de vários meses para o atendimento, o que na maioria dos casos agrava o quadro clínico do paciente

Diante da situação se faz necessário a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Brazlândia.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB

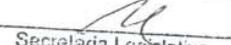


> SETAS - 000037 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

INDICAÇÃO Nº **IND 12123 /2017****L I D O**Em, **27, 9, 17**

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade


 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um calçadão comunitário na QNE entre as quadras 22/13, 20/11 e 18/09 entre a comercial norte e a samdu da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um calçadão comunitário na QNE entre as quadras 22/13, 20/11 e 18/09 entre a comercial norte e a samdu da Região Administrativa de Taguatinga da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população do Distrito Federal, com a construção de um calçadão comunitário na QNE entre as quadras 22/13, 20/11 e 18/09 entre a comercial norte e a samdu da Região Administrativa de Taguatinga. Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias nas cidades, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim uma melhor mobilidade e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR



> SETAS - 000038 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 12124 /2017

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
 Em, 27.9.17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, a reforma de quadra poliesportiva e praça da Vila Matias na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a reforma de quadra poliesportiva e praça da Vila Matias na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender as reivindicações da comunidade no que diz respeito a reforma da quadra poliesportivas e praça da Vila Matias em Taguatinga Sul. A reforma da quadra poliesportiva e a reforma da praça atenderá crianças e adolescentes, proporcionando a eles lazer e entretenimento, bem como difundir a prática esportiva na região.

A prática de atividades físicas é fundamental para uma vida saudável, e essas atividades proporcionam ainda uma interação entre os alunos, podendo serem trabalhados outros valores éticos e morais. Sendo assim, por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/9/2017 14:20

Pmc 70255



> SETAS - 000039 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 12125 /2017

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
 Em, 27.9.17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em parceria com o SLU, a instalação de um papa-lixo em frente ao balão para a BR 070, na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em parceria com o SLU, a instalação de um papa-lixo em frente ao balão para a BR 070, na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população do Distrito Federal que requer a instalação de um papa-lixo em frente ao balão para a BR 070 para os moradores daquela região. Esta proposição tem por objetivo aumentar a qualidade de vida para a comunidade local, haja vista, existir um acúmulo constante e excessivo de lixo na região aludida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

1

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/9/2017 14:20
 Pm 70 255



> SETAS - 000040 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 12126 /2017

LIDO
 Em, 27.9.17

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

[Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de estacionamento nas laterais e no canteiro do Hospital Anchieta da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de estacionamento nas laterais e no canteiro do Hospital Anchieta da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população de Taguatinga com a construção de estacionamento nas laterais e no canteiro do Hospital Anchieta de Taguatinga. Com o crescimento populacional das regiões administrativas do Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias na cidade, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim um melhor conforto e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

[Assinatura]
Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2017 14:21
Anchieta 70255



> 51743 - 000041 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº **IND 12127 /2017**

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
 Em, 27.9.17

 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização das calçadas e a pintura do estacionamento do mercado norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização das calçadas e a pintura do estacionamento do mercado norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população do Distrito Federal, com a revitalização das calçadas para os pedestres e a pintura do estacionamento do mercado norte e Taguacenter.

Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias nas cidades, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim uma melhor mobilidade e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/9/2017 14:21

Anna 70255



> SETAS - 000042 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 12128 /2017

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

LIDO
 Em, 27.9.17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de estacionamento em frente ao posto de gasolina do Setor H. Norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de estacionamento em frente ao posto de gasolina do Setor H. Norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população de Taguatinga com a construção de estacionamento em frente ao posto de gasolina do Setor H. Norte. Com o crescimento populacional das regiões administrativas do Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias na cidade, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim um melhor conforto e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 2706/2017 14:21
 55204
 Armá 70255



> SICTAS - 000045 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº

IND 12129 /2017

L I D O
 Em. 27.9.17

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um calçadão comunitário na QNG entre as quadras 43/32, 45/34 e 47/36 da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um calçadão comunitário na QNG entre as quadras 43/32, 45/34 e 47/36 da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população do Distrito Federal, com a construção de um calçadão comunitário na QNG entre as quadras 43/32, 45/34 e 47/36. Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias nas cidades, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim uma melhor mobilidade e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 270812017 14:21
 Annc 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 12130 /2017

L I D O
Em, 27/9/17

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização da praça localizada na CNF da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização da praça localizada na CNF da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender as reivindicações da comunidade de Taguatinga que necessita de benfeitorias mínimas necessárias. A reforma da praça da CNF visa atender a comunidade como um todo, de forma que possam ter melhores condições de lazer. Urge ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para qualidade de vida da comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA - 27/09/2017 14:22
BRM/19 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 12131/2017
INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
Em. 27.9.17
Secretaria Legislativa

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que proceda a recomposição de vacâncias, e as nomeações de Cirurgiões-Dentistas e de Técnicos em Higiene Dental.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que proceda a recomposição de vacâncias, e as nomeações de Cirurgiões-Dentistas e de Técnicos em Higiene Dental.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa atender os anseios da população, bem como dos representantes da classe odontológica e do sindicato dos odontologistas do Distrito Federal, no sentido de que seja feita a recomposição de vacâncias, e de nomeações dos cirurgiões-dentistas e também dos técnicos de higiene dental.

O déficit de cirurgiões-dentistas é de 264 profissionais, enquanto o de técnicos em saúde bucal chega a 473, num total de 773. Mas nem esses dados servem de estímulo para mais nomeações. Na convocação do último concurso, feito a três anos, apenas oito dentistas foram chamados pela secretaria de saúde. O certame previa o preenchimento de 92 vagas para cirurgiões-dentistas e 102 para técnicos.

A importância do tema da saúde pública pode ser compreendida a partir da necessidade de regularização da oferta dos serviços odontológicos prestados à população pela SES-DF. Ressaltando que o concurso vigente nomeou apenas 32 cirurgiões-dentistas e sua validade encerrará em 08/12/2018

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR



> SETAS - 000046 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

IND 12132 /2017

L I D O

Em. 27.9.17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que integre a equipe de saúde bucal à composição das equipes mínimas da estratégia de saúde da família, na proporção 1:1.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que integre a equipe de saúde bucal à composição das equipes mínimas da estratégia de saúde da família, na proporção 1:1.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender os anseios da classe odontológica, e também da população do DF, no sentido que se integre a equipe de saúde bucal à composição das equipes mínimas da estratégia de saúde da família.

O Distrito Federal tem a menor cobertura de saúde bucal do Brasil, e a população do DF sofre por diversas dificuldades entre a falta de serviço público e especificamente, a saúde bucal. Uma maior cobertura na área da saúde bucal, facilitaria o acesso de toda população do Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA - 27/09/2017 - 16:22

ANM 20255



> SETAS - 000017 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº **IND 12133 /2017**
 Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
 Em, 27.9.17

 Secretaria Legislativa

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que seja reestabelecida a paridade com a classe Odontológica da Carreira Médica, perdida no ano de 2002.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que seja reestabelecida paridade com a classe Odontológica da Carreira Médica perdida em 2002.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa atender os anseios dos representantes da classe odontológica e do sindicato dos odontologistas do Distrito Federal, no sentido que seja reestabelecida a paridade com a classe odontológica, da carreira médica, que foi perdida em 2002.

A importância do tema da saúde pública pode ser compreendida a partir da dimensão do papel que a classe odontológica desempenha na sociedade. Afinal de contas, a nossa higiene bucal não é somente vaidade. Muitas doenças e problemas sérios de saúde são prevenidos com uma boa escovação e uma maior atenção à saúde de nossas bocas. Dessa forma, o dentista tem um papel social muito amplo.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/9/2017 14:23

Amo 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 12134/2017

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Em, 27/9/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que estabeleça um serviço de pronto atendimento odontológico 24 horas por região de saúde.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que estabeleça um serviço de pronto atendimento odontológico 24 horas por região de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa atender os anseios da classe odontológica do Distrito Federal, e também de toda a população que luta incessantemente por melhorias no atendimento à saúde e também o atendimento odontológico.

Ressalta-se a importância de se estabelecer um serviço de pronto atendimento odontológico 24 horas por região de saúde

A saúde pública é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do poder público. O serviço de atendimento odontológico é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos, com o objetivo que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

O objetivo desta proposição é de contribuir para a melhoria da saúde bucal da população do Distrito Federal e consequentemente na qualidade de vida.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2017 14:23

ARM 70255



ESTAD - 005049 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 12135 /2017

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L T D O

Em. 27.9.17

[Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, o cumprimento da lei nº 5185/2013 (pagamento da 3ª parcela de recomposição salarial e seus retroativos, desde Setembro de 2015).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, o cumprimento da lei 5185/2013 (pagamento da 3ª parcela de recomposição salarial e seus retroativos, desde Setembro de 2015)

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa atender os anseios dos representantes da classe odontológica e do sindicato dos odontologistas do Distrito Federal, no sentido de que seja cumprida a lei 5185/2013 (pagamento da 3ª parcela de recomposição salarial e seus retroativos, desde Setembro de 2015).

O sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal (SODF) manifesta o repúdio de toda e qualquer ameaça de perdas de direitos, garantias e vantagens dos servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse dos profissionais da classe odontológica, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

[Assinatura]
Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2017 14:23

Arma 70255



> SETAC - 000050 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

IND 12136/2017

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

LIDO
 Em, 27.9.17

 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a manutenção e aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento na UPA Unidade de Pronto Atendimento na Região Administrativa de Samambaia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a manutenção e aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento na UPA Unidade de Pronto Atendimento na Região Administrativa de Samambaia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde é um direito de todo o cidadão cabendo ao Estado o dever de garantir e efetivar por meio de políticas públicas, sociais e econômicas, com o intuito de minimizar doenças, agravos e principalmente prevenindo a sociedade por meio tanto da informação quanto da educação.

A presente indicação objetiva expressar a indignação da população do Distrito Federal, pelas péssimas Instalações Físicas oferecidas aos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento da Região Administrativa de Samambaia - DF.

Quando um paciente se dirige para a UPA Unidade de Pronto Atendimento, é porque necessita de um bom atendimento, mas ao chegar na referida unidade, a mesma não possui acomodações adequadas, como falta de cadeiras, algumas cadeiras da recepção estão quebradas, placas de identificação retirada pela vento, ar condicionado desligados por falta de manutenção, tela de proteção no corredor de ventilação para pombos não invadirem e transmitir doenças aos pacientes e também existe uma grande necessidade de instalação de uma tela de proteção no corredor de ventilação para impedir a infestação de pombos, que tem ocasionado grandes transtornos e risco de contaminação aos pacientes da sala de emergência que ficam

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2017 14:24
 Anna 70255



> SETAS - 00001 <

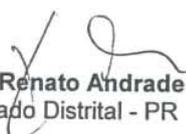
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

internados nos leitos, por fim, a unidade necessita de condições dignas para aqueles que já tanto sofrem com suas enfermidades.

Neste sentido faz se necessário o quanto antes o levantamento técnico para solucionar os problemas na Unidade de Pronto Atendimento na região administrativa de Samambaia-DF, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os usuários da Saúde pública do Distrito Federal, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de Setembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR



ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 12137 / 2017

Em.

29/10/17

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na UPA Unidade de Pronto atendimento na região Administrativa de Samambaia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na Região Administrativa de Samambaia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente a Região Administrativa de Samambaia vem recebendo famílias de vários lugares do Brasil, ao todo a população de Samambaia esta chegando mais de 254 mil habitantes, a presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, sendo a saúde um serviço básico essencial, que merece cuidado no rol de obrigações do Poder Público.

O atendimento médico prestado pelas Unidades de Pronto Atendimento UPA é de extrema importância, especialmente à atenção primária, para todos os cidadãos por assegurarem condições mínimas de dignidade humana.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

SECRETARIA LEGISLATIVA 270842017 14:05

Anna 70255



> SETAS - 000053 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Região Administrativa de Samambaia.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital – PR



SECRETARIA - 000054

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia



MOÇÃO Nº 02/2017 MOÇ 809/2017

(DO DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO)
 (DO DEPUTADO DELMASSO)

L I D O
 Em, 27/09/17
 Secretaria Legislativa

L I D O
 Em, _____
 Secretaria Legislativa

Manifesta repúdio à produção e lançamento do desenho denominado "**BIG MOUTH**", série original da NETFLIX, com lançamento previsto para o dia 29/09/2017, que retrata jovens personagens se envolvendo em atividades sexuais, o desenho animado expõe pornografia infantil, promove a pedofilia e a desconstrução familiar.

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Proponho, nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, de leis, aos nobres Parlamentares o manifesto de repúdio à produção e lançamento do desenho denominado "**BIG MOUTH**", série original da NETFLIX, com lançamento previsto para o dia 29/09/2017, que retrata jovens personagens se envolvendo em atividades sexuais, o desenho animado expõe pornografia infantil, promove a pedofilia e a desconstrução familiar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade expressar, de maneira veemente, repúdio à produção e divulgação do desenho animado "**BIG MOUTH**", produzido pela Netflix, cujo conteúdo apresenta em sua essência, conteúdo pornográfico, cenas de

SECRETARIA LEGISLATIVA - 26/09/2017 14:40
 Anna 70255



> SEITE - 000055 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia

sexo entre criança/adolescente, assim como fere as normas de Proteção à Criança e Adolescente, em seus artigos:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Partindo deste princípio e conhecendo os fatos, o referido desenho animado, explana o desenvolvimento da criança/adolescente e sua puberdade, de forma que desperta e condiciona a criança, a conhecer e viver uma sexualidade precoce, expor sua nudez como se fosse um ato "puro e simples, sem preconceito", conforme pode ser verificado no trailer de lançamento exposto na página da Netflix e internet, sem qualquer filtro de recomendação quanto à faixa etária: <https://www.youtube.com/watch?v=hKFxFxiDANg>.

Nesta série, a título de exemplo um dos personagens, uma criança/adolescente informa ao outro personagem de representação paterna: "Ontem vi o pênis do Andrew", e ele responde transmitindo ensinamento e concessão ao menor: "Tem medo de ser homossexual?", "Homens podem tocar em outros pênis", "Até mesmo beijá-los, bem de leve", outra situação uma menina abre as perninhas, posiciona um espelho na genitália e começa a conversar com "ela", em outra uma figura de um homem mais velho alisando as costas de uma criança/adolescente e pergunta "Se aquilo parece bom para ela", assim também na desconstrução familiar, mostrando como uma menina, criança/adolescente, deve tratar com sua mãe: "Vai gritar com sua mãe e rir das lágrimas dela".



ESTADO DO BRASIL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia

Ademais, o ECA em seu artigo 71, dispõe sobre a prevenção especial para crianças e adolescentes quanto à informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos, sendo assim em seu artigo 71, dispõe:

Art. 71. A criança e adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Vale ressaltar a sinopse do desenho: *"Amigos adolescentes tem suas vidas reviradas, pelas maravilhas e horrores da puberdade nesta comédia nervosa dos amigos da vida real Nick Kroll e Andrew Goldberg"*, bem como, a descrição das palavras chaves desta série, para "cenas e momentos" na página da netflix são: *"Espirituosos, pouco convencionais, Irreverentes e picantes"*, contudo as poucas cenas apresentadas no trailer ensinam práticas sexuais, exposição banal da nudez da criança/adolescente, pedofilia, cenas de sexo, palavrões e grosserias inadequada para a formação da criança/adolescente na fase da puberdade.

Hora nos diálogos dos próprios personagens do desenho animado, mesmo em tom sarcástico eles afirmam, "é constrangedor, tudo é constrangedor". O que acontece na atual sociedade não é apenas a inserção de respeito à diversidade de valores sexuais, pois por trás desse tema, estamos presenciando o surgimento de um movimento camuflado de valores sexuais e construção familiar, o qual tentam a toda força estabelecer de forma tão vil e obscena, àqueles que estão na fase da puberdade, as crianças/adolescentes, justamente nesta etapa da vida que estão se descobrindo, aprendendo e definindo valores, que irão perdurar na fase adulta.

É necessário que o poder público e os órgãos competentes de proteção à criança e adolescente não banalizem as medidas de proteção à criança/adolescente, diante de tais práticas e movimentos em nome de respeito à diversidade sexual, considerando que, para esta faixa etária, há um tratamento especial de proteção a ser adotado.

Não se curvar aos que fogem do eixo principal na sua busca por direitos, quanto à diversidade sexual e aos que se aproveitam dos movimentos sociais, para enxertar tais valores, ou suas respectivas escolhas às as crianças e adolescentes que estão em desenvolvimento, de forma sutil, como se observa neste desenho.



> SETAS - 000007 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia

animado da NETFLIX, criado por Nick kroll e Andrew Goldeberg, com exposições obscenas de sexo e banalização do desenvolvimento sexual da crianças.

Como vemos trata-se também, de uma afronta total ao que está posto pela legislação. Não constitui exagero ressaltar que não se trata apenas de opinião popular a favor ou contra aos fatos aqui elencados, o artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente garante em seus artigos:

Art. 74. O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infante juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Por estes motivos, consideramos mais do que obrigação impetrar este ato legal de repúdio à produção e divulgação, da série "BIG MOUTH", da Netflix e quaisquer produções que não respeitem a condição peculiar da criança e do adolescente em sua fase de desenvolvimento físico, sexual, psicológico e social.



Deputado Júlio César Ribeiro

Deputado Delmasso



SETAC - 000000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPU

SAR

L I D O
Em. 27.9.17
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº MOÇ 810 /2017

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar, Delmasso e outros)

Manifesta repúdio à NETFLIX pela exibição do Trailer da série original "BIG MOUTH" bem como pelo seu lançamento em 29 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 144, § 3º, e art. 129, VI, ambos do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares repudiar a ação da NETFLIX pela exibição do Trailer da série original "BIG MOUTH" bem como pelo seu lançamento em 29 de setembro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Oferta-se a presente moção de repúdio a ser aprovada por esta douta Casa de Leis, com o fito de repelir a série original da NETFLIX denominada "BIG MOUTH", que será exibida a partido do dia 29 de setembro, cujo conteúdo é uma animação sobre puberdade descoberta por pré-adolescentes e suas mudanças físicas durante este período bem como cada um dos personagens lida com a sexualidade e interesses amorosos.

O trailer oficial já foi lançado e já está no ar, tendo gerado uma série de polêmicas. Seus criadores, que curiosamente é o mesmo de "Festa das Salsichas" e Andrew Goldberg, já têm histórico um tanto quanto curioso e já têm deixado os pais de muitas crianças e adolescente bastante cautelosos. A classificação indicativa é 16 anos.

Tanto é assim que o "Festa da Salsicha" causou uma multa à HBO, imposta pelo PROCON-SP, pelo fato de que houve um sem número de reclamações pela exibição da "animação pornográfica" em horário indevido para exibição.

Ao que tudo indica, "Big Mouth" tem a mesma intenção, qual seja a de tratar sobre temas relacionados à alterações hormonais, físicas e psicológicas pelas quais passam esses jovens nesta fase da vida, mas, segundo se depreende do trailer, será às escâncaras, de forma explícita e indutiva e estimuladora da pornografia, com agravantes a mais e em horário indevido.

Nítido é, portanto, que nenhum destes conteúdos, tanto de "Big Mouth" como o de "Festa da Salsicha" deveria ser direcionado a adolescentes e adultos, muito menos para crianças.

Embora tenhamos leis que visam proteger e assegurar a formação dos futuros cidadãos do nosso país, como a Lei n.º 8.069/90, que define no Art. 4º - como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, na prática todos seguimentos têm negligenciado suas responsabilidades.

Aquele mesmo diploma, em seu Art. 17, dispõe que "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, **psíquica e moral da criança e do adolescente**, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais."

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 27/9/17
Assinatura _____ Matrícula _____

Placa Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF
www.cl.df.gov.br



> SETAS - 000057 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Nesse sentido também se mostra principiológico o art. 18, o qual determina que "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor."

Deve ser destacado, que o colendo Supremo Tribunal Federal, em julgamento de 21.05.1996, Habeas Corpus 73.662 - MG concedeu a ordem para absolver Paciente condenado por crime de estupro, com violência presumida pela idade da vítima inferior a 14 anos (Código Penal: artigos 213, combinado com o 224, antes em vigor).

Com isso, despertou-se a atenção da comunidade jurídica – com repercussões, inclusive na mídia – porque o pretório excelso, pela primeira vez, contrariando sua uniforme orientação até então, reconheceu que a presunção de violência decorrente da pouca idade da vítima, não era absoluta, podendo ceder ante o consentimento para com o ato sexual, aliado à aparência e costumes da vítima, circunstâncias das quais se poderia concluir a indução em erro do agente quanto à idade.

Colheu-se daquele excerto que a pouca idade da vítima não é de molde a afastar o que confessou em Juízo, ou seja, haver mantido relações com o Paciente por livre e espontânea vontade.

O quadro revela-se realmente estarrecedor, porquanto se constataria que a menor, contando apenas com doze anos, levava vida promíscua, tudo conduzindo à procedência do que articulado pela defesa sobre a aparência de idade superior aos citados doze anos.

A presunção de violência prevista (antes da recente mudança do código) no artigo 224 do Código Penal cede à realidade. Até porque não há como deixar de reconhecer a modificação de costumes havida nas últimas décadas, de maneira assustadoramente vertiginosa!

Até para o austero e conservador Supremo Tribunal Federal, existe um processo de transformação do comportamento infantil.

Salta aos olhos, portanto, a existência de um processo de erotização que se inicia na infância, se acelera na pré-adolescência e, na adolescência, já se acha em velocidade final.

Com efeito, segundo se colhe de pesquisas, aos 15 anos, cerca de 50% de nossos jovens já tem vida sexual ativa.

A mudança de hábitos tem conduzido as meninas e meninos, desde a infância, a irem adotando comportamentos cada vez mais precoces antecipando o despertar da sexualidade. A

É O CASO DA REFERIDA SÉRIE ORIGINAL NETFLIX: ESTIMULA PRECOCEMENTE A SEXUALIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES!

Assim, seja incentivando a adoção de comportamentos erotizados, seja oferecendo estas imagens a um mercado consumidor de tais apelos, a mídia, através de seus diversos instrumentos e meios de comunicação, produz uma infância em acelerado processo de erotização precoce, ao mesmo tempo em que cria um estímulo erótico e fantasia capazes de induzir um mercado consumidor com este tipo de convite.

Não é à toa que o Brasil é considerado uma das mecas do turismo sexual e da prostituição infantil. O que há atualmente é uma falta de compromisso com o bem-estar psicológico de nossas crianças e adolescentes. M



> SETAC - 000060 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

Será que a sexualidade surge na adolescência devido à ação dos hormônios? Ela é um instinto inalterável, como nos animais?

Definitivamente não!

Sabemos que o impulso sexual humano se caracteriza por ser moldado culturalmente, o que explica as várias formas que ele apresenta.

A estruturação psicosexual da criança se dá na troca afetiva entre ela, seus pais e familiares, na qual cada um tem sua função determinada, o que permite que a criança vá, aos poucos, e de acordo com suas possibilidades crescentes, organizando seus impulsos eróticos em consonância com as regras de seu sistema familiar.

Não faz, portanto, o menor sentido que a mídia tenha o direito de invadir massivamente a criança com estímulos sexuais face aos quais ela ainda não tem condições próprias de se defender.

Todo esse bombardeamento involuntário a qual todos estão submetidos geram algumas consequências das mais conhecidas:

1º) A banalização da sexualidade. O acúmulo de cenas sexuais de todos os tipos sendo despejadas continuamente sobre a criança faz com que ela aprenda a ver o sexo como algo banal;

2º) O efeito de identificação de cenas sexuais apresentadas por jovens atraentes, com quem os adolescentes se identificam e para os quais as consequências do ato nunca aparecem como de fato são, têm todas as condições para serem imitadas. Isso aplica-se não só à sexualidade, naturalmente, e é a base de toda estratégia de marketing.

Muitos dirão que isso não é assim tão grave, já que afinal, a maior influência sobre a criança é a família, e que nas famílias bem estruturadas a influência midiática na sexualidade delas será mínimo.

Se esse raciocínio fosse verdadeiro, então não haveria razão para se proibir o marketing de fumo e bebida alcoólica, pois crianças bem orientadas, não fumariam nem se alcoolizariam. No entanto, nossa sociedade houve por bem proibir esse tipo de propaganda. A família é muito importante para a criança, mas não podemos esquecer que, na adolescência, surgem identificações secundárias, isto é, novos modelos, além dos pais, começam a ter importância para os jovens.

Além disso, em nosso meio, o que ocorre, é que a mídia estimula massivamente tipos de saída duvidosos, para dizer o mínimo, para o erotismo e para a agressividade, para crianças já submersas em promiscuidade e violência. Essa combinação torna-se, de fato, explosiva.

3º) Esse incentivo generalizado à atividade sexual dos jovens é uma inconsequência de quem o faz.

Além de tudo isso, ouvimos tanto falar que os jovens estão iniciando a atividade sexual cada vez mais cedo, o que leva a crer que alguma modificação biológica está ocorrendo na espécie humana. Isso não é verdade! Embora a menstruação esteja ocorrendo ligeiramente mais cedo em diversas populações, devemos pensar que, no ser humano, a atividade sexual é predominantemente determinada pela cultura, não pelo instinto, como nos animais e que essa precocidade deve ser compreendida culturalmente, em suas múltiplas facetas.

Aliado a toda essa transformação cultural, a alta exposição de conteúdo impróprio para crianças tem sido um dos principais responsáveis pelo aumento



> SETAR - 000000 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



estranhador de ilícitos penais ligados principalmente à sexualidade e à violência. A falta de uma legislação específica, infelizmente, expõe nossas crianças às mais variadas situações de contato com conteúdos impróprios para sua boa e adequada formação.

Assim, o comprometimento desta honrada Casa de Leis deve ser com a defesa dos princípios ensinados no seio familiar, e não com a lascívia imposta nesses meios de comunicação!

Em face do exposto, conclamo os nobres pares a aprovar esta Moção de Repúdio.

Sala das Sessões,

de 2017.



JULIO CESAR

Deputado Distrital- PRB



DELMASSO

Deputado Distrital-PODEMOS

Deputado AGACIEL MAIA
PRDeputada CELINA LEÃO
PPSDeputado CHICO LEITE
REDEDeputado CHICO VIGILANTE
PTDeputado CLÁUDIO
ABRANTES
REDEDeputado CRISTIANO
ARAÚJO
PSDDeputado JOE VALLE
PDTDeputado JUAREZÃO
PSBDeputada LILIANE RORIZ
PTBDeputado LIRA
PHSDeputada LUZIA DE PAULA
PSBDeputado Prof. Israel Batista
PVDeputado Prof. Reginaldo
Veras - PDTDeputado RAFAEL
PRUDENTE
PMDBDeputado RAIMUNDO
RIBEIRO
PSDBDeputado RENATO ANDRADE
PRDeputado RICARDO VALE
PTDeputado ROBÉRIO
NEGREIROS
PSDBDeputada TELMA RUFINO
PROSDeputado WASNY DE ROURE
PTDeputado WELLINGTON
LUIZ
PMDB

> 07745 - 000062 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO

L I D O
Em, 27.9.17

Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº MOÇ 811/2017

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar, Delmasso e outros)

Manifesta repúdio ao canal pago HBO pela exibição da animação de conteúdo adulto Festa da Salsicha.

Em, _____

Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 144, § 3º, e art. 129, VI, ambos do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares repudiar a ação do canal pago HBO pela exibição da animação de conteúdo adulto Festa da Salsicha.

JUSTIFICAÇÃO

Oferta-se a presente moção de repúdio a ser aprovada por esta douta Casa de Leis, com o fito de repelir a ação do canal pago HBO pela exibição da animação de conteúdo adulto "Festa da Salsicha", cujo conteúdo é uma animação sobre de conteúdo nitidamente erótico, com linguajar inapropriado, cenas de violência, e por ser facilmente confundido com um desenho infantil, a animação deixou muitos pais revoltados, já que era exibida em um horário tradicionalmente infantil.

A apreensão de várias pessoas é nítida era com a probabilidade de que as crianças e jovens se deparassem, ainda que acidentalmente, com atos eróticos na TV.

A classificação indicativa é 16 anos, porém, há cenas que constroem até mesmo pessoas adultas.

Tamanho foi o constrangimento gerado com o "Festa da Salsicha" que causou uma multa à HBO, imposta pelo PROCON-SP, pelo fato de que houve um sem número de reclamações pela exibição da "animação pornográfica" em horário indevido para exibição. As próximas exibições no Canal HBO PLUS estão previstas para a partir de novembro/2017, em horário, mesmo que noturno, inadequado e com classificação indicativa de idade imprópria.

Trata-se, portanto, de animação que tem imagens de sexo explícito e indutivas e estimuladora da pornografia, com agravantes a mais e em horário indevido.

Nítido é, portanto, que nenhum destes conteúdos, tanto de "Big Mouth" como o de "Festa da Salsicha" deveria ser direcionado a adolescentes e adultos, muito menos para crianças.

Embora tenhamos leis que visam proteger e assegurar a formação dos futuros cidadãos do nosso país, como a Lei n.º 8.069/90, que define no Art. 4º - como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, na prática todos seguimentos têm negligenciado suas responsabilidades.

Aquele mesmo diploma, em seu Art. 17, dispõe que "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, **psíquica e moral da criança e do adolescente**, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais."

Nesse sentido também se mostra principiologicamente o art. 18, o qual determina que "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor."

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 26/11/17 às 16h30

Assinatura _____ Matricula _____

Prça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br



> SETAS - 000000 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Deve ser destacado, que o colendo Supremo Tribunal Federal, em julgamento de 21.05.1996, Habeas Corpus 73.662 - MG concedeu a ordem para absolver Paciente condenado por crime de estupro, com violência presumida pela idade da vítima inferior a 14 anos (Código Penal: artigos 213, combinado com o 224, antes em vigor).

Com isso, despertou-se a atenção da comunidade jurídica – com repercussões, inclusive na mídia – porque o pretório excelso, pela primeira vez, contrariando sua uniforme orientação até então, reconheceu que a presunção de violência decorrente da pouca idade da vítima, não era absoluta, podendo ceder ante o consentimento para com o ato sexual, aliado à aparência e costumes da vítima, circunstâncias das quais se poderia concluir a indução em erro do agente quanto à idade.

Colheu-se daquele excerto que a pouca idade da vítima não é de molde a afastar o que confessou em Juízo, ou seja, haver mantido relações com o Paciente por livre e espontânea vontade.

O quadro revela-se realmente estarecedor, porquanto se constataria que a menor, contando apenas com doze anos, levava vida promíscua, tudo conduzindo à procedência do que articulado pela defesa sobre a aparência de idade superior aos citados doze anos.

A presunção de violência prevista (antes da recente mudança do código) no artigo 224 do Código Penal cede à realidade. Até porque não há como deixar de reconhecer a modificação de costumes havida nas últimas décadas, de maneira assustadoramente vertiginosa!

Até para o austero e conservador Supremo Tribunal Federal, existe um processo de transformação do comportamento infantil.

Salta aos olhos, portanto, a existência de um processo de erotização que se inicia na infância, se acelera na pré-adolescência e, na adolescência, já se acha em velocidade final.

Com efeito, segundo se colhe de pesquisas, aos 15 anos, cerca de 50% de nossos jovens já tem vida sexual ativa.

A mudança de hábitos tem conduzido as meninas e meninos, desde a infância, a irem adotando comportamentos cada vez mais precoces antecipando o despertar da sexualidade.

É O CASO DA REFERIDA SÉRIE ORIGINAL NETFLIX: ESTIMULA PRECOCEMENTE A SEXUALIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES!

Assim, seja incentivando a adoção de comportamentos erotizados, seja oferecendo estas imagens a um mercado consumidor de tais apelos, a mídia, através de seus diversos instrumentos e meios de comunicação, produz uma infância em acelerado processo de erotização precoce, ao mesmo tempo em que cria um estímulo erótico e fantasia capazes de induzir um mercado consumidor com este tipo de convite.

Não é à toa que o Brasil é considerado uma das mecas do turismo sexual e da prostituição infantil. O que há atualmente é uma falta de compromisso com o bem-estar psicológico de nossas crianças e adolescentes.

Será que a sexualidade surge na adolescência devido à ação dos hormônios? Ela é um instinto inalterável, como nos animais?

Definitivamente não!

Sabemos que o impulso sexual humano se caracteriza por ser moldado culturalmente, o que explica as várias formas que ele apresenta.



> SETAG - 000664 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

A estruturação psicosexual da criança se dá na troca afetiva entre ela, seus pais e familiares, na qual cada um tem sua função determinada, o que permite que a criança vá, aos poucos, e de acordo com suas possibilidades crescentes, organizando seus impulsos eróticos em consonância com as regras de seu sistema familiar.

Não faz, portanto, o menor sentido que a mídia tenha o direito de invadir massivamente a criança com estímulos sexuais face aos quais ela ainda não tem condições próprias de se defender.

Todo esse bombardeamento involuntário a qual todos estão submetidos geram algumas consequências das mais conhecidas:

1º) A banalização da sexualidade. O acúmulo de cenas sexuais de todos os tipos sendo despejadas continuamente sobre a criança faz com que ela aprenda a ver o sexo como algo banal;

2º) O efeito de identificação de cenas sexuais apresentadas por jovens atraentes, com quem os adolescentes se identificam e para os quais as consequências do ato nunca aparecem como de fato são, têm todas as condições para serem imitadas. Isso aplica-se não só à sexualidade, naturalmente, e é a base de toda estratégia de marketing.

Muitos dirão que isso não é assim tão grave, já que afinal, a maior influência sobre a criança é a família, e que nas famílias bem estruturadas a influência midiática na sexualidade delas será mínimo.

Se esse raciocínio fosse verdadeiro, então não haveria razão para se proibir o marketing de fumo e bebida alcoólica, pois crianças bem orientadas, não fumariam nem se alcoolizariam. No entanto, nossa sociedade houve por bem proibir esse tipo de propaganda. A família é muito importante para a criança, mas não podemos esquecer que, na adolescência, surgem identificações secundárias, isto é, novos modelos, além dos pais, começam a ter importância para os jovens.

Além disso, em nosso meio, o que ocorre, é que a mídia estimula massivamente tipos de saída duvidosos, para dizer o mínimo, para o erotismo e para a agressividade, para crianças já submersas em promiscuidade e violência. Essa combinação torna-se, de fato, explosiva.

3º) Esse incentivo generalizado à atividade sexual dos jovens é uma inconsequência de quem o faz.

Além de tudo isso, ouvimos tanto falar que os jovens estão iniciando a atividade sexual cada vez mais cedo, o que leva a crer que alguma modificação biológica está ocorrendo na espécie humana. Isso não é verdade! Embora a menstruação esteja ocorrendo ligeiramente mais cedo em diversas populações, devemos pensar que, no ser humano, a atividade sexual é predominantemente determinada pela cultura, não pelo instinto, como nos animais e que essa precocidade deve ser compreendida culturalmente, em suas múltiplas facetas.

Aliado a toda essa transformação cultural, a alta exposição de conteúdo impróprio para crianças tem sido um dos principais responsáveis pelo aumento estarrecedor de ilícitos penais ligados principalmente à sexualidade e à violência. A falta de uma legislação específica, infelizmente, expõe nossas crianças às mais variadas situações de contato com conteúdos impróprios para sua boa e adequada formação. ∅



> SET40 - 000035 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Assim, o comprometimento desta honrada Casa de Leis deve ser com a defesa dos princípios ensinados no seio familiar, e não com a lascívia imposta nesses meios de comunicação!

Em face do exposto, conclamo os nobres pares a aprovar esta Moção de Repúdio.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

DELMASSO
Deputado Distrital-PODEMOS

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO
ABRANTES
REDE

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO
PSD

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. Israel Batista
PV

Deputado Prof. Reginaldo
Veras - PDT

Deputado RAFAEL
PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO
RIBEIRO
PSDB

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO
NEGREIROS
PSDB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON
LUIZ
PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC



Requerimento nº **RQ 3018/2017** - CFGTC
(Do Sr. Deputado **DELMASSO**)

Em, 27/9/17
Secretaria Legislativa

Requer a fiscalização e o controle do efetivo cumprimento das determinações, alertas e recomendações contidas na Decisão Nº 3281/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), relativos à auditoria integrada realizada no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CFGTC):

Requeiro, nos termos dos arts. 60, XVI, 68, § 2º, VII, e 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dos arts. 56, inciso VIII, 69-C, I, "r", e 226, I do Regimento Interno desta Casa, que se instaure ação de fiscalização e controle por meio da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC), com o intuito de fiscalizar o efetivo cumprimento das determinações, alertas e recomendações contidas na Decisão Nº 3281/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), relativos à auditoria integrada realizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do DF (IPREV/DF), a fim de avaliar a atuação do Instituto na gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do DF (RPPS/DF). ◊

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

Thayane 20154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC



JUSTIFICAÇÃO

O IPREV/DF é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, instituída por meio da Lei Complementar nº 769/2008, para gerir o regime de previdência de todos os servidores titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, e seus respectivos dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

A principal atribuição do IPREV/DF é captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e seus dependentes. No entanto, de acordo com o Relatório Final da Auditoria Integrada sobre a Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal (RPPS/DF) (Processo TCDF nº 2510/2016-e), projeções de déficits anuais crescentes da previdência até o exercício de 2035 exigem a adoção de diversas medidas para evitar um contexto fiscal desfavorável nas próximas décadas.

No citado relatório de auditoria, consta que as medidas propostas pelo TCDF são essenciais para o fortalecimento e a profissionalização da gestão previdenciária distrital, possibilitando maior precisão e consistência nas avaliações atuariais e maior eficiência e eficácia na gestão dos investimentos do IPREV/DF, resguardando o equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e de seus dependentes.

A Câmara Legislativa do DF, sendo um órgão que exerce papel fundamental nas alterações legislativas que podem afetar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/DF, tem grande responsabilidade sobre a gestão do IPREV, sendo essencial que ela fiscalize, por meio de órgão competente da Casa, se as medidas necessárias à melhora na gestão do IPREV/DF estão efetivamente sendo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC



executadas, o que possibilitará a cobrança da tomada de providências, caso necessário.

Diante o exposto, o presente Requerimento de Fiscalização e Controle – RFC propõe que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, proceda à fiscalização do cumprimento da Decisão Nº 3281/2017 do TCDF, a respeito da gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do DF (RPPS/DF).

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
1º Subscritor

Deputado(a)
2º Subscritor

Deputado(a)
3º Subscritor

Deputado(a)
4º Subscritor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC



Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Aprovo o Requerimento nº /2017:

Deputado DELMASSO
Presidente

Deputado AGACIEL MAIA
Vice-Presidente

Deputada CELINA LEÃO
Membro

Deputado CHICO LEITE
Membro

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Membro

> SETAS - 000000 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC



REQUERIMENTO Nº RQ 3019/2017:017

L I D O
 Em. CEGTC 27/9/17

(Do Senhor Deputado Delmasso)

Secretaria Legislativa

Requer a fiscalização e o controle do cumprimento das contrapartidas previstas nos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e instituições de ensino.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização Governança Transparência e Controle,

Requeiro, nos termos do art. 60, XVI, e art. 77, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 226, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que se proceda à fiscalização e ao controle, por intermédio da **Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle**, do cumprimento das contrapartidas previstas nos convênios entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e instituições de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2012, o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF formulou a Representação nº 19/2012-CF, na qual foram elencadas impropriedades quanto ao cumprimento das contrapartidas estabelecidas em convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES e instituições de ensino, cuja finalidade foi possibilitar aos alunos destas instituições a prática de estágios curriculares nos hospitais e em outras unidades públicas de saúde distritais. o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC



Em Decisão relacionada à Representação (Decisão nº 946/2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em 08 de abril de 2015), o Tribunal de Contas do Distrito Federal, entre outras medidas, determinou que, no prazo de 60 dias, a SES apresentasse comprovação do cumprimento das contrapartidas pelas instituições de ensino referentes aos convênios celebrados a partir de 2012.

A Decisão TCDF 3145/2015, de 23 de julho de 2015, concedeu mais 60 dias de prazo para a comprovação do cumprimento das contrapartidas.

Depois, a Decisão TCDF 5294/2015, publicada no DODF em 07 de dezembro de 2015, concedeu mais 30 dias de prazo.

Esgotado o prazo, a 2ª Diacom/Seacomp/TCDF analisou, na informação nº 187/2016, datada de 22 de fevereiro de 2017, o atendimento às determinações e verificou, corroborada pelo Secretário de Acompanhamento do TCDF, que não houve comprovação do cumprimento das contrapartidas dos convênios celebrados entre a SES e instituições de ensino, exceto a contrapartida que previa a reforma do Pronto Socorro do Hospital Regional de Planaltina, que foi considerada parcialmente atendida, visto que foi apresentado o Termo de Recebimento Provisório.

Na Decisão nº 3027/2017, de 29 de junho de 2017, o TCDF determinou que a SES, no prazo de 30 dias, efetue a cobrança das contrapartidas previstas e apresente os documentos comprobatórios da reforma promovida no Pronto Socorro do Hospital Regional de Planaltina - HRPI, tais como, o Termo de Doação do Serviço e o Termo de Recebimento Definitivo.

A Decisão TCDF nº 4372/2017, de 12 de setembro de 2017, concedeu, por solicitação da SES, novo prazo, de mais 30 dias, para a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC



Secretaria de Estado de Saúde efetuar a cobrança das contrapartidas às instituições de ensino e apresentar os documentos comprobatórios da reforma do HRPI.

Com este relato, consta-se que a cobrança do cumprimento das contrapartidas tramita lentamente, há alguns anos, sem que as ações do TCDF tenham surtido efeito para o seu efetivo cumprimento.

Assim, o presente Requerimento de Fiscalização e Controle – RFC propõe a fiscalização da situação exposta, consoante rito estabelecido no Regimento Interno da Casa, com a finalidade precípua de acompanhar *pari passu* as providências da Secretaria de Estado de Saúde para o cumprimento das contrapartidas estabelecidas nos convênios, de forma a minimizar o risco de danos ao erário.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
1º Subscritor

Deputado(a)
2º Subscritor

Deputado(a)
3º Subscritor

Deputado(a)
4º Subscritor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC



Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Aprovo o Requerimento nº /2017:


Deputado DELMASSO

Deputado AGACIEL MAIA

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



REQUERIMENTO Nº RQ 3020 /2017
(Da Deputada **CELINA LEÃO** e Outros)

LIDO
Em. 27.9.17
Secretaria Legislativa

Requer a constituição de Comissão Especial para acompanhamento das questões relacionadas às verbas remuneratórias dos servidores públicos do DF, em especial: reajustes concedidos e não pagos, possíveis parcelamentos de pagamento, utilização do Fundo Constitucional, ajuste do benefício alimentação, atrasos frequentes de décimo-terceiro salário, não pagamento de licenças-prêmio e regime de previdência.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 26/9/17 às 14h
Assinatura: [assinatura] Matrícula: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, vimos requerer a criação de Comissão Especial para acompanhar as ações do Governo do Distrito Federal na relação com os servidores públicos.

A Comissão Especial terá como finalidades específicas:

- Acompanhar processo de **REAJUSTES PREVISTOS** em lei e não concedidos pelo governo local, mesmo com determinação judicial;
- Acompanhar medidas voltadas ao **PARCELAMENTO** de pagamento de salários;
- Acompanhar todas as ações de governo relativas ao **FUNDO CONSTITUCIONAL** no pagamento das Polícias Militar, Civil e Bombeiro Militar do DF e complementarmente à Saúde e Educação;
- Acompanhar sobre o ajuste do **BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO**;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



- > SETOR - CONTAS <
- e) Acompanhar o pagamento do **DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO**;
 - f) Acompanhar o pagamento em atraso de **PECÚNIAS DE LICENÇA-PRÊMIO** aos aposentados;
 - g) Acompanhar quaisquer medidas governamentais sobre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** dos servidores;
 - h) Elaborar **MINUTAS DE PROPOSIÇÕES** a serem sugeridas ao Poder Executivo Local;
 - i) Elaborar e **PROPOR SOLUÇÕES** no âmbito do Poder Legislativo em favor dos servidores do Distrito Federal.

A composição será de até 7 (sete) parlamentares e seu prazo de funcionamento, de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

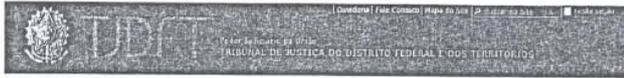
JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, os servidores do Distrito Federal têm sofrido inúmeros prejuízos de ordem remuneratória. A crise orçamentária e financeira, decorrente da inépcia do Estado e falta de gestão, resultou em ações rigorosas do governo que, na tentativa equivocada de corrigir o problema, acabou envidando esforços no sentido de propor medidas que tem afetado significativamente os servidores públicos do DF.

A primeira ação foi a de não pagar a terceira parcela do reajuste concedida por lei, cujo pagamento já foi ordenado pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do DF, porém, não foi cumprido. Além disso, o governo local, por meio de proposições enviadas à CLDF, não tem poupado esforços em apresentar medidas que atingem os servidores, fragilizam sua relação empregatícia e lhes retira direitos, fatos que foram amplamente divulgados na imprensa local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



PRINCIPAL **JUSTIÇA** SERVIÇOS PUBLICAÇÕES TRANSPARÊNCIA

FEDERAL • POST-MORAL • IMPASSE • NEOLÓG • 2017 • IMPÍO • DF É CONDENADO A PAGAR ÚLTIMA PARCELA DE REAJUSTE A SERVIDOR

DF É CONDENADO A PAGAR ÚLTIMA PARCELA DE REAJUSTE A SERVIDOR

por BEA - publicado em 16/07/2017 18:35

O Juiz do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Distrito Federal a implementar, nos preceitos da autora, a última parcela do reajuste concedido pela Lei 5.192/2013.

A autora ajuizou ação no intuito de obter a condenação do Distrito Federal em efetivar o pagamento dos valores decorrentes do aumento concedido pela mencionada lei.

O DF apresentou defesa, na qual argumentou que a suspensão dos reajustes é legítima, devido à sua situação financeira, e requereu a improcedência dos pedidos.

O magistrado requiriu que: "Nesse sentido, não cabe acolhida os argumentos apresentados pelo requerido de escassez de recursos para o atendimento de custos diversos da despesa de pessoal. Ademais, a Lei Complementar 131/2000 impõe controle aos gastos da Administração Pública, competindo aos entes da federação organizar seu orçamento. Nestes moldes, o Distrito Federal tem o dever legal de restituir a sua atuação a fim de conformá-la à lei. "In casu", devem ser observados que os reajustes salariais procederam de processo legislativo e conforme artigos 14 e 15, da Lei 5.192/2013, a carreira da autora teve os valores dos vencimentos reajustados (parcela III) e serem pagos em três parcelas anuais."

A decisão não é definitiva e pode ser objeto de recurso.

Plac: 0722921-33.2016.8.07.0016

920000 - 000076



Mais uma vez, Justiça condena GDF a pagar reajuste a servidor

A

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



Governador Rollemberg ameaça acabar com estabilidade de servidores

PLC 106/2017 prevê que funcionários avaliados por duas vezes consecutivas ou cinco vezes intercaladas como inaptos podem ser demitidos

SUZANO ALMEIDA
29/09/2017 13:37 - ATUALIZADO EM 28/09/2017 16:43

S. SETHES - 000077 <

O governo local tem emplacado forte pressão sobre os servidores do DF e além dos fatos já citados, tem recorrido à contínua ameaça no parcelamento de salários, sempre sob o argumento de que não há caixa e mais recentemente com a justificativa de que é necessário aprovar um projeto de lei complementar absurdo, que mexe profundamente com o Regime Próprio de Previdência dos servidores. O parcelamento também já foi alvo de medida judicial que proibiu o parcelamento, medida também ignorada pelo Governador. A Ameaça de parcelamento também tem sido continuamente veiculada pela imprensa do Distrito Federal.

X
[Handwritten signature]



Notícias Prémio Opinião Revista Painel do Poder Brasília Leis em destaque

Início » Brasília » Rollemberg anuncia parcelamento de salários de servidores do Distrito Federal

Rollemberg anuncia parcelamento de salários de servidores do Distrito Federal

FOR CONGRESSO EM FOCO | 23/09/2017 16:22
CATEGORIAS: BRASÍLIA, BRASÍLIA MANCHETE, CRISE BRASILEIRA, ECONOMIA
BRASILEIRA, NOTÍCIAS, OUTROS DESTAQUES



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature and several other handwritten marks]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



DISTRITO FEDERAL

Justiça suspende parcelamento de salários de servidores públicos do DF

Decisão liminar foi concedida na tarde desta sexta. Pedido foi feito por Sindicato dos Servidores; governo disse que vai recorrer.



Por G1 DF
21/10/2017 19h15 | Atualizado em 22/10/2017 19h45

Jornal de Brasília
NOTÍCIAS | BLOGS & COLUNAS | TORCIDA | CLICBRASILIA | CONCURSOS & CARREIRAS | VÍDEOS

DO ALTO DA TORRE.

BLOGS & COLUNAS | DO ALTO DA TORRE

Parcelamento de salários revolta deputados e servidores

A

2

Handwritten signatures and initials, including a large signature in a circle and another signature below it.

Handwritten initials and a signature.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



METRÓPOLES 18° Min 25° Máx 28° TRÂNSITO AGORA

NOTÍCIAS ENTRETENIMENTO GASTRONOMIA VIDA & ESTILO SAÍDA DO SÉRIO BRASIL MUNDO ESPORTES



Rollemberg anuncia parcelamento de salários de servidores

Acrescenta-se ainda a defasagem do benefício de alimentação dos servidores que chegam aos irrisórios R\$ 17,00 por dia, enquanto, segundo pesquisa da empresa especializada no ramo, Sodexo, demonstra que o preço médio diário de alimentação no DF é de R\$ 30,66¹. Não obstante, sindicatos entraram com ação judicial para obter o direito sagrado à alimentação no intercurso de sua jornada de trabalho. O GDF, entretanto, adotou contramedidas para barrar a concessão do direito, prova de que a atuação do Governador tem por objetivo retirar direitos dos trabalhadores e colocá-los em condição de desestímulo na prestação dos seus serviços à população. O fato também já foi objeto de ampla veiculação na imprensa.

¹ <http://www.precomediosodexo.com.br/>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



MENU **GI** DISTRITO FEDERAL

10/11/2016 21h44 - Atualizado em 10/11/2016 21h44

GDF entra na Justiça para barrar reajustes de auxílio-alimentação

Benefício a servidores é recalculado todo ano, de acordo com o INPC. Sindicato critica medida; governo calcula impacto de R\$ 79,5 milhões.

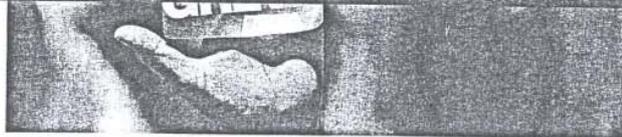
Gabriel Luiz
De GI DF



> SCANS - 000000 <

METRÓPOLES 18° Min 15° Máx 20° TRÂNSITO AGORA

FEIOS ENTRETENIMENTO GASTRONOMIA VIDA & ESTILO SAÍ DO SÉRIO BRASIL MUNDO ESPOR



GDF entra na Justiça contra reajuste do auxílio-alimentação

A ação gerou a revolta dos trabalhadores, que não têm o benefício reajustado há dois anos. O tema será debatido em assembleia



SUZANO ALMEIDA
10/11/2016 5:21. ATUALIZADO EM 10/11/2016 10:59

www.precomediosodexo.com.br

Você está em: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

O VALOR MÉDIO* DA SUA REGIÃO É

Refeição Pass* (Diária)
R\$ 30,66

Handwritten signatures and initials:

- A large signature at the top right.
- A signature in a circle below it.
- Another signature in a circle below that.
- Handwritten initials 'h' and 'b' to the left.
- A signature in a circle at the bottom right.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



A pretensão da Comissão Especial se estende á fiscalização do pagamento em atraso do décimo-terceiro salário. A necessidade de desenvolver políticas de gestão que não comprometam a vida do servidor é extremamente necessária. É o que também foi veiculado na imprensa local.



GDF atrasa 13º salário de servidores da educação, pago no mês do aniversário

Concursados deveriam receber o pagamento no quinto dia útil deste mês, diz sindicato. Governo informou que quantia será depositada na quarta.



Por Letícia Carvalho, G1 DF



GDF: 13º de aniversariantes de junho e comissionados deve sair dia 20

Medida beneficia mais de 20 mil servidores do governo local, que estão com o benefício atrasado

3 185000 - 000000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Por fim, a pecúnia relativa à licença-prêmio não utilizada que, por lei, deve ser revertida ao servidor no ato da sua aposentadoria. O direito tem sido pago com atraso e utilizando-se de critérios desconhecidos e sem a devida transparência.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



GDF não paga licença-prêmio de servidor aposentado há mais de um ano

Procurado pelo Metrôpoles, governo admitiu atraso, mas não informou a quantia devida nem o número de funcionários sem receber o benefício

10/04/2017 14:46 - ATUALIZADO EM 10/04/2017 16:53

> SERVIÇO - OUVINHO >

DEP. RAFAEL PRUDENCIAL

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CELINA LEÃO
Deputada Distrital

[Handwritten signatures and initials]
DEP. RAFAEL PRUDENCIAL
DEP. WERSONY
DEP. KELLY RIBEIRO

DEP. WERSONY



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

L I D O
Em, 27.9.17
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº **RQ 3021/2017**
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

"REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DEBATER A SITUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, LOCALIZADA NA CIDADE DE SOBRADINHO"

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de audiência pública no dia 05 de outubro de 2017, às 19h, na quadra 01, conjunto D1 (quadra de esportes), Sobradinho, para debater **"A SITUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, LOCALIZADA NA CIDADE DE SOBRADINHO"**.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 26/9/17
Assinatura Matricula

JUSTIFICATIVA

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade de Sobradinho, em especial da comunidade que reside ao redor da Estação de Tratamento de Esgoto da Caesb, uma solução para os problemas gerados pelo funcionamento daquela

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

> SETAC - 000091 <

unidade, que entre outros problemas, destacam-se o mau cheiro, e a consequente desvalorização dos imóveis situados nas quadras vizinhas.

Há reclamações ainda, de que os dejetos depositados no Ribeirão Sobradinho, trazem poluição àquelas águas, o que também gera preocupação, visto que sabemos que os recursos hídricos no Distrito Federal estão sob forte ameaça, o que poderá comprometer o futuro de nossa cidade.

Diante ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a provação desta proposição, garantido a realização de um debate de grande importância para comunidade de sobradinho.

Sala das sessões em, 26 de setembro de 2017.


Ricardo Vale
Deputado Distrital

DEPUTADO AGACIEL MAIA


DEPUTADO LIRA

DEPUTADO BISPO RENATO

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE


DEPUTADO CHICO LEITE


DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS


DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO RICARDO VALE

DEPUTADO DELMASSO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADA SANDRA FARAJ


DEPUTADO JUAREZÃO

DEPUTADA TELMA RUFINO


DEPUTADO JULIO CÉSAR


DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADA LILIANE RORIZ

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO
(De Vários Deputados)

RQ 3022/2017

Em. 27.9.17

Secretaria Legislativa

Requer a retirada da proposição PLC 122/2017 - Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no artigo 145, VII, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada da proposição PLC 122/2017 - Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a discussão em torno da proposição em comento;

Considerando que os substitutivos protocolados, especialmente o da Autoria dessa Presidência, não teve tempo hábil de ser analisado pelas Comissões de Mérito;

Considerando o MS nº 2017.00.2.019526-3 é no sentido de definição do quórum qualificado (2/3), até então não discutido nesse Plenário e que em assim sendo decidido, no Poder Judiciário, acarretará a nulidade da votação;

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	26/11/17
Assinatura	Marcos

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 4º andar, Edifício 17 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8172
www.claudioabrantes.com.br / deputadoclaudioabrantes@gmail.com / falecomabrantes@gmail.com

LAPP em 09/2017



> SET65 - 000007 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Considerando a importância, a complexidade e o reflexo desse projeto de Lei na vida da sociedade brasiliense, especialmente aos Servidores Públicos do Distrito Federal;

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a retirada da presente proposição.

Sala das Sessões, em de 2.017


Dep. **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Dep. **RAFAEL PRUDENTE**
PMDB/DF


Deputada **JOE VALLE**
PDT/DF

Dep. **CHICO LEITE**
REDE/DF


Dep. **CHICO VIGILANTE**
PT/DF

Dep. **CRISTIANO ARAÚJO**
PSD/DF

Dep. **JUAREZÃO**
PSB/DF

Dep. **JULIO CÉSAR**
PRB/DF

Dep. **CELINA LEÃO**
PPS/DF

Dep. **LILIANE RORIZ**
PTB/DF

Dep. **LIRA**
PHS/DF

Dep. **LUZIA DE PAULA**
PSB/DF

Deputado **Prof. ISRAEL**
PV/DF

Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**
PDT/DF

Dep. **AGACIEL MAIA**
PR/DF

Dep. **RAIMUNDO RIBEIRO**
PPS/DF

Dep. **RICARDO VALE**
PT/DF

Dep. **ROBÉRIO NEGREIROS**
PSDB/DF

Dep. **RODRIGO DELMASSO**
PODEMOS/DF

Dep. **SANDRA FARAJ**
SD/DF

Dep. **TELMA RUFINO**
PROS/DF


Dep. **WASNÝ DE ROURE**
PT/DF


Dep. **WELLINGTON LUIZ**
PMDB/DF

Dep. **RENATO ANDRADE**
PR/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				1	

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 86ª
(OCTOGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – O Expediente lido vai à publicação.

Não se verificando *quorum* para o início dos trabalhos, conforme o disposto no art. 109, § 4º, do Regimento Interno, a Presidência vai suspender a sessão por trinta minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h03min, a sessão é reaberta às 15h25min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está reaberta a sessão.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	2	

Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Como Líder de Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer um breve registro depois daquelas praticamente onze horas ontem, uma sessão histórica da Casa, em que, para orgulho meu, houve muitos debates, muitas discussões.

Fiz questão de agradecer individualmente aos Parlamentares e pedir desculpas a alguns, pelo calor das disputas, das falas, é normal. Como em um jogo de futebol, aqui e acolá você esquenta um pouquinho a cabeça, faz parte.

Mas eu quero parabenizar V.Exa., Deputado Joe Valle, que conduziu com muita competência e eficiência a sessão de ontem. Uma sessão que nós esperamos que, futuramente, as críticas que foram feitas se revertam em elogios. Acho que alguns aspectos, pelo fato de estar muito recente, ainda não foram vistos. Que o projeto, que tem uma colaboração muito grande de V.Exa. – praticamente 90% –, venha ser reconhecido no futuro como um projeto que, ao invés de sermos criticados pelos servidores, no futuro possamos ser elogiados.

E que também esse documento que foi aprovado ontem venha se tornar uma referência em termos de previdência nos demais estados brasileiros. Portanto, minhas palavras hoje são apenas essas de agradecimento, porque se construiu uma saída.

A folha de pagamento já estava feita com 70% e 30%. Então, era real. Nós estávamos caminhando para um parcelamento, e nós sabemos que o primeiro passo depois do parcelamento é o atraso nos pagamentos.

Nós sabemos o impacto que é atrasar um pagamento de servidor público em qualquer cidade do Brasil, em especial na cidade de Brasília, cujo recebimento dos salários dos servidores tem um impacto muito grande na economia local.

Eu estive na cidade do Chico Vigilante, na cidade de Reginaldo Veras e na cidade da Luzia de Paula, onde tenho alguns conterrâneos do Rio Grande do Norte, e que tem pequenas mercearias, pois são pessoas humildes, e me falavam que alguns terceirizados tinham uma caderneta. Aquela coisa de você sair para trabalhar e a mulher vai lá na mercearia fazer suas compras e o cara anota na caderneta, e quando você recebe o pagamento, você manda a mulher lá pagar, e recomeça a comprar fiado novamente.

Ele disse que tinha, em média, de seis a oito terceirizados que compravam para pagar com o pagamento, e tinha tido um susto muito grande, porque um só deve trezentos, outros duzentos reais, mas quando soma tudo, se deixar de receber – e deixou, e atrasou o mês passado –, ele disse que inviabilizaria o pequeno comércio dele.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	3	

Dáí em diante, Deputada Luzia de Paula, com a garantia de tirar essa nuvem negra, essa grande dúvida, não tem nada pior do que trabalhar sem saber se vai receber o pagamento naquele dia que você programou para receber e dar o custeio financeiro à sua família. E vai por aí. Lá em Planaltina temos o problema do pessoal que vende hortaliças para esse programa da merenda escolar, que também tem insegurança de não receber. Temos os prestadores de serviço. Eu, o Deputado Chico Vigilante, o Deputado Rafael Prudente e tantos outros aqui conhecemos profundamente esse mercado de prestadores de serviço. Eles também têm insegurança de ficar sem receber pagamento.

Deputado Joe Valle, nós sabemos que quando as empresas não conseguem honrar seus compromissos, elas têm que fechar suas portas e milhares de empregos se encerram ali. Uma empresa, uma vez morta, não ressuscita mais. Muitas empresas que prestam serviço ao Governo do Distrito Federal, pelo meu testemunho e do Deputado Chico Vigilante, estão na UTI. Quando essas empresas fecham, centenas, dezenas, milhares de empregos deixam de existir, empresas às vezes com 35, 40 anos de Brasília.

Então, eu acho que essa solução adotada pela Casa é muito mais impactante. Ela não se resume simplesmente num texto de um projeto de lei ou numa lei, ela tem um impacto muito maior. Ao mesmo tempo, politicamente era um projeto que beneficiaria o governo, mas eu acho que o menos beneficiado foi o governo. Muito mais beneficiados serão os fornecedores, os prestadores de serviço, os servidores ativos e aposentados, que vão receber seus salários em dia. O governo é beneficiado porque o Governador Rodrigo Rollemberg nada mais fez do que ser um acompanhante de fluxo de caixa desde que entrou: saber o dia em que entraria o ICMS, qual dia iria atrasar os terceirizados para pagar os servidores ou se iria parcelar os servidores para poder pagar o terceiro mês atrasado dos prestadores de serviço.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Deputado Agaciel Maia. Quero usar este aparte, lembrando a sessão de ontem, para dar parabéns ao Deputado Joe Valle pela condução democrática da sessão de ontem, respeitando o Regimento e dando espaço para que todas as divergências fossem explicitadas e sanadas na medida do possível. A solução final é o voto. Eu sempre digo que perder no voto é muito alegre, é muito democrático, isso é a democracia.

Eu gostaria também de parabenizar V.Exa. Ainda que tenhamos visões diferentes desse projeto e dessa medida que está sendo adotada, foi inegável a habilidade e a capacidade de V.Exa. de articular e liderar a base do governo. Então, parabéns V.Exa. pelos trabalhos, e o Presidente Deputado Joe Valle pela condução democrática com que trabalhou ontem. Parabéns!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	4	

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu agradeço o aparte de V.Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – É uma honra conceder um aparte ao nobre Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Agaciel Maia, conheço V.Exa. há trinta anos; portanto, não é pouco tempo. O senhor é um homem de sorte. Lá no Rio Grande do Norte, é um cabra de sorte, porque estava trabalhando um substitutivo – eu andei conversando com o senhor – que mantinha os fundos, não falava de Fundo Garantidor, mas dava um alívio para o governo. O governo recebeu de presente mais do que ele queria, porque o projeto que foi aprovado ontem é uma verdadeira benção para o Governo Rollemberg. Quero saber como serão os próximos governos.

Eu estava conversando sobre isso com o Deputado Prof. Reginaldo Veras. Estou procurando, mas ainda não encontrei o que o Fundo Garantidor garante. O Deputado Prof. Reginaldo Veras também não encontrou, porque ele não garante nada, é uma fantasia. Portanto, o que se votou aqui ontem, a questão do fundo garantidor, é uma fantasia. É claro que o Governo Rollemberg vai ter fluxo de caixa para pagar os servidores, pagar fornecedores, pagar terceirizados. Quero ver o próximo governo, aí eu quero ver como é que fica.

Nunca é demais registrar que esse caixa que vai ser gasto agora é uma poupança do Governo Agnelo Queiroz, governo de cuja base eu e V.Exa. fazíamos parte. É uma capitalização feita na época do Governo Agnelo, que agora vai ser dizimada. Por isso a intranquilidade, por isso os servidores estão intranquilos do jeito que estão. Mas devo reconhecer a admiração que tenho pela sua capacidade de fazer as coisas, e também por ter muita sorte de receber um substitutivo que não era seu, mas é melhor do que o que V.Exa. estava escrevendo para o governo, e não para os trabalhadores.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu agradeço o aparte do nobre Deputado Chico Vigilante. Reitero também a admiração e o respeito que tenho por V.Exa., desde a época em que eu nem pensava, nunca tinha passado na minha cabeça que um dia eu me candidataria a cargo eletivo. V.Exa. já era Deputado Federal e ia tratar do problema dos terceirizados.

Muitas empresas começavam a prestar serviço – nós sabemos que todo mercado tem muita gente séria, mas tem muito picareta –, alguns ganhavam licitação e simplesmente sumiam, recebiam a folha de pagamento e não pagavam os empregados. V.Exa., nesse seu estilo sempre aguerrido, ia para lá, e a gente construiu algumas saídas que ficaram, inclusive do ponto de vista de jurisprudência. Foram criadas e aprovadas, Deputado Joe Valle. Quando a empresa não pagava, a gente construía um acordo e fazia o pagamento diretamente para os empregados, até que a Casa realizasse novo processo licitatório.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	5

Sobre o fundo garantidor, Deputado Chico Vigilante, apesar de haver algumas coisas, como estacionamento e outras que são projeções de futuro, mas vão acontecer, eu acho que o fluxo da dívida ativa é real. Eles falam em 200 milhões, mas a média gira em torno de 250 milhões. É uma realidade, nós temos os dados históricos da economia que mostram isso. Eu acredito que não dá para dizimar esse fundo da maneira como está sendo colocado.

É lógico o que dizia um presidente americano, quando diziam que ele tinha sorte. Ele dizia: "É verdade, eu tenho muita sorte, mas, quanto mais eu trabalho, mais sorte eu tenho". Então, o futuro governador, seja o Governador Rodrigo Rollemberg, seja o Deputado Joe Valle, seja o Jofran ou qualquer outro candidato, precisa, para ter sorte, trabalhar bastante.

A economia do Distrito Federal já mostra indicativos de recuperação. Eu acho que esses 170 milhões do Tesouro que hoje são utilizados, provavelmente, no futuro, não vão mais ser necessários. Nós acreditamos muito – praticamente passamos por uma depressão, que é uma recessão econômica um pouco mais profunda – que a economia brasileira está saindo desse ciclo, principalmente pelas medidas tomadas pelo Governador Rodrigo Rollemberg, medidas que o prejudicam do ponto de vista político e também pessoal, mas eram necessárias.

Às vezes dizem: "É o Governador certo na hora errada". Eu não concordo com essa tese, eu acho que é o Governador certo na hora certa. Se houvesse algum outro governador sem a responsabilidade que o Governador está tendo – mesmo se sacrificando politicamente para tomar as medidas –, se a gente pegasse um governador que não tivesse responsabilidade de assumir essa posição, aí realmente o Governo do Distrito Federal, a sociedade como um todo, o serviço público, as políticas públicas de Brasília iam sofrer muito.

O Governador Rodrigo Rollemberg está dando um freio de arrumação, não é? Está se sacrificando, está cortando os gastos, está fazendo uma política muito austera, principalmente nesses três primeiros anos. Esse último ano de mandato, com essa aprovação de ontem, pode ser um facilitador para o trabalho dele, mas eu acho que ele se sacrificou muito para que ele ou o próximo governador que venha pegue o Governo do Distrito Federal em condições econômicas bem melhores do que as atuais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (Bloco Trabalho por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saindo um pouquinho desse assunto de previdência – já estamos falando disso há mais de 30 dias, pois devem completar hoje, se não me engano, trinta dias do protocolo desse projeto –, é bom registrar que, durante todo esse período do mandato, desde 1º de janeiro de 2015, por duas vezes, eu discordei do meu companheiro de partido Deputado Wellington Luiz baseado em

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				6	

melhorias para a nossa cidade. Uma delas foi a questão do Hospital de Base, em que nós tivemos divergência. Eu tive apoio total do meu partido para fazer essa votação. Estamos aguardando janeiro chegar para as mudanças na saúde pública. Nós demos um cheque em branco para ele e vamos aguardar ansiosos para que as mudanças na saúde pública do Distrito Federal ocorram, porque hoje está um caos total.

A nós agora foi prometido o céu de brigadeiro após a votação desse projeto que vai resolver todos os problemas da cidade. Nós faremos uma cobrança aqui, durante o resto do mandato para que a população tenha os seus anseios e os serviços públicos atendidos.

Eu quero fazer um registro e dois pedidos aqui, que não são meus, são da população. Neste final de semana, eu estive na feira da Quadra 202 de Samambaia, e ali foi feito um compromisso da Administração de Samambaia e foi feito também um compromisso da Secretaria de Justiça para que, ainda neste ano, comece-se a construir uma estrutura dentro da feira, uma estrutura de mil metros quadrados, para que possamos inaugurar, no próximo ano, um Na Hora. Dá dó de ver a feira ali com vários comerciantes e infelizmente poucas pessoas utilizando aquele espaço. Então, levando-se um Na Hora para lá, com certeza, vai-se viabilizar realmente a atividade de todos aqueles feirantes.

Fica aqui o registro e o agradecimento ao Deputado Julio Cesar, que é um incansável defensor dos feirantes e da cidade de Samambaia.

Aproveito aqui para fazer um apelo, já que agora nós temos alguns recursos no caixa do governo a partir desta semana. A Deputada Telma Rufino fez uma brilhante audiência pública nesta semana para tratar do viaduto entre o Recanto das Emas e o Riacho Fundo II. Na verdade, nem precisa mais de recurso. Das emendas deste ano, dos 18 milhões a que eu tenho direito, eu destinei 17 milhões para fazer aquele viaduto e, por ser um projeto um pouco mais complexo, a bancada federal destinou mais de 40 milhões de reais. O Presidente do DER, até hoje, não fez sequer o projeto para que possa ser licitado aquele viaduto.

Todos aqui têm costume de ir ao Recanto das Emas. Quando uma pessoa sai daqui da Câmara Legislativa demora, no mínimo, duas horas para chegar lá, Deputada Telma Rufino, por conta daquele transtorno diário. É uma promessa de vários governos. Fica o meu apelo aqui ao Presidente do DER para que, pelo menos, faça o projeto. Nós vamos começar a análise agora do Orçamento de 2018. Eu tenho certeza de que não só eu, mas a Deputada Telma Rufino e todos os Deputados que passam por ali todos os dias poderão colocar recursos no Orçamento de 2018 e poderão complementar o orçamento já destinado pela bancada federal.

Também, Deputado Joe Valle, quero registrar aqui um outro pedido, para o qual já vimos destinando recursos desde o ano de 2014, que é a duplicação da DF-250 entre o Paranoá e o Itapoã, aquela ida ali até Sobradinho dos Melos. É uma luta antiga de toda aquela população. O Presidente do DER também prometeu que lançaria essa licitação ainda no mês de agosto. Estamos agora no fim de setembro, e não foi

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	7

sequer publicada a contratação de uma empresa. Para este ano, não precisa nem mais de 1 milhão de reais, porque é só fazer a concorrência e montar canteiro de obras. E, para o ano que vem, uma obra não tão complexa, uma obra não tão cara assim não ultrapassa o custo de 15 milhões de reais, pelo benefício e a quantidade de vidas que nós vamos poupar ali todos os dias. Inclusive esta é a Semana do Trânsito. O Deputado Wellington Luiz fez uma audiência pública, pois foram constatados diversos acidentes e mortes na DF-250.

Então, fica aqui meu apelo a esses diversos órgãos e minha cobrança para que possamos ter melhoria no serviço público após essa votação.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Deputado Rafael Prudente, faço um aparte na sua fala sobre o viaduto do Recanto. Estive lá. Eu sei que V.Exa. destinou 17 milhões para o Recanto. O Deputado Rôney Nemer comentou isso lá. Estavam presentes também a Deputada Federal Erika Kokay, o Deputado Wasny de Roure. Eu mandei convite para todos os Deputados da Câmara Legislativa e mandei também para os oito Parlamentares da Câmara Federal e para os senadores. E o que foi feito lá? O Presidente Ludovice foi. O que aconteceu lá? A bancada federal mandou emendas, mas foram emendas impositivas e são para 2018. A Deputada Federal Erika Kokay falou muito sobre esse assunto lá. E o que está sendo feito... Eu até conversei com o Presidente para ver se começam a fazer o projeto, porque é preciso. Como ele bem disse, não adianta os parlamentares daqui enviarem as emendas se não há projeto para ser executado.

Então, isso deve começar no ano que vem, porque o viaduto ficará, se não me engano, em 76 milhões. Não são apenas 40 milhões, são 76 milhões. Então, estamos trabalhando muito nisso, não somente eu, mas acho que toda a Câmara Legislativa, porque todos nós temos eleitores naquele lado de lá, no Recanto, e vai beneficiar muito não somente a população do Recanto, mas a do Riacho Fundo II, a do Gama e toda população que passa por ali.

Era só isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje pela manhã, eu estava acompanhando o que está acontecendo em Minas Gerais no dia de hoje. Na verdade, envolve Minas Gerais, mas está se desenrolando na bolsa de valores, que é a venda de três usinas de geração de energia no Estado de Minas Gerais. Venderam praticamente pelo preço mínimo que tinha sido estipulado.

Eu fiquei imaginando que o ex-Presidente Itamar Franco deveria estar se remexendo no túmulo nesse momento, porque eu estava me recordando da época do

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	8		

Governo Fernando Henrique, quando tentaram privatizar aquelas empresas e o então Governador Itamar Franco, num gesto simbólico, mandou que a Polícia Militar, fardada com farda camuflada – que era uma declaração de guerra simbólica –, ocupasse as usinas, porque, se alguém ousasse arrematá-las, ele não entregaria. E não foi privatizada.

Na verdade, o que está acontecendo com o Brasil hoje e aconteceu com essas três usinas não é privatização, Deputado Rafael Prudente, Deputado Prof. Reginaldo Veras. O que está acontecendo é a desnacionalização da economia brasileira. Antigamente, nós tínhamos privatizações em que grupos econômicos, empresas do Brasil ganhavam as concessões. Hoje não. Um grupo chinês ganhou a maior empresa, uma outra da França ganhou a segunda maior empresa, e uma do Chile ganhou a terceira empresa. É a desnacionalização da economia brasileira. E os mineiros é que que vão pagar o preço. São usinas que foram construídas com dinheiro público, dos impostos pagos por todos os brasileiros e que estão sendo entregues a preço de banana ao capital especulativo internacional. Portanto, é muito grave essa situação que está acontecendo no Brasil.

Outro leilão que está ocorrendo no dia de hoje é o das plataformas de petróleo. Graças a Deus, a maioria das plataformas não será vendida, porque ninguém se interessou.

E o que mais me deixa triste é ver um governo ilegítimo, irresponsável, fruto de um golpe, fazendo esse tipo de coisa no Brasil. Isso é inaceitável. A sociedade brasileira precisa reagir, precisa se levantar contra esse estado de coisas. Não dá para continuar desse jeito! Outro dia eu estava conversando com um empresário de Brasília e ele me dizia, Deputado Ricardo Vale, que sai de casa, quando vai viajar, em um carro japonês, embarca em Brasília no aeroporto da Argentina e toma um avião do Chile. Nós não temos mais nada! Uma Nação do tamanho da nossa, um País do tamanho do nosso sendo dilapidado desse jeito!

Feito esse registro do estado de gravidade em que estamos, quero também chamar a atenção para um fato grave que está acontecendo com os transplantados do Distrito Federal. Estou ali com um vídeo de um cidadão que fez transplante de coração e foi internado, no dia de ontem, no Incor porque o GDF não está fornecendo os medicamentos necessários. As pessoas estão morrendo. O cidadão fala no vídeo que amigos dele já morreram. Outras pessoas estão morrendo por puro descaso do Governo do Distrito Federal com os transplantados. E não para só nos transplantados. Temos também a situação das crianças e adolescentes portadores do diabetes tipo 1 que não estão recebendo os insumos necessários.

Tive uma reunião, na sexta-feira passada, com um grupo de mães que cuidam dos filhos e que me diziam que estão gastando em média 1.200 reais por mês, porque o governo não cumpre com a obrigação de fornecer os medicamentos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	9

Encontrei com o Secretário de Saúde ontem, no plenário, e disse a ele que preciso de uma audiência com essas mães para resolvermos o drama vivido por elas, mães de adolescentes e crianças que poderão morrer por falta dos insumos. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Encerro os Comunicados de Líderes.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Estávamos aqui com o cronômetro ligado, e fiquei onze horas sentado nesta cadeira. Acho que fizemos um exercício muito interessante de debate, de democracia.

Quero esclarecer aos meus colegas que, há três, quatro semanas, eu entendia de Previdência como um direito. Hoje quero dizer aos senhores que estou meio que apaixonado pelo tema. Vou continuar estudando e vou tentar dar mais contribuições.

Na realidade, apesar de o processo da votação ter sido ontem, acho que se perdeu uma grande oportunidade de construir em Brasília uma solução mais definitiva para a questão da Previdência no País. Nós avançamos muito, de verdade, desde a entrada do projeto aqui, mas ele deveria ter vindo muito antes, porque não é um problema de agora. A forma como se tratam as coisas é sempre muito importante, e acho que o governo tratou a questão de uma forma errada. Todos os Deputados aqui se esforçaram para que a gente pudesse dar uma solução, entendendo que era muito ruim fazer um parcelamento de salário dos servidores.

Eu acredito que, quando se vota aqui e há debate, por menor que seja, evolui-se, e, nesse sentido, acho que houve uma evolução de verdade e agora é importante que todos nós possamos ajudar. Até porque, no meu entendimento, foi precoce a votação, mas foi o entendimento de todos, foi um acordo no Colégio de Líderes, onde as pessoas se colocam. Eu vejo que, depois de onze horas de maratona aqui, chegou-se a uma conclusão e há um projeto que está colocado.

Entendendo também as ferramentas todas que temos à disposição, os sindicatos que, com razão, acham que precisaríamos de mais tempo e entram na Justiça, usam o Judiciário – o Executivo se defende –, penso que o importante é que a gente dê condições para que essa lei possa ser efetivada.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	10		

Vou colaborar no que for possível e preciso para que a gente consiga, a partir das ferramentas que temos nesta Casa, as ferramentas de fiscalização, as ferramentas que são para a representação – aqui nós somos também representantes dos servidores especialmente –, acompanhar isso para dar mais segurança a todos que participam do RPPS no Distrito Federal.

Então, nós temos aí uma reforma federal que vai atingir o Brasil inteiro, está em discussão e deverá ficar para o próximo ano, porque a forma como foi colocada também foi muito ruim. Temos que dialogar com as categorias, dialogar com os servidores. Aqui na Câmara, fizemos ótimos diálogos. Tivemos pelo menos quatro reuniões públicas, abertas, de que os servidores participaram. Eles tiveram acesso a todos os gabinetes. Ontem todos estavam aqui no plenário, tivemos 17 presidentes de sindicatos presentes, além de a galeria estar aberta. Setenta por cento da galeria estavam com os servidores. Então, temos aqui uma condição de extrema tranquilidade para dizer que a Casa, no nosso entendimento, desempenhou o seu papel.

Fico muito satisfeito por ter havido todos os debates e discordâncias. É aqui que isso acontece. Não há outro lugar em que isso possa acontecer tão tranquilamente, no sentido de as pessoas fazerem a exposição completa de suas ideias.

Acho que esse exercício de republicanismo e democracia nós fizemos. Até porque, quando esse projeto chegou, na quinta-feira, abrimos o plenário para o Governador vir aqui entregá-lo e suspendemos a sessão, com o respeito que o Legislativo tem com outro poder.

O Governador queria que esse projeto fosse votado já na terça-feira seguinte. Mas, por todos os mecanismos utilizados, inclusive com a questão do Judiciário, deuse esse tempo para se fazer essa discussão, que, no meu entendimento, achei ainda precoce, pela importância da matéria. Eu me coloquei contrário, apesar de ter participado da construção desse documento, que não estava pronto. Por isso eu fui contrário a trazê-lo para o plenário. Fui voto vencido no Colégio de Líderes.

Já que veio para o Plenário, fizemos a construção para trabalhar da melhor maneira possível, aprovamos uma emenda que também, no final, acabou resguardando um pouco mais o Fundo, evitando que se sacassem 380 milhões do principal. Essa é a grande diferença. Nós estamos ali tratando de um saque do principal do Fundo, não do substitutivo que montamos aqui, que não sacava do principal.

Então, para evitar a dilapidação do Fundo, que é importante, que é uma poupança dos servidores, que pertence aos servidores e não foi tratado assim em nenhum momento pelo Governo... Foi sempre em quebra de acordo. Porque, quando você deposita o seu dinheiro e tem um acordo, um contrato dizendo que aquele dinheiro é para a sua aposentadoria, isso tem que ser para a sua aposentadoria. Eu não posso simplesmente mudar a regra do jogo depois de quarenta minutos jogados. Então, o que a gente está buscando é uma homogeneização desse processo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	11		

Dentro disso, a nossa Casa está completamente envolvida, imbuída, e aqui eu quero agradecer muito aos nossos técnicos, especialmente ao Willemann, ao Juan, aos técnicos do PT, todos aqueles que se envolveram e estiveram prontamente disponíveis para participar de muitas reuniões. Para os senhores terem uma ideia, nós participamos de reuniões no Ministério do Planejamento, no Ministério da Fazenda, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Tribunal de Contas da União, de reuniões com os técnicos da Casa, de reuniões no Iprev. Se eu colocar aqui, no mínimo vinte reuniões nós fizemos nesse período, com bastante robustez, com bastante opinião, com bastante tecnicidade, sempre acompanhados dos melhores técnicos e mais envolvidos, técnicos que estavam querendo resolver o problema. Não estavam querendo fazer política, não estavam querendo nada, apenas resolver o problema.

E a postura da Casa foi esta, de resolver, de ajudar, de ser parte de uma solução, e não de ser parte de um problema. E todos os Deputados aqui se colocaram dessa forma.

Quero agradecer a todos, aos que votaram a favor e aos que votaram contra, porque é muito bom terminarmos um dia, às 2 horas da manhã, um dia intenso, mas sabermos que a Câmara deu um resultado. Se é bom ou ruim, a gente vai ver com o tempo. Era consenso dentro desta Casa que alguma coisa tínhamos que fazer, do jeito que estava não dava para ficar. Então, nós fizemos alguma coisa. Com disputa ou sem disputa, nós fizemos.

Vamos agora continuar ajudando a cidade, porque temos pessoas excelentes aqui, combativas, que querem o bem desta cidade, de verdade. No final de tudo isso, eu vi que os Deputados querem o bem desta cidade e que nós vamos conseguir melhorá-la no formato que a Câmara está se colocando agora, com bastante autonomia. Nós temos a autonomia necessária, não somos oposição sistemática – e estou falando de instituição. Aqui o processo se desenrola.

A gente quer o bem da cidade. Eu espero que a gente consiga melhorar esta cidade cada vez mais e que a cidade, os cidadãos venham para a Casa, venham para a Câmara usar essa ferramenta da democracia, que é fundamental para a nossa existência. Certo?

Quero agradecer a todos os Deputados, a todos que estiveram envolvidos nisso, aos taquígrafos, ao nosso companheiro Deputado Wasny de Roure, que fez aquele voto. Segundo o Deputado Agaciel Maia, um voto que entrou para o *Guinness Book*, foi o voto mais longo da história. Diferentemente da maioria, eu prestei atenção em tudo, e tinha muita informação naquele voto dele, mas muita informação. Muito interessante. Então, eu quero também parabenizar o Deputado Wasny de Roure, que estava em todas as reuniões, a todas ele foi, com bastante tranquilidade e capacidade. Naquele momento em que ele estava nas reuniões, ele estava para ajudar, estava lá compondo uma busca por uma solução, não tentando encontrar problema.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	15h	86ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				12	

Fico feliz de poder contribuir com esse formato, dar essa humilde contribuição, tentando tocar, fazer com que a sessão chegue ao seu objetivo, que é levar para as pessoas e para a cidade o melhor.

Não temos *quorum* para deliberações e todos já usaram a palavra nos Comunicados de Líderes e nos Comunicados de Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 16h03min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 87ª
(OCTOGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2017**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Joe Valle**SECRETARIA:** Deputada Telma Rufino**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 15 horas**TÉRMINO:** 15 horas e 30 minutos**Obs.:** A lista de presença segue em anexo.**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

- **Projeto de Lei nº 1.751, de 2017**, de autoria do Deputado Lira.
- **Projeto de Lei nº 1.752, de 2017**, de autoria do Deputado Ricardo Vale.
- **Indicação nº 12.138, de 2017**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Requerimentos nºs 3.023 e 3.024, de 2017**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Requerimento nº 3.025, de 2017**, de autoria dos Deputados Wasny de Roure e Telma Rufino.
- **Requerimentos nºs 3.026 a 3.030, de 2017**, de autoria da Deputada Luzia de Paula e outros.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.**L I D O**

Em, 03/10/17

Secretaria Legislativa

ATA SUCINTA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: (L/SN/SR)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

2 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Joe Valle):

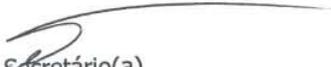
- Retifica a leitura de item da Ordem do Dia da 85ª Sessão Ordinária e da 23ª Sessão Extraordinária, ambas realizadas em 27 de setembro de 2017.
- Retifica a leitura de expediente da 85ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2017.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a)-Secretário(a)**ATA SUCINTA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017**Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor:  (L/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



3

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



4



Arturo Alexandre Gazal
Diretor Legislativo
Mat: 19711

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 87ª Data: 28 de setembro de 2017

Início: 15 horas 00 minutos Encerramento: 15 horas 30 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA	PR	LIRA	PHS
BISPO RENATO ANDRADE	PR	LUZIA DE PAULA	PSB
CELINA LEÃO	PPS	PROF. ISRAEL	PV
CHICO LEITE	REDE	PROF. REGINALDO VERAS	PDT
CHICO VIGILANTE	PT	RAFAEL PRUDENTE	PMDB
CLÁUDIO ABRANTES		RAIMUNDO RIBEIRO	PPS
CRISTIANO ARAÚJO	PSD	BICARDO VALE	PT
DELMASSO	PODEMOS	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB
JOE VALLE	PDT	SANDRA FARAJ	SD
JUAREZÃO	PSB	TELMA BUFINO	PROS
JÚLIO CÉSAR	PRB	WASNY DE ROURE	PT
LILIANE RORIZ	PTB	WELLINGTON LUIZ	PMDB
JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA Matrícula nº 19.406 Chefe da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário		MANOEL ALVÁRO DA COSTA Mat. 15.030 Secretário da Secretaria Legislativa	

ATA SUCINTA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



5

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor:  (L/SN/SR)



SETAS - 000004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS

PROJETO DE LEI Nº PL 1751/2017

(Dep. Lira)

L T D O
/2017 em 28/9/17

Secretaria Legislativa

Institui a classificação indicativa de exposições artísticas e eventos culturais no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Institui o processo de classificação indicativa de exposições artísticas e eventos culturais no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O processo de classificação indicativa integra o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, cujo objetivo é promover, defender e garantir o acesso a espetáculos e diversões públicas adequados à condição peculiar de seu desenvolvimento.

Art. 3º A classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa capaz de garantir à pessoa e à família conhecimento prévio para escolher diversões e espetáculos públicos adequados à formação de seus filhos, tutelados ou curatelados.

Art. 4º O processo de classificação indicativa é responsável por classificar exposições artísticas e eventos culturais no Distrito Federal.

Art. 5º As exposições artísticas e eventos culturais serão classificadas nas seguintes categorias:

- I - livre;
- II - não recomendado para menores de dez anos;
- III - não recomendado para menores de doze anos;
- IV - não recomendado para menores de catorze anos;
- V - não recomendado para menores de dezesseis anos; e
- VI - não recomendado para menores de dezoito anos.

Art. 6º A classificação terá como norte o Manual de Classificação Indicativa Nacional elaborado pelo Ministério da Justiça.

Art. 7º Os pais ou responsáveis podem autorizar o acesso de filhos, tutelados ou curatelados por meio de autorização por escrito.

4870245



> SGTAS - 000007 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 120 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Exposições artísticas e manifestações culturais da nossa cidade fortalecem nossas raízes e, em sua maioria, procuram propagar o que há de bom em nossa sociedade. Entretanto, é constante tais eventos culturais serem adequados a somente certas faixas etárias. Portanto, é preciso que haja alguma forma de classificação indicativa nesses eventos.

A Classificação Indicativa é uma informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam. Ela é regida nacionalmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e por uma portaria do Ministério da Justiça (nº 368/14). A presente proposição visa à criação de uma classificação indicativa no âmbito do Distrito Federal direcionada à parte artística e cultural da cidade, por meio da qual os pais ou responsáveis poderão ter prévia base dos conteúdos das exposições ou manifestações artísticas.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para que a referida propositura seja aprovada.

Sala das Sessões,

Dep. Lira
PHS



> SETAC - 000000 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE - PT/DF 0

PL 1752/2017

Em 28/11/17

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado Ricardo Vale)

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a divulgação das obras
públicas no âmbito do Distrito
Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, até o dia 30 de janeiro de cada exercício, no Diário Oficial do Distrito Federal, e disponibilizar para consultas na Internet, a relação completa das obras contratadas no exercício anterior, por órgão da administração pública.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput deverá conter, em relação a cada obra, no mínimo:

- I – o tipo e sua descrição;
- II – a data da contratação e a data do início da execução;
- III – a sua localização;
- IV – a extensão da obra;
- V – o valor total e o valor efetivamente pago até o dia 31 de dezembro do ano referente;
- VI – a situação da obra, indicando o percentual de execução;
- VII – a data prevista para sua conclusão;
- VIII – a empresa e o responsável pela execução da obra;
- IX – a fonte de recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública é regida por uma série de princípios, tais como: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Enquanto a função de legislador concebe a necessidade de fiscalizar os atos do poder executivo e formular leis que promovam a transparência e a publicidade.

A proposição em tela não traz nenhum regramento geral de contratos administrativos, objetiva que sejam publicados dados básicos dos contratos de

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/11/2017 14:27

Thayane 20/17



> SETAS - 000009 <

2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE – PT/DF

obras públicas realizadas pelo poder executivo. Portanto, sua incidência é pontual e restrita sobre os contratos firmados pela administração pública, não se tratando, portanto, de norma geral, atribuição privativa da União.

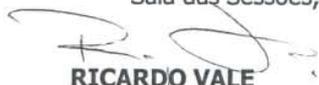
Outrossim, lei que obriga o Poder Executivo a divulgar na imprensa oficial e na internet dados relativos a contratos de obras públicas, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADI 2.444/RS), não depende de iniciativa do chefe do poder executivo. Portanto, não incide, no caso, a vedação constitucional prevista no art. 61, § 1º, II, e. Este projeto de lei não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, tampouco confere nova atribuição a órgão da administração pública.

Ademais, é legítimo que o Poder Legislativo, no exercício do controle externo da administração pública, o qual lhe foi outorgado expressamente pelo poder constituinte, implemente medidas de aprimoramento da sua fiscalização, desde que respeitados os parâmetros constitucionais. Fato que, por sinal, verifica-se nesta situação.

Por fim, não há violação aos ditames do art. 167, I e II, da Constituição Federal, pois o custo gerado para o cumprimento da normativa ora imposta seria irrisório, posto que o aparato administrativo dos órgãos da administração direta já devem possuir esse controle, restando, apenas, publicizá-lo.

Por essas razões, respeitando as normas constitucionais e os princípios da publicidade e transparência é que apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos nobres pares.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.



RICARDO VALE
DEPUTADO DISTRITAL - PT



SETR - 00010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



L I D O

INDICAÇÃO Nº IND 12138 /2017 DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Em, 28/9/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, implantação de iluminação pública na SGAS 616, Avenida L3 Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, implantação de iluminação pública na SGAS 616, Avenida L3 Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Trabalhadores e usuários do Centro Clínico Linea Vitta, localizado na SGAS 616, solicitam a implantação de iluminação pública atrás do referido Centro.

O acesso é feito pela Avenida L3 Sul, ou seja, por trás do Centro. No entanto, não há qualquer tipo de iluminação pública na área, deixando as pessoas que passam por lá inseguras e vulneráveis, já que além da total escuridão há mato alto no local.

Desta forma, lembramos que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo que desfrutem, plenamente, do espaço público no período noturno. Além disso, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, orienta percursos e permite o melhor aproveitamento das áreas de lazer.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos usuários do referido Centro Clínico inibindo a criminalidade, tornando o local mais seguro para a população, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em setembro de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL



> DETAB - 000011 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PODEMOS/DF



REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado)

RQ 3023/2017

17
D)

Em, 28/9/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, sobre Instalação e Vigência do Conselho Consultivo e ou deliberativo da CODHAB e SEGETH.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa do Distrito Federal, informações a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, sobre a Instalação e Vigência do Conselho Consultivo e ou deliberativo da CODHAB e SEGETH, com vistas a responder os seguintes questionamentos:

1. Por que motivo o Conselho de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, não foi instalado, e realizado Eleições para este Conselho?
2. Por que motivo a 6ª Conferência Distrital das Cidades, não foi convocada, instância máxima para eleger os conselheiros da Sociedade Civil?
3. Por que motivo não se chama Eleições dos Conselhos para eleger os conselheiros da Sociedade Civil, já que o mandato está vencido?





> SETAS - 000012 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PODEMOS/DF**

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões,



**Deputado DELMASSO
Autor**



> SCSAS - 000013 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



L I D O

REQUERIMENTO N.º RQ 3024/2017 2017

Em, 28, 9, 17

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, acerca do Convênio de nº65/2017 em parceria com a TERRACAP sobre a construção de quatro praças no Setor de Habitações Coletivas Noroeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, informações a respeito do Convênio de nº65/2017 em parceria com a TERRACAP, com interveniência do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINESP, sobre a construção de quatro praças no Setor de Habitações Coletivas do Noroeste.

JUSTIFICAÇÃO



O presente requerimento tem por escopo solicitar informações acerca do andamento das construções das quatro Praças no Setor de Habitações Coletivas.



SETAS - 000014 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Noroeste, nas Quadras SQNW 311, SQNW 309, SQNW 108 e na área entre as Quadras SQNW 110 e 109.

Dessa forma, solicito as seguintes informações à NOVACAP:

1. Alguma Praça já está pronta? Qual a previsão de entrega das Praças?
2. Prestação de contas parcial.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
 Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



REQUERIMENTO RQ 3025 /2017 **L I D O**
 (Dos Deputados Wasny de Roure e Telma Rufino) Em 28/10/17
 Secretária Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública, para debater a situação dos moradores do Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, localizado na Região Administrativa do Lago Norte.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 124, do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Audiência Pública, para debater a situação dos moradores do Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, localizado na Região Administrativa do Lago Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, no Lago Norte, vivem em constante temor pela possibilidade de verem suas casas derrubadas.

A tensão teve início em 24 de junho de 2016, quando um imóvel na região foi colocado abaixo por tratores da Agência de Fiscalização (AGEFIS). Para evitar novas demolições, os moradores entraram na justiça e conseguiram liminar favorável a suspensão das derrubadas.

Residentes da região, garantem que os terrenos fazem parte de uma propriedade particular e que algumas áreas foram adquiridas pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal. A AGEFIS tem outro entendimento da situação e afirma que se trata de terra pública, dispensando assim, segundo o órgão, os avisos anteriores as derrubadas.

Nestas circunstâncias, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Dep. Wasny de Roure - PT

Dep. Telma Rufino - PROS

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
 16/10/2017
 HORA: 9h LOCAL: Conferência
 11.62



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Luzia de Paula - PSB

Dep. Bispo Renato – PR


Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS


Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB


Dep. Chico Vigilante – PT


Dep. Raimundo Ribeiro - PPS


Dep. Claudio Abrantes – REDE

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Joe Valle – PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD

Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino – PROS

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Foto: DCL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

L I D O
 Em, 28, 9 117
 Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros) RQ 3026/2017

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao 47º (quadragésimo sétimo) aniversário de Ceilândia, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, às 19 (dezenove) horas, no auditório da Administração Regional da cidade.

> SETRES - 000018 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Set2017 16:10
 Thayane 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos artigos 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene em comemoração ao 47º (quadragésimo sétimo) aniversário de Ceilândia, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, às 19 (dezenove) horas, no auditório da Administração Regional da cidade.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem o escopo de prestar justa homenagem a cidade de Ceilândia quando da comemoração da data de aniversário de sua fundação, qual seja 27 de março.

Ceilândia completa neste ano de 2018 47 anos de vida e é sem dúvida uma das cidades mais progressistas do Distrito Federal. Para que se tenha maior conhecimento sobre a mencionada cidade, reproduzimos a seguir um histórico elaborado e divulgado no site da Administração Regional:

"Conheça Ceilândia RA-IX

Em 1969, com apenas nove anos de fundação, Brasília já tinha 79.128 favelados, que moravam em 14. 607 barracos, para uma população de 500 mil habitantes em todo o Distrito Federal. Naquele ano, foi realizado em Brasília um seminário sobre problemas sociais no Distrito Federal. O favelamento foi o mais gritante. Reconhecendo a gravidade do problema e suas consequências, o

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gab. 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8242

13/11/2017
 Lúcia
 VME

Thayane
 Thayane 2017
 Thayane 2017



> SETAS - 000019 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



governador Hélio Prates da Silveira (gaúcho de Passo Fundo) solicitou a erradicação das favelas à Secretaria de Serviços Sociais, comandada pelo potiguar Otamar Lopes Cardoso. No mesmo ano, foi criado um grupo de trabalho que mais tarde se transformou em Comissão de Erradicação de Favelas.

Foi criada, então, a Campanha de Erradicação das Invasões – CEI, presidida pela primeira-dama, dona Vera de Almeida Silveira. Em 1971, já estavam demarcados 17.619 lotes, de 10x25 metros, numa área de 20 quilômetros quadrados – depois ampliada para 231,96 quilômetros quadrados, pelo Decreto n.º 2.842, de 10 de agosto de 1988, ao norte de Taguatinga nas antigas terras da Fazenda Guariroba, de Luziânia – GO, para a transferência dos moradores das invasões do IAPI; das Vilas Tenório, Esperança, Bernardo Sayão e Colombo; dos morros do Querosene e do Urubu; e Curral das Éguas e Placa das Mercedes, invasões com mais de 15 mil barracos e mais de 80 mil moradores. A Novacap fez a demarcação em 97 dias, com início em 15 de outubro de 1970.

Em 27 de março de 1971, o governador Hélio Prates lançava a pedra fundamental da nova cidade, no local onde está a Caixa D'água. Às 09 horas daquele Sábado, tinha início também o processo de assentamento das vinte primeiras famílias da invasão do IAPI. O Secretário Otomar Lopes Cardoso deu à nova localidade o nome de Ceilândia, inspirado na sigla CEI e na palavra de origem norte-americana "landia", que significa cidade (o sufixo inglês estava na moda). Foi oficiado, na chegada das famílias ao assentamento, um culto ecumênico em ação de graças. A primeira família assentada na QNM23, Conjunto "P", lote 12, Ceilândia Sul – é a da Sr.ª Edite Martins, mãe de três filhos menores e que recebia de salário 170 cruzeiros, atualmente morando na QNM 23 Conjunto "A" casa 20.

A primeira vez que um ônibus fez a linha Ceilândia-Plano Piloto foi em 28 de março de 1971, um dia após a chegada da primeira família. Era um coletivo da TCB e a passagem custou 60 centavos. Em 02 de abril de 1971, nasceu de parto normal o primeiro ceilandense, Clébio Danton Melo Pontes, filho de Maria Eliete de Melo Pontes e Manuel da Ponte. Clébio se chamaria Ceilândio, mas graças a interferência do assistente social, Reinaldo Pitanga, o pai do menino mudou de idéia.

A primeira coleta de lixo foi feita pelos garis Sebastião José Lourenço, Armando Campos Sobral e Antônio da Silva Sobrinho, em 31 de março, sob a coordenação do Serviço de Limpeza Urbana, baseado em Taguatinga, e tendo como veículo de transporte o caminhão de placa 547, conduzido pôr Amadeu Pereira da Silva.



000000 - 000000 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Em nove meses, a transferência das famílias estava concluída, com as ruas abertas em torno do projeto urbanístico de autoria do arquiteto Ney Gabriel de Souza – dois eixos cruzados em ângulo de 90 graus, formando a figura de um barril. Nos primeiros tempos foi um drama. A população carecia de água, de iluminação pública, de transporte coletivo, e lutava contra a poeira, a lama e as enxurradas.

Em 1972, entra em cena uma jovem formanda em Serviço Social pela Universidade de Brasília, Maria de Lourdes Abadia Bastos, convidada para trabalhar com a assistente social Julimar Mata Machado. Maria de Lourdes Abadia começou então a trabalhar no Centro de Desenvolvimento Social – CDS, responsável pela integração social dos moradores do novo núcleo habitacional. Logo foi convidada pelo Governador Hélio Prates para assumir a Administração de Ceilândia. Abadia continuou na Administração, nos Governos seguintes – o engenheiro Elmo Serejo, Aimé Lamison, o José Ornelas e José Aparecido – tendo sido, portanto, a responsável pelas bases da Ceilândia moderna.

Em 27 de junho de 1975, o Decreto n.º 2.842 definia a área dos setores M e N de Taguatinga, Dois dias depois, o Decreto n.º 2.943 criava a Administração de Ceilândia, vinculada a Administração Regional de Taguatinga. Em 25 de outubro de 1989, a Lei 11.921 criava a nova Região Administrativa do Distrito Federal, que virava, assim, a nova cidade-satélite de Ceilândia. O aniversário de Ceilândia é comemorado no dia 27 de março, por força do Decreto n.º 10.348, de 28 de abril de 1987.”

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

19/11/17

Luzia

**Deputada LUZIA DE PAULA
Autor**

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAR DE EVENTOS:
27-10-2018
LOCAL: Entenda
HORA: 11:00

Elmo Serejo

Ricardo Vasquez

Telem

Ricardo Vasquez

JAREZZ



ESTADO - 000021 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

L I D O
 Em 28.9.17

REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros) RQ 3027/2017

Requer a realização de Sessão Solene no dia 03 de maio de 2018, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao Dia do Sertanejo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos artigos 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 03 de maio de 2018, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao Dia do Sertanejo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a realização de uma sessão solene em homenagem aos sertanejos que contribuíram para edificar, nessa imensidão de Planalto Central, uma das cidades mais belas do mundo, Patrimônio Cultural da Humanidade e orgulho de todos os brasileiros, deixando em Brasília (essa cidade) a marca indelével de sua cultura, especialmente no que diz respeito à música, cuja sonoridade embala e enternece os corações de milhares de brasilienses, que sentem em seus acordes e melodias a presença forte e maravilhosa de suas raízes sertanejas.

Não podemos deixar de reconhecer a relevância dos sertanejos de todo Brasil para a construção e consolidação de Brasília. Pode até ser que os novos brasilienses não saibam, mas nas veias da grande maioria deles corre sangue sertanejo e que antes deles e até de seus pais, existem os antepassados que iniciaram suas jornadas nos rincões mais distantes desse imenso Brasil, que, culturalmente diversificado é, assim como plural, podendo então ser um Brasil ou diversos brasis, porém, sertanejamente falando é um só, cuja capital é uma só, mas de milhões. É a Brasília dos sertanejos de norte a sul, de leste a oeste. É a Brasília sertaneja de todos nós que amamos e respeitamos as raízes desse país.

Assim sendo, devemos enlevar os "brasilienses sertanejos", mostrar-lhes que valeu a pena vir para esse Planalto Central, que a cidade que edificaram não lhes virou as costas, tampouco àqueles que depois deles vieram, ou que deles vieram. Que a Brasília metrópole, centro das decisões políticas, é também sertaneja, é filha deles, é uma colcha de retalhos culturais criada por cada um deles, é uma música bela cujos cantores jamais desafinam e nunca cansam de entoá-la, pois é ela que traz alento e alegria a todos que habitam, como dito, a imensidão desse Planalto Central.

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Set2017 16:10

Thaygn 70154

Aluísio
Prof. Dr. Humberto

Aluísio

Luiza

Reinold

Janete



DTAS - 000022 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Outrossim, devemos ressaltar que, em homenagem aos sertanejos, aprovamos nesta Casa de Leis um projeto, de nossa autoria, que foi convertido na Lei nº 4.787/2012, instituindo no Distrito Federal o Dia do Sertanejo, cuja incidência ocorrerá sempre no dia 3 de maio, com isso nada mais justo do que prestarmos a homenagem ora proposta.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

leg
19/11/17

DATA RESERVADA NA AGENCIA GERAL DE EVENTOS.
03/10/2018
LOCAL: Plenário
11.68



SECRETARIA - 000003 <

L I D O
Eiii, 28, 9, 11X

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros) RQ 3028 /2017

Requer a realização de Sessão Solene no dia 25 de maio de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 42º aniversário do Setor "O".

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/05/2017 16:11
Thayana 7054

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos artigos 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 25 de maio de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 42º aniversário do Setor "O".

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar a realização de solenidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal em homenagem ao 42º aniversário do Setor "O", localidade progressista que abriga uma comunidade ordeira, altaneira e comprometida com a construção de um futuro mais promissor, não só para si, mas para toda a Ceilândia.

[Handwritten signature]

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

[Handwritten signatures: Júlio, Rafael Presidente, Debra, R. S. Rios]

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

RESERVA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
2018
105
LOCAL: Ceilândia
HORA: 19h
11.05



> SETAR - 000024 <

Em. 28/19 117

Secretaria Legislativa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)**

RQ 3029/2017

Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de abril de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 15º aniversário do Setor Habitacional Pôr do Sol – SHPS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos artigos 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 20 de abril de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 15º aniversário do Setor Habitacional Pôr do Sol – SHPS.

JUSTIFICAÇÃO

A data comemorativa do Setor Habitacional Por do Sol foi instituída por meio da Lei nº 5.622, de 3 de março de 2016, a qual, segundo esse diploma legal, deve ser comemorada no dia 17 de abril, data da sanção da Lei Complementar nº 579/2002, que por sua vez, autorizou o GDF a realizar os estudos com vistas à qualificar aquela região como área de interesse social.

O Por do Sol é um setor que merece ser homenageado pelo seu desenvolvimento, mas, sobretudo, pela grandeza de sua gente, que é ordeira, altaneira e comprometida com a construção de dias mais profícuos para aquela localidade.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA

Autora

Praça Municipal, Quadra 2 - Lote 5 - Gal. 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8242

RESERVAÇÃO NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
04/18/2018
HORA: 19h00min
11.66

SECRETARIA LEGISLATIVA 270842017 1611
Thaynara 70154

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



> SETAS - 000025 <

L I D O
Em 28,9 17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)**

RQ 3030 /2017

Requer a realização de Sessão Solene no dia 06 de abril de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 25º aniversário do Setor QNR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Solene no dia 06 de abril de 2018, às 19 horas, na cidade de Ceilândia, em comemoração ao 25º aniversário do Setor QNR.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem o escopo de assegurar uma justa homenagem à comunidade do Setor QNR de Ceilândia, pela passagem dos seus 25 anos de existência, com a realização de uma sessão solene naquela importante e progressista cidade.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Handwritten signature: LUZIA

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
06/04/2018
LOCAL: Estância
HORA: 19h

Handwritten signature: Ricardo
Handwritten signature: Rafael Prudente

Handwritten signature: Adriano

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2017 14:11
Thayane 2015

Handwritten mark: ZUMBO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
28 09 2017	15h	87ª SESSÃO ORDINÁRIA	1		

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 87ª
(OCTOGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

Não se verificando *quorum* para o início dos trabalhos, a Presidência vai suspender a sessão por trinta minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h02min, a sessão é reaberta às 15h29min.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
28 09 2017	15h	87ª SESSÃO ORDINÁRIA	2		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está reaberta a sessão.

Eu gostaria de fazer uma retificação. Na 85ª Sessão Ordinária, de 26 de setembro de 2017 e na 23ª Sessão Extraordinária, de 27 de setembro de 2017, onde se lê: "Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora", leia-se: Projeto de Resolução nº 46, de 2017, de Autoria da Mesa Diretora.

Ainda na 85ª Sessão Ordinária, na leitura de Expediente, onde se lê: "nove indicações do Deputado Rafael Prudente", leia-se: dez indicações do Deputado Rafael Prudente.

Solicito aos Setores de Taquigrafia e Ata e Súmula que procedam à retificação nos respectivos registros.

Não havendo *quorum* para iniciar a sessão, já aguardado o tempo regulamentar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h30min.)



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Claudinei Pimentel Mota

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br